



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

A **COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS**, sociedade de economia mista, torna público, através do Presidente do Comitê Permanente de Licitação, designado pela Portaria No. 003/2023, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 24 de março de 2023, que fará realizar a seguinte Licitação:

- **NÚMERO:** 0088/2023
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 4716/2023
- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Melhor combinação de Técnica e Preço.
- **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço unitário.
- **MODO DE DISPUTA:** Fechado
- **MEIO:** Eletrônico
- **REGÊNCIA:** Regulamento de Licitações e Contratos da BAHIAGÁS. Lei 13.303/16. Decretos Estaduais N^{os} 18.470/2018 e 18.471/2018, de 29 de junho de 2018, Lei Complementar 123/2006.
- **LOCAL E DATA LIMITE PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, PROPOSTA TÉCNICA, PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**
Data do certame: 16/04/2024;
Hora: 10:00H.

1 – OBJETO, VALOR E FONTE DE RECURSOS:

1.1 - O presente Edital tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

1.2 O valor estimado para esta Licitação é sigiloso, na forma do **Art. 34 da Lei 13.303/16.**

1.3 - Os recursos financeiros necessários aos pagamentos da execução das obras e/ou serviços estão devidamente equacionados e assegurados pela BAHIAGÁS.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

2 – EXAME E/OU OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1 - O Edital estará disponível no “site” www.bahiagas.com.br.

2.1.1 - Os interessados deverão preencher o “*Comprovante de Retirada do Edital*” (**ANEXO A**), e enviá-lo ao Comitê, através do e-mail licitacao@bahiagas.com.br, visando à comunicação aos interessados relativa aos pedidos de esclarecimentos e de outras situações que possam implicar, inclusive, em alterações ao Edital.

3 – ADITAMENTOS E/OU ESCLARECIMENTOS

3.1 – A empresa interessada é responsável pela verificação e identificação de todos os documentos que integram este Edital. Caso encontre discrepâncias ou omissões nestes documentos, ou ainda julgar necessário quaisquer esclarecimentos adicionais, deverá dirigir-se a BAHIAGÁS, via o e-mail licitacao@bahiagas.com.br.

3.1.1 - As solicitações de esclarecimentos deverão ser apresentadas até o 5º dia útil que anteceder a data fixada para abertura desta Licitação de forma a permitir que a Administração, diante da complexidade do objeto e da própria solicitação, possa respondê-las em tempo hábil.

3.1.2 - Quaisquer questionamentos encaminhados após o prazo estabelecido no subitem acima poderão ou não ser considerados, ficando a exclusivo critério do Comitê de Licitação.

3.1.3 - A solicitação de informações por parte da empresa interessada não acarretará prorrogação da data de realização da licitação.

3.2 - Os esclarecimentos prestados a qualquer dos interessados serão disponibilizados no “site” referido no subitem 2.1, através de Ofício Circular, sem identificação da origem do questionamento, ficando a cargo das empresas interessadas a consulta e acompanhamento das divulgações.

3.2.1 – Ultrapassada a fase de esclarecimentos, a continuidade da participação da empresa interessada implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, pressupondo-se que os documentos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas e documentos de habilitação, não cabendo, em nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base em alegações de imperfeições, omissões ou falhas nos referidos elementos.

3.2.2 – No caso de eventual divergência entre o presente Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do Edital.

3.3 - A BAHIAGÁS poderá emitir Aditamentos e/ou Esclarecimentos aos documentos que integram este Edital, para revisar e/ou modificar quaisquer de suas partes, observando o parágrafo único do Artigo 39 da Lei nº 13.303/16 e demais alterações posteriores.

3.4 - Os Esclarecimentos serão numerados cronologicamente e passam a integrar o Edital.

Obs.: É de inteira responsabilidade do Licitante acompanhar todos os atos e comunicados, referentes a este processo licitatório, sejam eles publicados no DOE/BA e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico: www.bahiagas.com.br.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente Licitação as empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no país, legalmente constituídas e estabelecidas, que atendam às condições exigidas neste Edital, sendo vedada a participação em Consórcio.

4.2 - É vedada a participação na Licitação, individualmente de empresas coligadas, controladas, controladoras ou, direta ou indiretamente, sob controle comum. Igualmente é vedada a participação de empresas que, na data de sua abertura, apresentem quaisquer das seguintes situações:

I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da **BAHIAGÁS**;

II - suspensão pela **BAHIAGÁS**;

III - declarada inidônea ou impedida de contratar pela União ou pelo Estado da Bahia, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

IV - constituída por sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores;

V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores;

VI - constituída por sócio ou cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII - em débito com o sistema da seguridade social, admitindo-se Certidão fiscal Positiva com efeitos de negativa como prova da regularidade; e

IX - enquadre-se em outra situação impeditiva prevista em política ou programa de integridade da **BAHIAGÁS**.

4.3 Aplicam-se as vedações previstas no item 4.2:

I - à contratação do próprio empregado ou dirigente da **BAHIAGÁS**, como pessoa física, bem como à participação dele em processos licitatórios, na condição de Licitante;

II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) dirigente da **BAHIAGÁS**;

b) empregado da **BAHIAGÁS** cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação; ou

c) autoridade do Estado da Bahia, assim entendido aqueles que exercem cargos políticos, bem como secretários de estado, diretores, superintendentes ou presidentes de órgãos ou entidades da administração pública, direta e indireta, do Estado da Bahia;





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a **BAHIAGÁS** há menos de 6 (seis) meses.

4.4 - A participação na presente licitação implica e fará prova de que o Licitante:

I - conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital e seus anexos, com aceitação integral e irrevogável de todos os seus termos, cláusulas e condições, submetendo-se às condições nele estabelecidas;

II - não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem o Edital, não podendo alegar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram;

III - tem conhecimento da Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, comprometendo-se em não praticar qualquer dos atos lesivos à Administração Pública elencados no Art.5º, seus incisos e alíneas, seja durante o certame licitatório, seja no decorrer da execução do Contrato. Declara, ainda, para os devidos fins, estar ciente das penalidades previstas na referida legislação;

IV - Tem conhecimento do Decreto Estadual Nº 16761 de 07/06/2016 e de que a empresa vencedora deve atender ao quanto previsto no art. 429 do Decreto Lei Federal nº 5.452, de 01 de maio de 1943, no que se refere à exigência de ter aprendizes no quadro de pessoal da empresa, utilizando, preferencialmente, os estudantes indicados nos incisos I, II e III do caput do art. 19 deste decreto, que compõem o banco de dados mantido pelo SINEBAHIA; e,

V - Considerou que o Edital e seus anexos referentes a esta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 - Este procedimento licitatório será realizado em sessão pública **remota**.

5.2 - As empresas interessadas em participar do certame em epigrafe deverão encaminhar para o e-mail licitacao@bahiaagas.com.br os seguintes **arquivos eletrônicos**, contendo as respectivas documentações, discriminados da seguinte forma: **a)** Credenciamento, **b)** Envelope 01 – “Proposta Técnica”, **c)** Envelope 02 – “Proposta de Preços” e **d)** Envelope 03 – “Documentos para Habilitação”, em atenção ao Presidente do Comitê de Licitação, até as **09:00h do dia 16 de abril de 2024**.

5.2.1 - Os documentos poderão ser disponibilizados através de link para download pelo Comitê de Licitação, ou poderão ser encaminhados para o referido e-mail, sendo que nessa segunda hipótese, os anexos dos e-mails não deverão ultrapassar 6MB

5.3 - As sessões serão realizadas *online*, com acesso através de link a ser disponibilizado por Ofício Circular, onde os licitantes poderão interagir com o Promotor da Licitação.

5.3.1 - Sob nenhuma hipótese será permitido o acompanhamento presencial dos atos.

5.4 - Na ocasião, uma vez abertos os arquivos eletrônicos, os respectivos documentos serão disponibilizados, para vista dos interessados.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

5.5 - O único representante a ser credenciado para a prática de atos deverá ser aquele que poderá interagir virtualmente na sessão. A ausência de preposto na sessão pública virtual importará em renúncia dos atos negociais e o que ocorrer.

5.6 – O documento de credenciamento de acordo com o “Modelo de Carta de Credenciamento” (**Anexo B**), deverá ser enviado em arquivo eletrônico separadamente dos arquivos eletrônicos denominados - Envelope 01 – “Proposta Técnica”, Envelope 02 – “Proposta de Preços” e Envelope 03 – “Documentos para Habilitação”, contendo o Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão de registro de comércio competente. A carta de credenciamento pode ser substituída por documento que o identifique como representante do licitante, de acordo com uma das seguintes formas:

5.6.1 - Sendo procurador legalmente constituído para tal fim, deverá apresentar instrumento público de procuração ou instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia da cédula de identidade ou outro documento de identificação pessoal de fé pública, além de documento comprobatório de uso da firma da sociedade pelo subscritor da procuração.

5.6.2 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da Empresa licitante, deverá apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação pessoal de fé pública, acompanhada da cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão de registro de comércio competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

5.7 - A ausência do documento de credenciamento ou sua incorreção não excluirá o licitante do certame, porém impedirá o representante de manifestar-se ou praticar qualquer ato inerente à Licitação.

5.8 - Não será admitida a participação de uma mesma pessoa física, ainda que credenciada, como representante de mais de um licitante.

5.9 - A Carta de Credenciamento, deverá vir acompanhada da “**Declaração de inexistência de impedimento legal para participar de licitação ou contratar com a Bahiagás**” (ver modelo no **Anexo J**), sob as penalidades cabíveis, devendo a mesma ser apresentada por ocasião do credenciamento.

6 – VISITA TÉCNICA – Não se aplica.

7 - PROPOSTA TÉCNICA

7.1 - No local, data e hora estabelecidos, os documentos de proposta técnica devem estar em poder do Comitê.

7.1.1 - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através de:





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

7.1.1.1 - Atestado de Capacidade Técnica-operacional (em nome da empresa licitante), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a realização de serviços, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, suficiente para comprovar a aptidão do licitante contendo, no mínimo, os seguintes serviços:

- ✓ Promoção de ações e da imagem institucional junto aos veículos de imprensa nacionais e regionais, imprensa escrita, falada e televisionada, veículos digitais, blogs, influenciadores digitais, outros veículos de publicidade e difusão, autoridades e públicos de interesse;
- ✓ Identificação, apuração e produção de conteúdo com temas/pautas de oportunidade, visando informar segmentos de públicos específicos, bem como o conjunto da sociedade;
- ✓ Elaboração de estratégias, planejamento e promoção de integração da empresa CONTRATANTE com a comunidade;
- ✓ Assessoramento na solução de problemas institucionais que influenciem na posição da empresa CONTRATANTE perante a opinião pública;
- ✓ Mapeamento de cenários e organização de agenda positiva institucional, incluindo pré-produção de atividades, encontros com *players* e organização de ações institucionais, por ocasião de viagens oficiais dos diretores.

NOTA:

- A empresa emitente do atestado deve ser a tomadora dos serviços.
- Este(s) atestado(s) deverá(ao) ser emitido(s) em papel timbrado, assinados pelo representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) declarante(s), ou por quem detenha poderes através de procuração para representá-lo.
- O Comitê de Licitação poderá diligenciar para confirmar a autenticidade da declaração e a qualidade de representante legal do signatário.

7.1.1.2 - Comprovação, em uma das formas indicadas abaixo, de que a empresa licitante possui em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, pelo menos **01 profissional jornalista master e 01 profissional relações públicas**, conforme descrito no tópico VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELACIONADAS AO OBJETO (item u), para atuar nas suas respectivas áreas.

- A comprovação da existência do empregado no quadro permanente dar-se-á através de uma das seguintes formas:
 - ✓ Carteira de trabalho e ficha de empregado;
 - ✓ Contrato social;
 - ✓ Contrato de prestação de serviços técnicos compatíveis com o objeto da licitação e com duração mínima até o final da obra;
 - ✓ Contrato de trabalho registrado na SRTE.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

7.1.1.3 - Relação dos serviços técnicos especializados, com a qualificação/experiência de cada profissional indicado para execução dos serviços, acompanhada de Declaração autorizando a indicação de cada nome, com data posterior à publicação do Edital, e de Comprovação de que os profissionais possuem os requisitos constantes no tópico VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELACIONADAS AO OBJETO (item u) deste Memorial, devendo as experiências serem comprovadas em uma das formas a seguir:

- ✓ Carteira de Trabalho/CTPS;
- ✓ Contrato de Prestação de Serviço;
- ✓ Atestado de capacidade técnica;
- ✓ Carta de recomendação.

7.1.1.4 - Declaração, sob as penas cabíveis, de que, independentemente da indicação dos profissionais apresentados para cumprimento das exigências do tópico VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELACIONADAS AO OBJETO (item u) deste Memorial, providenciará a contratação de profissionais em quantidade suficiente para a regular execução dos serviços, de acordo com a legislação em vigor e cumprimento dos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE neste Memorial;

7.1.1.5 - Apresentação de relação explícita e declaração formal, sob as penas cabíveis, de que dispõe de equipe técnica, instalações, máquinas e equipamentos em bom estado, adequados à execução rápida e eficiente dos serviços, compatível com o previsto no tópico XVI – MATERIAIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS, deste Memorial.

7.1.1.6 - Apresentação do **CÁLCULO DA NOTA TÉCNICA**, conforme **ANEXO C**, totalmente preenchido pela empresa licitante, com assinatura do seu representante legal, e **acompanhado de todos os atestados, documentos e certificados exigidos para devida comprovação**;

OBS.: Ainda na fase de contratação, a empresa vencedora deverá comprovar as experiências de tempo e serviço dos profissionais, conforme Memorial Descritivo, através dos seguintes documentos: currículo de todos os profissionais detalhando as atividades desenvolvidas e os períodos de atuação em cada empresa, **acompanhados** de CTPS, atestados de capacidade técnica ou declarações emitidas por empresas privadas ou públicas, registro na DRT ou outros documentos que comprovem as exigências.

Notas:

- I) O descumprimento em alguma das exigências relacionadas no item 7 desclassificará a Proposta Técnica do licitante.
- II) Caso haja divergência entre a pontuação apresentada pelo licitante no **ANEXO C** e a pontuação considerada pelo Comitê e área técnica, prevalecerá, para efeito de classificação, o cálculo do Comitê.
- III) Não será aceito nenhum documento fora do prazo de validade ou simples protocolo de entrega.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

- IV) Iniciada a sessão de abertura das propostas, não mais cabe a desistência do licitante, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Comitê.
- V) A empresa CONTRATADA deverá apresentar na fase de contratação e como pré-requisito, toda a documentação necessária para comprovação da qualificação e experiência dos profissionais indicados para a equipe técnica (currículo detalhando as atividades desenvolvidas e os períodos de atuação em cada empresa, registro no respectivo conselho profissional, diploma, etc.).

8 - PROPOSTA DE PREÇOS: (Arquivo - Envelope nº 02)

8.1 - No local, data e hora estabelecidos, as Proposta de Preço devem estar em poder do Comitê.

8.2 - A documentação da Proposta de Preços, adiante indicada, deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em formulário que contenha a identificação do licitante, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto á expressões técnicas de uso corrente, de forma legível, com todas as suas folhas rubricadas e numeradas em ordem crescente, com data e assinatura na última folha, de quem tenha poderes para esse fim, identificando-se claramente o signatário, e deverá conter:

8.2.1 - Planilha de Preços Unitários - PPU e valor total (conforme modelo do **ANEXO P**), impressa em papel com a logomarca do Licitante, datada e devidamente assinada pelo seu representante legal.

8.2.2. – Proposta de Preços” (conforme modelo no **ANEXO K**) original, emitida em papel com a logomarca do Licitante, datada e assinada pelo seu representante legal, contendo, obrigatoriamente, as informações abaixo:

- a) Valor total proposto para realização dos serviços, expresso em algarismo e por extenso;
- b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da data de instauração do processo licitatório.
- c) Confirmação de que serão atendidas integralmente as especificações dos serviços, quando da sua execução
- d) Declaração de que a apresentação da proposta resulta na aceitação, por parte do Licitante, de todas as condições do Edital, não cabendo nenhuma reivindicação posterior por parte da mesma, com a justificativa de desconhecimento dos termos deste instrumento, além da minuta do contrato.

8.3. A apresentação da proposta resulta na aceitação, por parte do licitante, de todas as condições do Edital, não cabendo nenhuma reivindicação posterior por parte da mesma, com a justificativa de desconhecimento dos termos deste instrumento.

8.4. As especificações dos serviços, quando da sua execução, deverão ser atendidas integralmente.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

8.5. Os preços propostos serão definitivos, não serão aceitas, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto.

8.6. Para a correta elaboração da proposta de preços, o licitante deverá examinar todos os documentos deste Edital, principalmente o descritivo dos serviços especificados no **Anexo I** (Q4 - Memorial Descritivo, da minuta de Contrato).

8.7. Iniciada a sessão de abertura das propostas, não mais cabe a desistência do licitante, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Comitê.

8.8. Todos os tributos incidentes na execução dos serviços, objeto desta licitação, são de integral responsabilidade do licitante.

8.9. - As microempresas ME e as empresas de pequeno porte EPP, para terem direito aos benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição apresentando Declaração ME/EPP, conforme **Anexo R**, bem como deverão apresentar certidão específica fornecida pela Junta Comercial do estado sede do licitante, comprovando que está registrada na condição de ME ou EPP.

9 - HABILITAÇÃO

9.1 - No local, data e hora estabelecidos, os documentos de habilitação devem estar em poder do Comitê.

9.2 - A documentação exigida para a habilitação, deverá ter todas as suas páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas pelo representante legal do licitante.

9.3 - O(s) licitante(s) classificado(s), que não atender(em) as condições de habilitação jurídica, Regularidade com o INSS, que não possuir(em) qualificação econômico-financeira e/ou técnica e não apresentarem declaração relativa à Legislação do Menor será(ão) considerado(s) inabilitado(s), sendo convocados, na ordem de classificação, os próximos licitantes até que seja encontrado o que comprove o cumprimento dos referidos requisitos:

9.3.1 - REGULARIDADE COM O INSS E HABILITAÇÃO JURÍDICA.

9.3.1.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, abrangendo, inclusive as contribuições sociais, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

9.3.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

9.3.1.3 - Registro na Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante, no caso de sociedade empresária; ou





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

9.3.1.4 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e respectivas alterações se houver, devidamente registrado (s) na Junta Comercial, do domicílio ou sede do licitante. Em se tratando de sociedades por ações e sociedades empresárias que elejam seus administradores em atos apartados, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição, devidamente registrada na Junta Comercial, do domicílio ou sede do licitante (fica dispensada a apresentação deste documento caso já tenha apresentado em fase anterior); ou,

9.3.1.5 - Inscrição do ato constitutivo, no registro competente, no caso de sociedades não empresárias, acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

Obs.1: - As provas de que tratam as alíneas 9.3.1.3 e 9.3.1.4 poderão ser feitas mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial. No caso de sociedades não empresárias (alínea 9.3.1.5), por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Obs.2: - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, conforme lei.

Parágrafo Único. Como condição para assinatura do contrato o licitante na condição de vencedor deve apresentar as certidões negativas, ou positiva com efeito de negativa, das Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do INSS, do FGTS e CNDT. Caso as referidas certidões não estejam quites, perante aos respectivos órgãos, poderá a BAHIA GÁS revogar este Edital ou chamar o licitante imediatamente melhor classificado, para com ele celebrar o Contrato, desde que aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço devidamente corrigido.

9.3.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.2.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do Licitante, demonstrando que o Grau de Avaliação mínimo será 3 (três), conforme disposto no **Anexo G** – “Qualificação Econômico-Financeira”, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo IGPM, “pro rata tempore”, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

a) **Sociedades Empresárias** → Acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, autenticado pela Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante;

b) **Sociedade por Ações** → Publicação no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede do licitante, e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do licitante, conforme o caput do art. 289 e o parágrafo 5º da Lei nº 6.404/76 e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do licitante;





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

c) **Sociedades Simples** → Acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

9.3.2.2 - As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, obedecidos os aspectos legais e formais de sua elaboração.

NOTA: A legislação atual permite a entrega do Recibo do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), do exercício anterior, até 31 de Julho de cada ano.

9.3.2.3 - Certidão Negativa de falência e concordata / recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias, da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, caso no documento não conste o prazo de validade.

9.3.2.3.1 - Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento.

9.3.2.4 - Comprovação que possui CAPITAL SOCIAL não inferior a 10% (dez por cento) do valor da proposta que será apresentada pelo licitante.

9.3.2.4.1 - Para efeito de cumprimento do estabelecido no item 9.3.2.4, serão considerados os saldos contratuais do Licitante que porventura possua contrato vigente com a Bahiagás na data de abertura desta licitação para verificação real e objetiva da capacidade financeira da mesma.

9.3.3 - Documentação Relativa à Legislação do Menor

9.3.3.1 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em atendimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal. Esta “Declaração Sobre Uso de Mão de Obra Infantil” (ver modelo no **Anexo I**) deverá estar contida no Arquivo - Envelope 03 – “Documentos para Habilitação”.

9.3.4 - Disposições Gerais de Habilitação

9.3.4.1 - As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda documentação exigida durante o procedimento licitatório.

9.3.4.1.1 - A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) declarada vencedora da Licitação terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for publicado o resultado do certame licitatório, prorrogável por igual período, a critério da BAHIAGÁS, para regularização de sua situação fiscal, se for o caso, devendo apresentar as certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa que comprovem a regularidade de sua situação fiscal, sob pena de aplicação do disposto no § 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

9.3.4.2 - Documentos obtidos por meio de acesso à Internet poderão ter sua autenticidade e validade verificadas pelo Comitê na página da website do órgão emissor. Ocorrendo discrepância entre a consulta efetuada e os documentos apresentados, prevalecerá a consulta.

9.3.4.3 - O licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a constatação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos e, ainda, quando o Comitê venha a tomar conhecimento de fato anterior ou posterior à abertura deste Edital de Licitação que desabone a idoneidade do licitante, ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

9.3.4.4 - A validade das certidões relativas à comprovação da Regularidade Fiscal e da Qualificação Econômico-Financeira corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de o licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ou inferior, mediante juntada de norma legal pertinente.

9.3.4.5 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

9.3.4.6 - Em benefício da ampla competitividade, bem como em observância aos princípios da eficiência, da isonomia, da probidade administrativa, entre outros, poderá o Comitê, na hipótese do licitante não apresentar ou apresentar documentação vencida, e esta seja emitida pela internet, consultar a regularidade do licitante no sítio oficial do órgão emissor da documentação, anexando aos autos do processo licitatório o respectivo comprovante.

10 - PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

10.1 - Das reuniões para recebimento das documentações serão lavradas atas circunstanciadas onde será registrada a participação de todos os licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta Licitação.

10.2 - Abertura da sessão pelo promotor da Licitação, no dia, horário e local estabelecidos, em sessão pública remota, para proceder ao recebimento do credenciamento do representante das empresas, e dos arquivos eletrônicos - Envelope 01 – “Proposta Técnica”, Envelope 02 – “Proposta de Preços” e Envelope 03 – “Documentos para Habilitação” e verificação da conformidade e da compatibilidade de cada proposta com os requisitos e especificações do Edital.

10.3 - Recebidos as referidas documentações não será permitida a participação de retardatários nem quaisquer retificações, adendos, acréscimos, supressões ou substituições à documentação de habilitação e às propostas apresentadas.

10.4 - Serão abertos os arquivos eletrônicos - Envelope 01 – “Proposta Técnica” contendo as propostas técnicas dos licitantes e feita a avaliação e classificação destas propostas de acordo com os critérios pertinentes e adequados ao objeto licitado, definidos com clareza e objetividade no instrumento convocatório e que considerem a capacitação e a experiência do proponente e a qualidade técnica da proposta para a sua execução;





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

10.5 - Abertura do Arquivo - Envelope 02 – “Proposta de Preços” e apreciação da Proposta Comercial dos licitantes, cuja Proposta Técnica tenha sido julgada classificada.

10.6 - Julgamento e classificação das Propostas Comerciais e atribuição das Notas de Preços, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.

10.6.1 - As propostas de preços serão classificadas em ordem decrescente de vantajosidade, ou seja, da proposta de menor valor ofertado à de maior valor ofertado.

10.6.2 - Não haverá etapa de lances nesta Licitação, sendo que cada licitante concorrerá com o valor inicial de sua proposta de Preços.

10.6.3 - Havendo empate entre duas ou mais propostas de menor preço, os licitantes empatados serão chamados a, na mesma sessão, apresentar nova proposta fechada em ato contínuo à classificação, conforme estipulado no Art. 55 da Lei 13.303/16.

10.6.4 - Nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e suas posteriores alterações, encerrada a classificação, após a definição da melhor proposta de preço, será verificada a existência de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) com proposta igual ou até 10% (dez por cento) superior ao valor da proposta melhor classificada.

10.6.5 - Caso ocorra o “empate ficto” descrito no subitem anterior, a ME/EPP melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço, presencialmente por representante credenciado, inferior ao valor mais bem classificado no prazo de cinco minutos.

10.6.6 - Caso não seja apresentada a nova proposta pela ME/EPP melhor classificada, as demais ME/EPP com propostas até 10% (dez por cento) superiores à melhor classificada serão convocadas, na ordem de classificação, para exercer o mesmo direito.

10.6.7 – Após a etapa de negociação, o licitante deverá realinhar os valores da Planilha de Preços Unitários

10.7 - Ponderação entre as Notas Técnicas e a Notas de Preços das propostas classificadas e classificação da Nota de Julgamento, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.

10.8 - Efetuada classificação/ordenação das propostas, segundo critério de julgamento previsto neste Edital, depois de concedido o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, o Comitê procederá à verificação da efetividade da proposta do licitante melhor classificado, ou seja, com menor preço.

10.9 - O Comitê poderá realizar ou propor diligências para aferir a exequibilidade das propostas, ou ainda, para ajustar a proposta apresentada pelo licitante melhor classificado, com vistas a atender plenamente ao orçamento estimado pela BAHIA GÁS, compreendendo, para tanto, a readequação dos valores unitários que deverão ser contemplados iguais ou inferiores aos estimados (PPUO), respeitando sempre o valor global ofertado na etapa de negociação.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

10.10 – Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou incorreções formais na proposta, desde que sejam sanáveis e irrelevantes e não prejudiquem o procedimento da licitação e o entendimento dos documentos, e não firam os direitos dos demais licitantes.

10.11 – Encerrada a fase de julgamento das propostas técnicas e de preço o Comitê procederá à abertura do Arquivo - Envelope 03 – “Documentos para Habilitação”, somente do licitante classificado em primeiro lugar.

10.12 - Será procedida à análise e apreciação da referida documentação de acordo com as exigências estabelecidas no ato convocatório, procedendo-se à habilitação e/ou inabilitação do(s) licitante(s).

10.13 - Se o licitante melhor classificado não atender às exigências de habilitação, o Comitê examinará as documentações de habilitação seguintes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital.

10.14 - O Comitê poderá interromper a reunião para analisar as documentações ou proceder a diligências ou consultas.

10.15 - Finalizada a fase de habilitação haverá fase recursal única, nos termos do Art. 59, e subsequente, da Lei 13.303/16.

10.16 - Não havendo interposição de recurso ou sendo este julgado em definitivo, será o processo licitatório encaminhado à autoridade competente para apreciação e decisão de adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor e homologação do certame.

Obs.: Se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes classificados forem inabilitados, poderá a Administração fixar um prazo de até 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova proposta ou nova documentação, escoimadas das causas apontadas no ato de desclassificação / inabilitação.

Parágrafo Único. Caso o licitante por qualquer motivo venha a perder as condições de habilitação verificadas nesta fase ou não assine o contrato por qualquer motivo, proceder-se-á como disposto neste artigo, retomando o processo licitatório com a avaliação dos demais licitantes na ordem de classificação, sem prejuízo de possível retomada da fase de negociação com respectivo(s) licitante(s), incluindo eventuais desclassificados, quando indisponíveis classificados aptos a assumir o compromisso, e desde que sejam afastados os motivos da desclassificação.

11 – JULGAMENTO E VERIFICAÇÃO DA EFETIVIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇO.

11.1 - Todas as propostas serão analisadas e julgadas com base no critério de julgamento estabelecido neste Edital considerando-se exclusivamente aquelas apresentadas na forma e prazos estabelecidos neste Edital, sendo ordenadas da menor para a maior proposta.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

11.2 - Caso haja erros ou divergências entre os valores, os mesmos serão retificados na seguinte base: havendo discrepância entre os preços unitários sobre os preços totais, multiplicar-se-á o preço unitário pela quantidade, prevalecendo o preço unitário e corrigindo-se o preço total e o global. Havendo divergência entre o valor em cifras e por extenso, prevalecerá esse último.

11.3 - É de responsabilidade do licitante, a informação de quaisquer alíquotas de impostos. No caso de se constatar omissão da informação das alíquotas de quaisquer dos impostos incidentes, o Comitê considerará que os preços contemplam esses impostos nas alíquotas definidas por lei.

11.4 - Não será considerada efetiva e, por conseguinte, considerada desclassificada aquela proposta de preços que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Descumprir especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;
- c) Apresentar preços manifestamente inexequíveis; simbólicos, irrisórios, de valor zero;
- d) Ofertar proposta com preço total superior ao valor total orçado pela BAHIA GÁS;
- f) Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela BAHIA GÁS;
- g) Apresente desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

11.5 - Se, depois de adotada as providências não for obtido, entre todos os licitantes, valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, a licitação será **revogada**.

12 – JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

12.1 – Caberá ao Comitê, em despacho fundamentado, inabilitar, sem prejuízos de outras sanções cabíveis, os licitantes sobre os quais houver fato ou circunstância que, anterior ou posteriormente à abertura das propostas, desabone sua habilitação jurídica, qualificação técnica ou qualificação econômico-financeira. A inabilitação não ensejará qualquer indenização ou ressarcimento por parte da BAHIA GÁS.

12.2 - Após a abertura da documentação para habilitação, será procedida a análise e apreciação da referida documentação de acordo com as exigências estabelecidas no ato convocatório, procedendo-se à habilitação e/ou inabilitação dos licitantes.

12.3 - Verificado o atendimento às exigências do Edital, o licitante será declarado habilitado.

12.4 - Divulgado o resultado da habilitação, caso todos os representantes legais dos licitantes estejam presentes à reunião remota e declarem expressamente que não possuem a intenção de recorrer da decisão referente à habilitação, hipótese que necessariamente deverá constar da respectiva ata, a licitação prosseguirá, sem a necessidade de aguardar prazo de recurso.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

12.5 - Não ocorrendo a hipótese descrita no subitem anterior procede-se a divulgação do resultado da habilitação na imprensa oficial, aguardando-se o transcurso de prazo legal para interposição de recurso.

12.5.1 - Se interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo legal.

12.6 - O resultado do julgamento da Licitação será divulgado mediante publicação na Imprensa Oficial.

12.7 - Divulgado o resultado da Licitação, se todos os licitantes manifestarem, expressamente, desistência em interpor recursos ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, o Comitê encaminhará o processo para homologação da autoridade superior e adjudicação do objeto desta Licitação.

13 – IMPUGNAÇÃO, RECURSO

13.1 - Dos atos da BAHIAGÁS, decorrentes da aplicação da Lei 13.303/16 cabem impugnações e recursos previstos na mencionada Lei.

13.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a **BAHIAGÁS**, qualquer cidadão que não apontar, até o 5º (quinto) dia útil do prazo limite para entrega da proposta, as falhas ou irregularidades que viciaram o Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.3 - Após o julgamento da habilitação, haverá fase recursal única contra os atos relativos ao julgamento da habilitação e ao julgamento e verificação da efetividade das propostas.

13.4 - O prazo para apresentação dos recursos, começará no primeiro dia útil seguinte à data de divulgação do julgamento do Licitante vencedor, quando será concedido 05 (cinco) dias úteis para, caso haja interesse, apresentar as razões de recurso, ficando os demais Licitantes intimados para, se assim o desejarem, apresentarem contrarrazões recursais em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, independentemente de nova intimação.

13.5 - O recurso deverá ser dirigido à Autoridade Superior por intermédio do Promotor Oficial, o qual caberá verificar os requisitos de admissibilidade recursal, podendo promover juízo de reconsideração e proferir decisão substituta ou anular as decisões eivadas de vício.

13.6 - Admitido o recurso, este será submetido, juntamente com as possíveis contrarrazões, à apreciação de qualquer setor técnico da BAHIAGÁS para manifestação quanto aos respectivos aspectos técnicos, assim como da Gerência Jurídica, quanto aos aspectos jurídicos.

13.7 - O acolhimento de recurso importará na reforma ou na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, retomando-se a licitação a partir da fase ou do ato em conformidade com a decisão do Comitê.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

13.8 - Havendo provimento do recurso e sendo declarado novo vencedor do certame, abrir-se-á novo prazo recursal, vedada rediscussão de matéria já apreciada ou sobre decisão cujo conteúdo poderia ter sido impugnada em recurso anterior.

13.9 - As razões e contrarrazões recursais, devidamente assinado pelo representante legal do licitante, devem ser apresentadas de forma eletrônica e encaminhadas para o e-mail licitacao@bahiagas.com.br.

13.10 - Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões recursais, os autos do processo licitatório estarão sempre franqueados aos licitantes interessados, sendo ônus dos licitantes diligenciarem para análise dos autos ou obtenção de cópias, não sendo motivo para suspensão de prazos o pedido para disponibilização eletrônica de documentos.

14 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 - A homologação desta Licitação e a adjudicação do seu objeto ao licitante vencedor serão efetuadas pela Diretoria Executiva da BAHIAGÁS e as obrigações daí decorrentes constarão de Contrato a ser firmado com a Empresa vencedora.

15 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS

15.1 - As decisões referentes a esta Licitação serão divulgadas por uma das seguintes formas, ressalvadas aquelas cuja divulgação mediante publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia – DOE/BA.

16 - ASSINATURA DO CONTRATO

16.1 - A BAHIAGÁS convocará o Licitante vencedor conforme estabelecido no Art. 75 da Lei 13.303/16 para assinar o Contrato num prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da referida convocação e limitado a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega das propostas, salvo eventual prorrogação da validade da proposta ou da convocação, ajustada com o Licitante sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na referida lei.

16.1.1 – Na assinatura do instrumento contratual, o Licitante vencedor ficará responsável pela substituição/entrega dos documentos de Prova de regularidade para com as respectivas Fazendas Federal / Secretaria da Receita Federal do Brasil (INSS), Estadual e Municipal, Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) e Certidão Negativa de Falência.

16.2 - A não assinatura do Contrato por desistência do Licitante vencedor ou por motivo a ele atribuível, importará na aplicação de sanções, tanto no âmbito da BAHIAGÁS, como as legais cabíveis.

16.2.1 - Presume-se a desistência do Licitante de celebrar o Contrato quando, esgotado o prazo estipulado no item 16.1, não tenha ocorrido a aposição de assinaturas de seus representantes legais no instrumento formal do Contrato, servindo tal desistência como justificativa suficiente para o cancelamento da adjudicação.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

16.3 - O Licitante em vias de ser julgado vencedor ou já vencedor do presente certame licitatório, ou já convidado a assinar o instrumento contratual com a BAHIAGÁS, **perderá sua condição para assinar o aludido Contrato** caso não esteja regular para com as respectivas Fazendas Federal / Secretaria da Receita Federal do Brasil (INSS), Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), perante a Justiça do Trabalho (CNDT) e Certidão Negativa de Falência. Neste caso, a BAHIAGÁS poderá revogar este Edital ou chamar o Licitante imediatamente melhor classificado, com ele celebrando o Contrato, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo Licitante vencedor, inclusive quanto ao preço devidamente corrigido.

16.4 – Na assinatura do instrumento contratual, o Licitante vencedor deverá confirmar, ou se for o caso, reinformar o n. da conta do Banco, onde serão depositados os pagamentos referentes ao aludido Contrato.

16.5 – A critério da BAHIAGÁS, a assinatura do instrumento contratual ocorrerá, preferencialmente, no formato digital, com fundamento na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), caso em que a assinatura deverá ocorrer por meio de certificados digitais expedidos por Autoridade Certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira.

17 - PENALIDADES

17.1 - Conforme Cláusula de Contrato anexa ao presente Edital.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Fica assegurado à autoridade competente da BAHIAGÁS o direito de, no interesse da Administração Pública, tomar as seguintes providências:

- a) Revogar esta Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado;
- b) Alterar as condições deste Edital, devendo, se estas afetarem a formulação da Proposta, proceder à nova divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido para apresentação das propostas; ou,
- c) Adiar justificadamente, a data de abertura, promovendo, em consequência, a divulgação da nova data.

18.2 - Simples omissões puramente formais, sanáveis ou desprezíveis observadas na documentação ou nas propostas poderão ser relevadas, desde que não contrariem a legislação vigente, não comprometam a lisura da Licitação, e que não causem prejuízos à BAHIAGÁS e aos Licitantes, a juízo do Comitê de Licitação.

18.3 - O recebimento dos Proposta de Preços e Documentação para Habilitação, não geram qualquer direito de contratação para a proponente junto à BAHIAGÁS.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

18.4 – O Comitê de Licitação ou Autoridade Superior poderá em qualquer fase desta Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.5 - A BAHIA GÁS não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte do Licitante contratado.

18.6 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso.

18.7 - Durante a vigência do Contrato, caso a BAHIA GÁS venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar o CONTRATADO, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

18.8 - O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados pelo Licitante, poderá a BAHIA GÁS, a qualquer tempo, desclassificá-lo ou rescindir o Contrato subscrito.

18.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

18.9.1. Só se iniciam e vencem os prazos acima referidos em dia de expediente normal na BAHIA GÁS.

18.10 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Licitação.

18.11 - O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do Licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de sua transcrição.

19 – ANEXOS AO EDITAL

19.1 - Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste Edital, como anexos:

ANEXO A - COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL;

ANEXO B - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO C - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO TÉCNICA / CRITÉRIOS DE JULGAMENTO / CÁLCULO DA NOTA TÉCNICA;

ANEXO D - NÃO SE APLICA;

ANEXO E - NÃO SE APLICA;

ANEXO F – NÃO SE APLICA;

ANEXO G - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

ANEXO H - NÃO SE APLICA;





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

ANEXO J - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO OU CONTRATAR COM A BAHIA GÁS.

ANEXO K - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO L - NÃO SE APLICA;

ANEXO M - NÃO SE APLICA;

ANEXO N - NÃO SE APLICA;

ANEXO O - NÃO SE APLICA;

ANEXO P - PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS - PPU;

ANEXO Q - MINUTA DE CONTRATO E SEUS ANEXOS;

- **Anexo I** (Q4 – Memorial Descritivo);
- **Anexo II** (Q7 – Planilha de Preços Unitários);
- **Anexo III** (Q8 - Critérios de Medição dos Serviços);
- **Anexo IV** (Q12 - Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos);
- **Anexo V** (Q15.1 - Termo de Recebimento Provisório de Serviço – TRPS).
- **Anexo VI** (Q15.2 - Termo de Recebimento Definitivo de Serviço – TRDS)
- **Anexo VII** (Q15.3 – Termo de Encerramento do Contrato - TEC)
- **Anexo VIII** (Q16 – Matriz de Riscos)
- **Anexo IX** (Modelo de Termo de Nomeação de Preposto).

ANEXO R – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME / EPP.

Salvador/BA, 27 de dezembro de 2023

Antônio Cesar Conceição Rêgo
Presidente do Comitê Permanente de Licitação





**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0088/2023**

ANEXO A

COMPROVANTE DE RETIRADA

Empresa:

CNPJ/MF:

Endereço:

Cidade:..... Estado:

CEP:..... Telefone:

E-mail:

Nome(s) do(s) Representante(s) Legal(is):

.....

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is):

.....

Local e data:





**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0088/2023**

ANEXO B

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

À
Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

Ref.: **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023**

A Empresa..... com sede na Rua
....., na Cidade de, Estado
de.....
....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º, neste ato
representada pelo Sr., portador do RG
n.º.....
e do CPF/MF n.º por seu Estatuto Social, CREDENCIA pela
presente o Sr., portador do RG n.º
.....e do CPF/MF n.º, para
representá-la na presente Licitação, promovida pela Companhia de Gás da Bahia -
BAHIAGÁS, com poderes para concordar, desistir, renunciar, transigir, emitir recibos,
assinar Atas e outros documentos, acompanhar todo processo licitatório até o seu
final, tomar ciência de outras propostas do Comitê de Licitação, podendo para tanto,
praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato

Atenciosamente,

Representante(s) Legal(ais) do licitante

Obs.: - Apresentar juntamente com o RG (Cédula de Identidade).
- Documento comprobatório de uso da firma da sociedade pelo subscritor da
procuração.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

ANEXO C

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

INTRODUÇÃO

A Companhia de Gás da Bahia – Bahiagás é a responsável pela distribuição do gás natural no estado da Bahia. Sob a administração do Governo do Estado (sócio majoritário), a Companhia de economia mista tem como acionista privado a Mitsui Gás e Energia do Brasil.

Para o cumprimento da sua missão, a Bahiagás vem expandindo os seus investimentos e potencial de distribuição, visando contribuir com o desenvolvimento socioeconômico do estado e levar os benefícios do gás natural para um número cada vez maior de municípios baianos.

Missão:

Prestar serviços de gás canalizado na Bahia, desenvolvendo a infraestrutura e o mercado, com foco nos clientes, acionistas e colaboradores, com segurança, rentabilidade e responsabilidade socioambiental, favorecendo o desenvolvimento do estado.

Visão:

Ser uma das três empresas líderes no mercado de gás natural no Brasil, ampliando a participação na matriz energética estadual e sua atuação territorial, sendo referência em qualidade de serviços e reconhecida como importante vetor de desenvolvimento da Bahia.

Valores:

- Compromisso com Resultados, com foco nos Clientes, na Segurança e Responsabilidade Socioambiental;
- Ética, Transparência e respeito às pessoas e à diversidade;
- Trabalho em equipe, com reconhecimento ao desenvolvimento individual.

Política de Qualidade, Saúde, Segurança e Meio Ambiente:

Distribuir gás natural de forma sustentável, atendendo às expectativas dos seus clientes, acionistas, colaboradores, fornecedores e da sociedade.

Atuar cumprindo as exigências legais, de forma proativa frente aos riscos associados às suas atividades, comprometida com a excelência em qualidade, saúde, segurança e meio ambiente e o aprimoramento contínuo dos seus processos.

Diretrizes Estratégicas:

O planejamento estratégico da Companhia se baseia em quatro frentes de atuação:

- **Interiorização** das atividades, através da implantação de infraestrutura de distribuição de gás natural nos principais municípios do interior da Bahia e que sejam potenciais consumidores do energético;
- **Massificação** do uso do energético, por meio do adensamento da rede já existente nos segmentos residencial, automotivo e comercial.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

- **Inovação**, a partir da promoção de novas formas de utilização do gás natural, biometano e outros gases, e do uso de novos modais de negócios, com o aporte de tecnologias modernas e atendimento a diferentes setores econômicos.
- **Competitividade**, por intermédio da atuação com efetividade e com foco nos resultados, garantindo a eficiência no custeio, priorizando investimentos e buscando fontes alternativas de suprimento.

Cidades com presença da Bahiagás:

Alagoinhas	Dias D'Ávila	Mucuri
Amélia Rodrigues	Eunápolis	Pojuca
Camaçari	Feira de Santana	Salvador
Candeias	Ilhéus	Santo Amaro
Catu	Itabuna	Santo Antônio de Jesus
Conceição do Jacuípe	Lauro de Freitas	São Francisco do Conde
Cruz das Almas	Mata de São João	São Sebastião do Passe
		Simões Filho

SEGMENTOS DE ATUAÇÃO

Industrial:

Este segmento foi responsável, em 2022, por 83,91% do total da distribuição, sendo 61,78% para o uso como combustível, e 22,13%, como matéria-prima petroquímica. Quando comparado com o ano de 2021, o volume aumentou em 50%, devido à recuperação e melhora da atividade econômica, e ao atendimento a três grandes novos clientes: a Unigel Agro Bahia, empresa responsável pela operação da antiga Fábrica de Fertilizantes Nitrogenados da Petrobras (Fafen), situada no Polo Industrial de Camaçari; a Refinaria Mataripe, antiga Refinaria Landulpho Alves (RLAM), primeiro equipamento deste tipo do Brasil e segundo maior em operação no país; e a Usina Termelétrica Termobahia.

A distribuição média diária deste segmento, em 2022, chegou a 5,78 milhões de m³/dia, sendo os principais ramos de atividade o químico e petroquímico, fertilizantes, papel e celulose, cerâmica, alimentos e bebidas, e metalúrgico.

De forma geral, o gás natural tem uma importante participação do Polo Industrial de Camaçari, mas também se expande para o Centro Industrial de Aratu, Feira de Santana, Alagoinhas, Eunápolis, Mucuri, Itabuna e Ilhéus.

Automotivo:

Em 2022, este segmento apresentou um volume de vendas médio de aproximadamente 361 mil m³/dia, com recuperação e incremento no consumo da ordem de 23%, em relação a 2021. A Bahiagás encerrou o ano com 79 postos de combustíveis ligados, que fornecem o energético para os usuários finais.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

Comercial:

Em 2022, as vendas ao segmento comercial chegaram a 35,5 mil m³/dia, com expansão do número de usuários interligados à malha de distribuição de gás natural em Salvador e no interior do estado, resultado que engloba as vendas do subsegmento Geração, Cogeração e Climatização. Quando comparado com 2021, o volume de vendas de 2022, deste segmento, incrementou 12%, motivado pelo relaxamento das medidas restritivas que atingiram as atividades comerciais, tais como restaurantes, bares, shopping centers e hotéis.

Residencial:

O segmento residencial alcançou, em 2022, um volume médio diário da ordem de 20,66 mil m³/dia. Tal resultado foi impulsionado pelo grande número de novas ligações realizadas pela Companhia.

Termelétrico:

A movimentação deste segmento alcançou um volume médio diário de vendas da ordem de 691,25 mil m³/dia em 2022. Quando comparado com 2021, o volume de vendas de 2022 aumentou em 500%, justificado pelo atendimento às Usinas Termelétricas Prosperidade, em Camaçari, com potência de 28 MW; e Termobahia, em São Francisco do Conde, com potência de 186 MW.

DESEMPENHO OPERACIONAL

Com 29 anos de atuação como concessionária de gás natural canalizado do estado, a Bahiagás se mostra cada vez mais madura e em franco crescimento, com atuação eficiente no atendimento dos diferentes segmentos de mercado. Uma trajetória que a tornou a maior distribuidora do Norte e Nordeste, e a segunda maior do País em movimentação do energético.

Em 2022, a Companhia atingiu um volume total de comercialização de gás natural de, aproximadamente, 2,52 bilhões de m³/ano, o que equivale a uma média diária de cerca de 6,89 milhões de m³/dia, correspondendo a um incremento aproximado de 60% em relação ao total distribuído e movimentado em 2021. Tal resultado é fruto do trabalho na gestão ativa do portfólio de aquisição e expansão das vendas de gás natural. Além dos aumentos expressivos do consumo através do Serviço de Movimentação de Gás Canalizado (SMGC).

A Bahiagás fornece o gás natural para equipamentos sociais, como hospitais, escolas e universidades, além de todos os grandes shoppings de Salvador e alguns do interior do estado. Em 2022, passou a fornecer gás natural para o novo Colégio Estadual Rômulo Almeida, em Salvador, primeira escola do sistema público de ensino a fazer uso do energético; e ao Shopping Center Lapa.

No atendimento a hospitais, destacam-se o Hospital Geral do Estado (HGE I e II); o novo Instituto Couto Maia (Icom), primeiro hospital da América Latina com solução energética totalmente baseada em gás natural; o Hospital Metropolitano, em Lauro de Freitas; e o Hospital Geral Clériston Andrade II, em Feira de Santana; acrescidos, em 2022, com os hospitais Aliança e Mater Dei.

Clientes:

A Bahiagás ultrapassou, em 2022, a marca de 71 mil clientes fazendo uso do gás natural no estado, o que corresponde a um crescimento de cerca de 10% em relação ao resultado alcançado em 2021.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

A previsão para 2023 é atingir a marca de, aproximadamente, 78 mil unidades consumidoras, com a interligação de mais de 8 mil novas unidades. Para tanto, a Bahiagás vem focando na captação/ligação de usuários na capital e no interior do estado, intensificando sua participação no varejo com o atendimento a estabelecimentos comerciais e a condomínios residenciais.

Extensão da rede:

A Companhia atingiu, em 2022, a marca de 1.142 km de rede de gasodutos construída, distribuindo o gás natural em diferentes segmentos de mercado, para diversos municípios do estado.

DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A receita operacional bruta, no exercício 2022, alcançou o montante de R\$ 4,61 bilhões, representando um aumento de 47% em relação ao faturado no exercício anterior (R\$ 3,14 bilhões). Os números alcançados são justificados, principalmente, pelo aumento do custo médio de aquisição do gás, pelo aumento do volume distribuído para o Mercado Cativo (4%), assim como pelo aumento do volume movimentado para o SMGC (473%) em 2022, quando comparado com 2021.

A Companhia registrou, em 2022, o Lucro Líquido de cerca de R\$ 211,1 milhões, representando um acréscimo de 80% em relação a 2021 (R\$ 117,2 milhões). O aumento das vendas assim como o reajuste positivo da margem impactaram positivamente no lucro.

Em 2022, a Bahiagás investiu o total de R\$ 136,2 milhões. Esses investimentos refletem uma realização 43% acima do valor de R\$ 94,95 milhões previstos para o ano.

SUPRIMENTOS

A Bahiagás conta, atualmente, com o fornecimento de gás natural de oito supridores diferentes, incluindo a Petrobras. Os contratos foram firmados com as empresas vencedoras da Chamada Pública realizada pela Companhia para aquisição do energético. Com isso, a Bahiagás diversifica as suas fontes supridoras e busca melhores condições mercadológicas para os usuários de gás canalizado do estado.

Com esse movimento, mais de 70% do energético adquirido pela Bahiagás são entregues por fornecedores novos no portfólio da Companhia, sendo cerca de 26% dele oriundo do *onshore* (produção em terra) baiano, permitindo a viabilidade econômica para que os pequenos empresários adquirissem poços nos leilões da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) ou diretamente da Petrobras, através do Plano de Desmobilização dos Ativos da petrolífera.

A Companhia é pioneira no país no processo de diversificação das fontes supridoras de gás natural. Em 2007, a Bahiagás assinou o seu primeiro contrato com um produtor independente, o Consórcio ERG, que explorava um poço na Ilha de Itaparica, na Bahia. Além disso, a Bahiagás foi a primeira concessionária estadual de gás natural canalizado a realizar uma Chamada Pública para aquisição do energético. A iniciativa chamou a atenção do mercado e serviu de referência para a realização de novas chamadas públicas por outras distribuidoras do segmento.

A evolução da Companhia no fornecimento e no número de consumidores é reflexo, também, da posição estratégica ocupada pela Bahia no processo de movimentação de gás natural. A produção *onshore* no estado passa por franca recuperação e a Bahiagás participa ativamente desse processo junto aos produtores independentes. No offshore, o Campo de Manati, na Bacia de Camamu, pode vir a ser o primeiro Complexo de Armazenagem de gás natural do País.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

A estas frentes de produção se somam: o Gasoduto da Integração Sudeste-Nordeste (Gasene), equipamento de transporte que atravessa o território baiano e possui três pontos de entrega na área de concessão da Bahiagás (Itabuna, Eunápolis e Mucuri); e o Terminal de Regaseificação de Gás Natural Liquefeito da Bahia (TR-BA), instrumento possibilitado pela ação do Governo do Estado no diferimento do ICMS da importação do energético.

Uma quarta fonte de suprimento de gás natural está prevista a partir de 2026, com a entrada da produção do gás proveniente da bacia de águas profundas de Sergipe-Alagoas.

PERSPECTIVAS

A Companhia está investindo na modernização da sua infraestrutura e ampliação da sua rede de dutos, através da implantação de projetos estruturantes de distribuição de gás natural e do desenvolvimento de um Plano Diretor de Expansão, que tem como objetivo principal realizar o mapeamento do mercado potencial de gás natural em todo o estado, de forma a direcionar os futuros investimentos nos diversos municípios, para o período compreendido entre os anos de 2022 a 2041.

O principal projeto da Companhia em andamento é o Gás Sudoeste – Duto de Distribuição de Gás Natural do Sudoeste. Com 306 km de extensão, o empreendimento será o maior do Nordeste e é o maior equipamento desse tipo em construção no Brasil. O duto interliga 12 municípios, de Itagibá a Brumado, passando por importantes cidades da região, como Jequié e Maracás. Estimado no valor total de cerca de R\$ 500 milhões, contabilizando as três etapas da obra, o projeto atravessará cinco Territórios de Identidade no estado (Médio Rio de Contas, Vale do Jiquiriçá, Chapada Diamantina, Sertão Produtivo e Sudoeste Baiano), gerando impacto direto em 15 cidades e impulsionando o desenvolvimento socioeconômico em toda a sua área de abrangência e, por conseguinte, em toda a Bahia.

PÚBLICOS-ALVO



Para maiores informações, consultar Relatórios da Administração da Bahiagás disponíveis em: <https://www.bahiagas.com.br/component/k2/itemlist/category/46-relatorios-da-administracao>.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

REQUISITOS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

1. Capacidade Técnica

1.1 Proposta:

Elaborar Plano de Comunicação Integrada que atenda ao desafio de posicionar a Bahiagás perante os seus diversos públicos de interesse no estado da Bahia.

1.2 Objeto da Demanda:

- 1.2.1 Analisar os cenários de atuação da Bahiagás, buscando identificar o posicionamento atual da Companhia e os seus pontos fortes e de melhoria nos relacionamentos com os seus públicos de interesse;
- 1.2.2 Traçar diagnóstico, apontando principais problemas de comunicação a serem enfrentados pelo Plano;
- 1.2.3 Desenvolver estratégias de comunicação voltadas para o enfrentamento das fragilidades e potencialização dos aspectos positivos dos relacionamentos da Companhia com os seus públicos;
- 1.2.4 Detalhar as ações (planos, projetos, programas...) a serem desenvolvidas para a ativação das estratégias de comunicação para cada um dos públicos elencados;
- 1.2.5 Apresentar os instrumentos de medição e avaliação dos resultados a serem obtidos por meio das ações propostas.

2. Capacidade de Atendimento

2.1. Apresentação de case

Apresentar 01 (um) case de atendimento de Assessoria de Comunicação Integrada de cliente do porte da Bahiagás, considerando para a classificação do porte, o número de funcionários e faturamento anual, contendo a realização de análise e diagnóstico, e descrição das ações e resultados alcançados. O material deve ter até 05 (cinco) laudas – seguindo as normas da ABNT.

2.2. Apresentação de atestados

Apresentar no máximo dois (02) atestados ou declarações de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprobatórios do desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características (semelhantes ou similares) com o objeto da licitação, neles constando, em papel timbrado do emitente, a identificação do contratante e contratado, a data de início e fim da prestação dos serviços.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Esta licitação, do tipo **Técnica e Preço**, será processada e julgada de acordo com as condições e fatores estipulados a seguir:

1. Propostas Técnicas:

1.1. A Comissão apresentará relatório sucinto e fundamentado de seu trabalho, devidamente assinado por seus integrantes, atribuindo e justificando notas a todas as Propostas Técnicas, considerando os quesitos e pontuação relacionados neste documento.

1.2. O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o tipo de licitação **TÉCNICA E PREÇO**, correspondendo 60% a **TÉCNICA**, e 40% a **PREÇO**, observando as regras estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.3. As propostas que não obtiverem a pontuação mínima de **75 (setenta e cinco)** pontos serão **desclassificadas**. As que obtiverem pontuação igual ou superior serão classificadas em ordem decrescente, a partir da que acumular maior pontuação.

1.4. A pontuação final de cada licitante, pelo julgamento da proposta técnica, será obtida pela seguinte fórmula:

$$NT = (Pt) / (MPt)$$

NT = Nota técnica da licitante

Pt = Pontuação da Proposta Técnica da Licitante

MPt = Maior pontuação dentre as Propostas Técnicas dos Licitantes

2. Propostas de Preços:

2.1. A classificação das propostas de preço de cada licitante, após o julgamento da proposta técnica, será obtida pela seguinte fórmula:

$$NP = (mP) / (P)$$

NP= Nota de Preço Final da Licitante

mP = menor Proposta de Preço dentre os Licitantes

P = Proposta de Preço da Licitante





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

2.2. A Comissão Permanente de Licitação definirá, como vencedora da licitação, a proponente que obtiver a **maior pontuação na Nota Final (NF)**, calculada através da média ponderada das Notas Técnicas e de Preço, conforme a seguinte expressão:

$$NF = (0,60 \times NT) + (0,40 \times NP)$$

NF = Nota Final

NT = Nota Técnica Final da Licitante

NP = Nota de Preço Final da Licitante

2.3. Para cálculo da média ponderada, serão considerados os seguintes pesos: 60% (sessenta por cento) para a Nota Técnica e 40% (quarenta por cento) para a Nota de Preço. Os resultados serão limitados a 2 (duas) casas decimais após a vírgula, desprezando-se a 3ª (terceira) casa decimal em diante. Não serão feitos ou considerados arredondamentos.

Glossário:

Pt = Pontuação da Proposta Técnica da Licitante

MPt = Maior pontuação dentre as Propostas Técnicas dos Licitantes

mP = menor Proposta de Preço dentre os Licitantes

P = Proposta de Preço da Licitante

NF = Nota Final

NT = Nota Técnica Final da Licitante

NP = Nota de Preço Final da Licitante

2.4 Em caso de empate, será considerada a maior nota final da Proposta Técnica.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

CÁLCULO DA NOTA TÉCNICA

A formulação da proposta técnica deverá seguir os requisitos detalhados nos Critérios de Pontuação da proposta técnica, acima descrito.

A pontuação total será de, no máximo, 100 pontos, distribuídos da seguinte maneira:

1 - CAPACIDADE TÉCNICA		
PROPOSTA: Elaborar Plano de Comunicação Integrada que atenda ao desafio de posicionar a Bahiagás perante os seus diversos públicos de interesse no estado da Bahia.		
	Itens a serem avaliados	Nota atribuída
Quesito 1	1.2.1 Analisar os cenários de atuação da Bahiagás, buscando identificar o posicionamento atual da Companhia e os seus pontos fortes e de melhoria nos relacionamentos com os seus públicos de interesse;	0 a 10 pontos
	1.2.2 Traçar diagnóstico, apontando principais problemas de comunicação a serem enfrentados pelo Plano;	0 a 10 pontos
	1.2.3 Desenvolver estratégias de comunicação voltadas para o enfrentamento das fragilidades e potencialização dos aspectos positivos dos relacionamentos da Companhia com os seus públicos;	0 a 15 pontos
	1.2.4 Detalhar as ações (planos, projetos, programas...) a serem desenvolvidas para a ativação das estratégias de comunicação para cada um dos públicos elencados;	0 a 20 pontos
	1.2.5 Apresentar os instrumentos de medição e avaliação dos resultados a serem obtidos por meio das ações propostas.	0 a 5 pontos
Pontuação máxima do Quesito 1		60 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA – CAPACIDADE TÉCNICA		60 pontos

2 - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO





**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0088/2023**

2.1 Apresentação de case de Assessoria de Comunicação Integrada		
	Itens a serem avaliados	Nota atribuída
Quesito 2	Realização de análise e diagnóstico; descrição das ações e resultados alcançados.	0 a 10 pontos
Pontuação máxima do Quesito 2		10 pontos
2.2 Atestado de Capacidade Técnica		
	Itens a serem avaliados	Nota atribuída
Quesito 3	Empresa do ramo de petróleo, óleo e gás.	Peso 2,0*
	Empresa de grande porte (Conforme definição prevista na legislação do Simples - Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006).	15 pontos
	Empresa de médio porte (Conforme definição prevista na legislação do Simples - Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006).	10 pontos
	Empresa de pequeno porte (Conforme definição prevista na legislação do Simples - Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006).	05 pontos
Pontuação máxima do Quesito 3		30 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO		40 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA – PROPOSTA TÉCNICA		100 pontos

- O peso atribuído ao ramo de atividade será aplicado a pontuação para cada atestado apresentado.

ANEXO G





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A qualificação econômico-financeira é obtida através da ponderação dos indicadores contábeis de acordo com os pesos, fórmulas e critério a seguir:

I. CÁLCULO DOS INDICADORES CONTÁBEIS:

INDICADORES CONTÁBEIS	FÓRMULAS
LIQUIDEZ GERAL:	$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
LIQUIDEZ CORRENTE:	$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

II. TABELA DE AVALIAÇÃO DOS INDICADORES CONTÁBEIS:

É o quadro anexo onde serão encontrados os pontos correspondentes ao valor de cada indicador calculado (Liquidez Geral e Liquidez Corrente).

O Grau de Avaliação mínimo exigido será 3 (três), conforme disposto no Edital de Licitação.

III. PESOS DOS INDICADORES CONTÁBEIS:

INDICADORES CONTÁBEIS	PESOS
LIQUIDEZ GERAL (LG):	5
LIQUIDEZ CORRENTE (LC):	5
SOMA DOS PESOS	10

IV. PONTUAÇÃO (IP):

É calculada pela fórmula a seguir, que tem como numerador a soma dos pontos de cada indicador, obtidos na Tabela de Avaliação, multiplicando pelo respectivo peso e como denominador a soma dos pesos.

$$IP = \frac{LG \times 5 + LC \times 5}{10}, \text{ onde LG e LC variam de 0 até 10.}$$

V. TABELA DE CONVERSÃO:





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

É o quadro abaixo onde será convertido o indicador obtido na pontuação para o número que representa o Grau de Avaliação da empresa analisada, a ser comparado com o mínimo exigido no presente Edital

INDICADOR DA PONTUAÇÃO	GRAU DE AVALIAÇÃO/(CONCEITO)
0 a 1,9	1
2 a 4,9	2
5,0 a 6,9	3
7,0 a 8,9	4
9,0 a 10,0	5

TABELA DE AVALIAÇÃO DOS INDICADORES CONTÁBEIS:

LIQUIDEZ GERAL	PONTOS
0 a 0,29	0
0,30 a 0,49	1
0,50 a 0,59	2
0,60 a 0,69	3
0,70 a 0,89	4
0,90 a 1,09	5
1,10 a 1,29	6
1,30 a 1,39	7
1,40 a 1,59	8
1,60 a 1,80	9
Mais de 1,80	10

LIQUIDEZ CORRENTE	PONTOS
0 a 0,29	0
0,30 a 0,49	1
0,50 a 0,59	2
0,60 a 0,79	3
0,80 a 0,99	4
1,00 a 1,19	5
1,20 a 1,39	6
1,40 a 1,59	7
1,60 a 1,79	8
1,80 a 2,00	9
Mais de 2,00	10





**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0088/2023**

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

À
Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS

Ref: **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023**

Prezados Senhores:

A (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra), portador(a) do Documento de Identidade nº. e do CPF nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e do disposto no inciso V do art. 98 da Lei nº. 9.433, de 01 de março de 2005, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: **Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**

Local e Data

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO J





**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0088/2023**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA PARTICIPAR DE
LICITAÇÃO OU CONTRATAR COM A BAHAGÁS**

À
Companhia de Gás da Bahia – **BAHAGÁS**.

Ref: **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023**

Prezados Senhores:

A (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra), portador(a) do Documento de Identidade nº. e do CPF nº., DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório em epígrafe, atendimento pleno às condições exigidas no Edital, inclusive de habilitação, e não possui impedimento legal para participar de licitação ou contratar com a BAHAGÁS.

A presente declaração é feita sob as penas da lei.

Local e Data

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)





**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0088/2023**

ANEXO K

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS

Ref: **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o serviço objeto da presente Licitação, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O valor da proposta para a execução do objeto da Licitação em referência é de R\$ (.....), assumindo a responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificadas na sua composição.

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de abertura do certame.

Estamos cientes que, nos termos deste Edital, o(a) futuro(a) instrumento contratual poderá ser assinado(a) digitalmente, com fundamento na Medida Provisória nº 2.200-2/2001, mediante uso de certificados digitais expedidos por Autoridade Certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, de modo que, nesta hipótese, o(s) representante(s) para assinatura dos instrumentos contratuais será(ão):

Razão Social:

CNPJ:

Nome:

Endereço:

Cidade:

CPF:

Cargo/Função:

RG:

Naturalidade:

Tel.:

CEP:

UF:

E-mail.:

Órgão Expedidor:

Nacionalidade:

Local e Data

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)





EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0088/2023

ANEXO P - PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS – PPU

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
1.0		SERVIÇO CONTINUADO				
1.1		ASSESSORIA DE IMPRENSA / COMUNICAÇÃO INTERNA				
1.1.1		Elaboração de pauta semanal	50	un		
1.1.2		Redação de releases, notas de esclarecimento ou respostas à imprensa (até 03 laudas)	50	un		
1.1.3		Redação e publicação de informes internos (até 02 laudas)	600	un		
1.1.4		Articulação e acompanhamento de entrevistas	24	un		
1.1.5		Clipagem e monitoramento de mídia	12	mês		
1.1.6		Monitoramento de temas específicos (focado em atualização)	12	mês		
1.1.7		Avaliação e mensuração de resultados - Assessoria de Imprensa	12	mês		
1.2		RELAÇÕES PÚBLICAS				
1.2.1		Desenvolvimento de planos de ação/roteiros	50	un		
1.2.2		Planejamento de brindes	01	un		
1.2.3		Logística e distribuição de brindes	12	un		
1.2.4		Gestão de RSVP a convites de reuniões/eventos	24	un		
1.2.5		Direção de cerimonial	24	un		
1.2.6		Redação de documentos corporativos para públicos estratégicos (até 01 lauda)	50	un		
1.2.7		Preparação de porta-vozes	18	un		
1.2.8		Assessoria/acompanhamento dedicado à agenda da Diretoria	12	mês		
1.2.9		Assessoria/acompanhamento de gestores	50	un		
1.2.10		Avaliação e mensuração de resultados - Relações Públicas	12	mês		
1.3		DESIGN GRÁFICO				





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

1.3.1		Criação de campanhas internas para ações/eventos de endomarketing	50	un		
1.3.2		Criação de identidade visual para ações/eventos corporativos	24	un		
1.3.3		Criação de materiais de Comunicação Visual avulsos	50	un		
1.3.4		Arte-finalização de materiais de Comunicação Visual	12	mês		
1.4		GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS				
1.4.1		Planejamento e estratégia de conteúdo	01	un		
1.4.2		Planejamento mensal de conteúdo	12	mês		
1.4.3		Gestão de conteúdo	12	mês		
1.4.4		Gerenciamento de comunidade	12	mês		
1.4.5		Análise e Relatório	12	mês		
SUBTOTAL 01 (R\$)						

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
2.0		SERVIÇOS SOB DEMANDA				
2.1		ASSESSORIA DE IMPRENSA / COMUNICAÇÃO INTERNA				
2.1.1		Elaboração/atualização de mailing de imprensa	02	un		
2.1.2		Treinamento de porta-vozes para relacionamento com a imprensa (Media Training)	06	un		
2.1.3		Redação de manuais e documentos similares (até 30 laudas)	08	un		
2.1.4		Redação de artigos de opinião (até 02 laudas)	12	un		
2.1.5		Transcrição de entrevistas (até 01 hora de gravação)	20	un		
2.1.6		Promoção de encontro de porta-vozes com a imprensa (Coletivas de Imprensa)	04	un		
2.1.7		Plantão de Atendimento – Assessoria de Imprensa (fora do horário administrativo – diária de até 04 horas)	70	diária		





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

2.1.8		Viagem Intermunicipal – Assessoria de Imprensa	50	diária		
2.1.9		Viagem Interestadual – Assessoria de Imprensa	25	diária		
2.2		RELAÇÕES PÚBLICAS				
2.2.1		Elaboração/atualização de mailing de públicos estratégicos	01	un		
2.2.2		Assessoria logística e mapeamento de cenários	12	un		
2.2.3		Plantão de Atendimento – Relações Públicas (fora do horário administrativo – diária de até 04 horas)	50	diária		
2.2.4		Viagem Intermunicipal – Relações Públicas	50	diária		
2.2.5		Viagem Interestadual – Relações Públicas	25	diária		
2.3		DESIGN GRÁFICO				
2.3.1		Criação de identidade visual para material de papelaria	01	un		
2.3.2		Diagramação de manuais e documentos similares (até 20 laudas)	12	un		
2.3.3		Diagramação de manuais e documentos similares (até 50 laudas)	08	un		
2.3.4		Criação de apresentações corporativas (até 20 slides)	24	un		
2.4		GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS				
2.4.1		Elaboração/atualização de respostas-padrão	04	un		
2.4.2		Seleção de influenciador digital	06	un		
2.5		REVISÃO, TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO				
2.5.1		Revisão e/ou adaptação de textos corporativos (até 10 laudas)	06	un		
2.5.2		Revisão e/ou adaptação de textos corporativos (até 50 laudas)	02	un		
2.5.3		Tradução de textos (até 05 laudas)	12	un		
2.5.4		Interpretação Consecutiva (diária de até 02 horas)	12	diária		





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

2.6		PRODUÇÃO AUDIOVISUAL				
2.6.1		Cobertura fotográfica (diária de até 02 horas)	50	diária		
2.6.2		Cobertura fotográfica (diária de até 04 horas)	30	diária		
2.6.3		Cobertura fotográfica – Carnaval (diária de até 08 horas)	08	diária		
2.6.4		Produção fotográfica (diária de até 04 horas)	06	diária		
2.6.5		Tratamento de imagens (pacote até 10 imagens)	06	un		
2.6.6		Cobertura audiovisual (diária de até 04 horas)	10	diária		
2.6.7		Gravação de imagens aéreas com drone (diária de até 04 horas)	06	diária		
2.6.8		Produção audiovisual – locações em ambientes fechados (diária de até 04 horas)	10	diária		
2.6.9		Produção audiovisual – locações em ambientes abertos (diária de até 04 horas)	10	diária		
2.6.10		Edição de imagens – Produção de vídeo	10	un		
2.7		SERVIÇOS ESPECIAIS				
2.7.1		Auditoria de Imagem em Comunicação Organizacional	01	un		
2.7.2		Revisão/atualização de Manual de Gestão de Crise de Imagem	01	un		
2.7.3		Produção de relatórios corporativos (até 100 laudas)	03	un		
SUBTOTAL 02 (R\$)						





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

MINUTA DE CONTRATO (ANEXO Q)

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE**

Nº

ORIGEM:/.....

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHIA GÁS, sociedade de economia mista, situada na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838, Ed. Civil Business, Pituba, CEP 41.810-012, cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.432.153/0001-20, Inscrição Estadual nº 26.005.359-NO, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr., inscrito no CPF/MF sob o nº, e pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr., inscrito no CPF/MF sob o nº

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, e sediada na, neste ato representada pelo seu, Sr., inscrito no CPF/MF sob o nº

Pelo presente instrumento particular, os acima qualificados e abaixo assinados resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO, autorizado naª reunião da Diretoria Executiva da **CONTRATANTE**, de/...../....., que está vinculado ao instrumento convocatório da respectiva licitação, bem como à última proposta admitida da **CONTRATADA** e se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE** e pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente se obrigam a cumprir:

1. **[DO OBJETO]** O presente contrato tem por objeto os serviços de, conforme **ANEXO I (Q4 – Memorial Descritivo)**.
- 1.1. **[FORMA DE EXECUÇÃO E REGIME]** Os serviços objeto do presente CONTRATO serão executados no regime de empreitada por preço global.
2. **[DO VALOR]** O valor total e máximo do presente CONTRATO é de **R\$** (.....) para todo o período contratado, correspondendo ao valor mensal de **R\$** (.....) a preços referenciados à data-base relacionada à mão de obra de/...../..... e relacionada aos insumos e consumos de/...../....., respeitando os valores elencados no **ANEXO II (Q7 - Planilha de Preços)**, sendo devidos somente os valores respectivos aos serviços efetivamente prestados e recebidos, na forma e proporção do recebimento, medição e avaliação da qualidade, conforme **ANEXO III (Q8 - "Critérios de Medição")**.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

- 2.1. **[INCLUSÕES NO PREÇO]** Todos e quaisquer tributos, taxas, contribuições e/ou encargos trabalhistas e previdenciários, horas extras, impostos incidentes, direta ou indiretamente, lucro, embalagens, e demais custos relacionados ao objeto deste CONTRATO serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** e já estão incluídos nos preços. Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** quaisquer outros custos que incidam, direta ou indiretamente, sobre o presente CONTRATO, necessários para a realização de todos os serviços que compõem o seu objeto, tais como: supervisão, direção, administração, mão-de-obra, adicional de periculosidade, horas extras, fornecimento de materiais previamente definidos, equipamentos, ferramentas, combustíveis, EPIs, transporte de pessoal, despesas com viagens e estadias, licenças, insumos, além de outros custos resultantes de outras obrigações legais, inclusive lucro da **CONTRATADA**, não cabendo quaisquer reivindicações posteriores, a título de revisão de preço ou reembolso, seja a que título for.
3. **[DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS]** Exceto na hipótese de condições supervenientes ou estabelecidas por órgãos governamentais competentes, o(s) preço(s) deste contrato não sofrerá(ão) reajuste no primeiro ano de vigência de cada parcela do preço segundo sua data-base. Decorridos mais de 12 (doze) meses da respectiva data-base, os preços deste CONTRATO poderão ser atualizados mediante:
- 3.1. **[REAJUSTE]** Estritamente no que se referir a parcelas de bens, materiais e equipamentos constantes na planilha de custos, poderá ser reajustado considerando-se a variação do INPC (IBGE) ocorrida desde a data-base acima identificada.
- 3.2. **[REACTUAÇÃO]** Reactuação, que será precedida de solicitação da **CONTRATADA**, somente sobre a parcela de custos relacionada à mão-de-obra e seus encargos, devidamente acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, através de planilhas de custos e formação de preços e da nova norma coletiva aplicável; devem ser apresentados ainda os documentos indispensáveis à comprovação da alteração dos preços de mercado em relação aos demais custos envolvidos na reactuação, quando for o caso.
- 3.2.1. A não apresentação da documentação comprobatória completa da variação dos custos ensejará não atendimento e arquivamento da solicitação.
- 3.2.2. Somente será concedida mediante negociação entre as partes, ante prévio pedido instruído pela **CONTRATADA** considerando-se:
- 3.2.2.1. Os preços praticados no mercado e/ou em outros contratos da **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**;
- 3.2.2.2. As particularidades do CONTRATO em vigência;
- 3.2.2.3. A nova norma coletiva da(s) categoria(s) profissional(is) envolvida(s);
- 3.2.2.4. A nova planilha com a variação de custos apresentada;
- 3.2.2.5. Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e
- 3.2.2.6. A disponibilidade orçamentária da **CONTRATANTE**.
- 3.2.3. A **CONTRATANTE** poderá realizar diligências para conferir o efetivo impacto da variação de custos pleiteada pela **CONTRATADA**.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

- 3.2.4. A **CONTRATANTE** poderá prever o pagamento retroativo do período que a proposta de repactuação permaneceu sob sua análise, o qual será contado como tempo decorrido para fins de contagem da anualidade da próxima repactuação.
- 3.2.5. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros ou data-base identificada da última repactuação ocorrida.
- 3.2.6. Por ocasião da repactuação, é vedada a inclusão de benefícios não previstos na composição de preços anterior, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.
- 3.2.7. A repactuação será formalizada mediante aditivo ao **CONTRATO** vigente.
- 3.3. **[REVISÃO DE PREÇO]** Se, durante o prazo de vigência do **CONTRATO**, ocorrer a criação ou extinção de tributos, independentemente do período de tempo decorrido, alteração ou redução de alíquota ou instituição de estímulos fiscais de qualquer natureza e isenção ou redução de tributos federais, estaduais e municipais que comprovadamente venha a majorar ou diminuir os ônus do presente contrato, os preços poderão ser revistos a fim de adequá-los às modificações havidas, compensando-se, na primeira oportunidade seguinte de pagamento, quaisquer diferenças decorrentes dessas alterações havidas entre a data do fato gerador e a decisão de atualização financeira por revisão.
- 3.3.1. Caberá revisão de preços para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do **CONTRATO**, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado;
- 3.3.1.1. Também será admitida a revisão de preço(s) prevista neste subitem em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 3.4. **[PRECLUSÃO TEMPORAL]** Quando de interesse da **CONTRATADA**, para que seja promovida a revisão ou repactuação do preço, deverá esta apresentar pedido formal escrito e fundamentado acompanhado das comprovações de impacto efetivo nos seus custos no prazo de até 90 (noventa) dias da ocorrência do fato gerador, e não terá efeito retroativo em relação aos pagamentos já cobrados com nota fiscal emitida.
- 3.5. **[PRECLUSÃO LÓGICA]** Caso haja formalização de aditivo contratual de qualquer natureza, sem expressa ressalva à atualização anterior ou pendente, esta deixará de ser devida e o(s) preço(s) do **CONTRATO** permanecerá(ão) o(s) vigente(s) e receberá(ão) nova data-base igual à do aditivo porventura firmado.
- 3.6. **[ATUALIZAÇÃO DE ITENS ADICIONADOS AO OBJETO]** Caso sejam adicionados itens novos ao contrato, não contemplados originalmente no **ANEXO II (Q7 - "Planilha de Preços Unitários - PPU")**, estes terão como data-base e princípio de contagem de prazo para reajustamento a data do respectivo aditivo de inclusão.
4. **[DA FORMA DE PAGAMENTO]** Os pagamentos decorrentes do presente **CONTRATO** serão promovidos nas exatas proporções e preços do que for efetivamente demandado, recebido e aceito, conforme qualidade avaliada, e serão efetuados através de transferência ou depósito na conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

- 4.1. **[GERAÇÃO DA NOTA FISCAL]** As cobranças só poderão ser promovidas após as respectivas notas fiscais terem sido aprovadas pela **CONTRATANTE**, na proporção dos serviços executados e recebidos e desde que acompanhada dos documentos exigidos por conta deste CONTRATO;
- 4.2. **[CONTEÚDO DA NOTA FISCAL]** A emissão dos documentos fiscais e de transporte deve respeitar as indicações porventura fornecidas pela **CONTRATANTE**, devendo constar, além das informações essenciais legais e usuais para o tipo de documento, o número do CONTRATO, e, quando previsto no **ANEXO I (Q4 – Memorial Descritivo)**, a indicação do nível de serviço ou medição de resultado que determine o valor de pagamento.
- 4.2.1. **[CONTA PARA RECEBIMENTO]** Os dados bancários da **CONTRATADA** devem ser informados na nota fiscal e, na impossibilidade, através de outro meio formal escrito, apresentado à **CONTRATANTE**, sendo condição suspensiva para realização dos pagamentos.
- 4.2.2. **[ENVIO ELETRÔNICO DA NOTA FISCAL]** Como condição suspensiva para o pagamento, deverá a **CONTRATADA**, junto com as notas fiscais apresentadas, enviar e-mail para nfe_compras@bahiagas.com.br contendo a Nota Fiscal / DANFE em arquivo PDF e o respectivo arquivo XML gerado no sistema emissor da Nota Fiscal.
- 4.2.2.1. **[DOCUMENTOS ADICIONAIS E AUXILIARES DA NOTA FISCAL]** Havendo exigência legal adicional com geração de documento decorrente do objeto executado deste contrato, como documentos auxiliares, seja de exigência geral e nacional, ou específica e regional, deverá a **CONTRATADA** adicionar aos envios previstos neste item, sempre no formato original de geração, preferencialmente XML, e também em PDF.
- 4.2.2.2. **[EXCEÇÃO DE EXIGÊNCIA DE ENVIO ELETRÔNICO]** Excepcionalmente, em caso de integração de sistemas eletrônicos, e a critério da **CONTRATANTE**, pode ser dispensada a **CONTRATADA** de encaminhar um ou mais documentos abrangidos neste item, dispensa esta que só valerá se comunicada formalmente por escrito pela **CONTRATANTE**.
- 4.3. **[CONDIÇÃO GERAL SUSPENSIVA DE PAGAMENTO]** A cada cobrança e como condição de pagamento, a **CONTRATADA** deverá obrigatoriamente comprovar sua regularidade fiscal, através da entrega dos documentos abaixo:
- 4.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, bem como àquela relativa à Seguridade Social, do seu domicílio ou sede, através da Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, incluindo as contribuições sociais;
- 4.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede;
- 4.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede;
- 4.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 4.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

- 4.4. **[CONDIÇÃO ESPECIAL SUSPENSIVA DE PAGAMENTO]** Além dos documentos estabelecidos no subitem anterior, devem ser apresentadas juntamente com as notas fiscais, também como condição para o pagamento, relativa aos empregados próprios ou de eventuais subcontratadas, bem como autônomos, microempreendedores ou sócios alocados nos serviços objeto deste contrato, a seguinte documentação:
- 4.4.1. Relação de empregados alocados neste contrato, acompanhada dos respectivos comprovantes de pagamento dos salários, férias e décimo-terceiro, vales refeição e/ou alimentação, vale-transporte e quaisquer outros encargos incidentes no vínculo empregatício entre **CONTRATADA**, eventual subcontratada e seus respectivos empregados, relativos ao período de execução do serviço, especialmente:
- 4.4.1.1. Cópia da guia FGTS - (GFIP) e comprovante de pagamento;
- 4.4.1.2. Cópia da guia de recolhimento INSS - (GPS) e comprovante de pagamento, ou do SIMPLES NACIONAL que compreenda ou substitua esta obrigação junto à Seguridade Social;
- 4.4.1.3. Cópia da folha de pagamento analítica, específica dos profissionais da equipe técnica alocada nos serviços deste CONTRATO;
- 4.4.1.4. Cópia do Cadastro Geral de Empregados e Demitidos – CAGED, sempre que houver modificação de profissionais alocados nas atividades deste contrato, ocorrida no mês anterior ao da cobrança;
- 4.4.1.5. Cópia dos Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho, homologado quando normativamente exigido, e respectivo comprovante de pagamento, ou ainda declaração de não rescisão e realocação no caso de tratar-se do último mês do contrato;
- 4.4.1.6. Cópia das guias de multa do FGTS (GRFP) e comprovante de pagamento, quando promovida demissão sem justa causa ou por acordo;
- 4.4.1.7. Cópia da DARF de recolhimento devidamente paga, quando houver Imposto de Renda retido dos empregados;
- 4.4.1.8. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) admissional, periódico e demissional dos profissionais alocados nas atividades deste contrato.
- 4.4.2. Na hipótese de alocação de profissionais autônomos para realização dos serviços, a **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com as faturas:
- 4.4.2.1. Nota fiscal avulsa;
- 4.4.2.2. Recolhimento respectivo do ISS;
- 4.4.2.3. Recolhimento respectivo de INSS – que, em não sendo comprovado no ato de entrega da nota fiscal, será retido e recolhido pela **CONTRATANTE** conforme tabela de recolhimento avulso em nome do profissional alocado.
- 4.4.3. Somente diante de impossibilidade de atendimento do subitem anterior, poderá a **CONTRATADA** substituir a comprovação exigida por:
- 4.4.3.1. Cópia dos Recibos de Pagamentos a Autônomos (RPAs) de todos os profissionais autônomos constando as retenções obrigatórias por lei;





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

-
- 4.4.3.2. Cópia da guia de recolhimento de ISS do profissional;
- 4.4.3.3. Cópia da guia de recolhimento INSS (GPS);
- 4.4.4. Na hipótese de contratação de Microempreendedores Individuais, e mesmo serviços prestados por profissionais sócios, deverá apresentar juntamente com as faturas:
- 4.4.4.1. Cópia da guia de recolhimento do INSS (GPS) ou do SIMPLES NACIONAL que compreenda ou substitua esta obrigação junto à Seguridade Social;
- 4.5. **[NATUREZA JURÍDICA DAS CONDIÇÕES]** As condições acima listadas tem natureza suspensiva e não se confundem com retenção de pagamentos, de modo que enquanto não atendidas as condições acordadas acima para que a **CONTRATADA** torne-se credora de parcela do contrato, não haverá qualquer valor devido, e, uma vez atendidas todas as condições estabelecidas acima, a **CONTRATADA** tornar-se-á credora e deverá receber sua remuneração contando-se o prazo de vencimento a partir da data de regularização documental e cumprimento da condição.
- 4.6. **[PRAZO DE PAGAMENTO]** As notas fiscais aprovadas pela **CONTRATANTE** serão liquidadas em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do ateste da nota fiscal pela **CONTRATANTE**, que depende do recebimento definitivo do objeto e a confirmação de recebimento de todos os documentos exigidos por conta deste CONTRATO.
- 4.6.1. **[ATRASSO DE PAGAMENTO]** Ante eventual atraso de pagamento, será devida atualização monetária entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, com base na mesma regra de reajuste acima.
- 4.6.2. **[INTERRUPÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO]** O prazo de pagamento da nota fiscal será interrompido na hipótese de serem constatados erros, falhas ou irregularidades, ou quando estas não estiverem acompanhadas de documentos exigidos nesta cláusula, iniciando a fluir, na sua integralidade, a partir da apresentação de nova nota fiscal correta e da apresentação dos documentos exigidos e após aprovação/atesto pela **CONTRATANTE**, sem prejuízo da continuidade do contrato.
- 4.6.3. **[DESCONTOS AUTORIZADOS]** A **CONTRATANTE** poderá deduzir dos valores a serem pagos à **CONTRATADA** quaisquer quantias que lhe forem devidas por esta, promovendo a devida compensação, como, por exemplo, multas por inadimplemento contratual, prejuízos causados pela **CONTRATADA** ou seus colaboradores e prepostos, dispêndio por força de condenação subsidiária ou solidária em processos judiciais e/ou extrajudiciais que tenham por base ato ou pessoa do grupo de colaboradores da **CONTRATADA** e quaisquer outros débitos.
- 4.6.4. **[DESCONTOS FISCAIS]** A **CONTRATANTE**, na qualidade de fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos da Lei, dos pagamentos que efetuar à **CONTRATADA**, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente.
- 4.6.5. **[COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO SIMPLES]** Caso a **CONTRATADA** seja optante do Simples Nacional, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, declaração ou extrato da consulta atualizada de condição fiscal, respeitando enquadramento correto e normas aplicáveis da Receita Federal, afirmando que está enquadrada no Simples com indicação exata do Anexo que se enquadre.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

- 4.6.6. **[COMPROVAÇÃO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA]** Caso a **CONTRATADA** tenha enquadramento que lhe confira imunidade tributária, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal - ou descrito no corpo da mesma - declaração desta condição especial com indicação de fundamentos.
- 4.6.7. **[PROIBIÇÃO DE CESSÃO]** A **CONTRATADA** não poderá fazer cessão dos créditos decorrentes deste CONTRATO, salvo com concordância prévia e formal da **CONTRATANTE**.
- 4.6.8. **[DEPÓSITO EM CONTA VINCULADA]** Resta desde já autorizado pela **CONTRATADA** o destaque e pagamento pela **CONTRATANTE** de parte do valor devido mediante depósito em conta vinculada nos termos da cláusula seguinte.
- 4.6.9. **[PAGAMENTO DIRETO]** A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de realizar diretamente aos empregados os pagamentos de salários, bem como de adicionais e das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem honrados pela **CONTRATADA** no prazo legal ou normativo e houver saldo pendente de pagamento para a **CONTRATADA**, podendo obter estes valores mediante desconto de pagamento pendente da **CONTRATADA** ou mesmo subtrair da garantia prestada.
5. **[DO PROVISIONAMENTO EM CONTA VINCULADA]** Cabe à **CONTRATADA** providenciar a abertura de conta corrente na Caixa Econômica Federal, destinada exclusivamente para depósito de provisões dos itens das obrigações e encargos trabalhistas identificados na tabela abaixo, a qual deve ser vinculada ao este CONTRATO e bloqueada para movimentação, e deverá arcar com os custos relativos à abertura e manutenção desta conta.
- 5.1. **[PROVIDÊNCIAS DOCUMENTAIS]** Deverá a **CONTRATADA** assinar, antes do início da execução do CONTRATO, a "Autorização para Acesso da **CONTRATANTE** aos saldos e extratos da conta vinculada ao **CONTRATO**", bem como o "Termo de Autorização para Movimentação da Conta Vinculada ao CONTRATO", conforme modelos disponibilizados pela instituição bancária ou fornecido pela **CONTRATANTE**.
- 5.1.1. **[DESCONTO EM CASO DE ATRASO DE ABERTURA DA CONTA]** Caso a **CONTRATADA** não disponibilize a conta vinculada - bloqueada para movimentação - a **CONTRATANTE** promoverá o desconto do percentual abaixo indicado e guardará para depósito integral na referida conta assim que disponibilizada.
- 5.2. **[PERCENTUAL DE DESTAQUE]** Do valor mensal faturado será destacado e depositado pela **CONTRATANTE** na conta-depósito vinculada, bloqueada para movimentação, cujo saldo será remunerado pela instituição financeira, o percentual exato e fixo de **29,80%** incidente sobre o valor total bruto da folha de pagamento dos empregados alocados em dedicação exclusiva a este CONTRATO, para provisionar as obrigações e encargos trabalhistas, conforme quadro a seguir:





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

Obrigações e encargos trabalhistas a serem provisionados	Percentuais (%)
Férias e abono de férias	11,11
Décimo terceiro salário	8,33
Multa do FGTS por dispensa sem justa causa	3,20
FGTS incidente sobre férias, abono de férias e décimo terceiro salário	1,56
Contribuições previdenciárias incidentes sobre férias, abono de férias e décimo terceiro salário	3,89
Contribuições sociais, tais como salário educação, SESI/SESC, SENAI/SENAC, INCRA, seguro acidente do trabalho e SEBRAE, incidentes sobre férias, abono de férias e décimo terceiro salário	1,71

5.2.1. Havendo empregados de terceiros subcontratados com dedicação exclusiva a este contrato, também seus respectivos valores de folha de pagamento serão integrados no cálculo para identificação do depósito em conta vinculada.

5.3. **[MOVIMENTAÇÃO DA CONTA]** A movimentação financeira da conta depósito depende de prévia autorização da **CONTRATANTE** e somente poderá ser realizada mediante Termo de Autorização para Movimentação de Conta Vinculada e somente até o limite de saldo existente direcionado a cada parcela prevenida de cada empregado relacionado.

5.3.1. As parcelas correspondentes a Férias e 13º salário serão liberadas ao longo da execução do Contrato na medida em que os eventos ocorram, mediante solicitação de reembolso por despesas já quitadas, até o máximo que haja de provisão para o respectivo direito e respectivo empregado.

5.3.1.1. Excepcionalmente também será permitida a liberação de valor desta conta para pagamento direto ao credor da parcela, sem a exigência, pois, da comprovação de prévio pagamento.

5.3.2. As solicitações de movimentação da conta depósito vinculada ao contrato, para serem atendidas, deverão estar instruídas com os documentos comprobatórios da ocorrência de eventos das relações de trabalho ocorridos na vigência do contrato e respectivos pagamentos ou documentos para sua realização (para o caso de pagamento direto).

5.3.3. Após a extinção do contrato e a devida comprovação, pela **CONTRATADA**, do cumprimento das obrigações e quitação de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, ao menos proporcional ao tempo integral do serviço prestado pelos empregados, havendo saldo remanescente na conta-depósito vinculada, este será liberado em favor da empresa **CONTRATADA** em até 6 (seis) meses após findo o CONTRATO, desde que não haja reclamatória trabalhista de ex-empregado seu ou de subcontratada que tenha incluído a **CONTRATANTE** no polo passivo.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

- 5.3.4. A **CONTRATADA** deverá encaminhar mensalmente, como condição adicional suspensiva de pagamento, junto com a documentação de instrução da Nota Fiscal, planilha eletrônica contendo os dados consolidados de sua folha de pagamento relativa a trabalhadores com dedicação exclusiva a este contrato conforme modelo disponibilizado pela **CONTRATANTE**.
6. **[DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA]** Além das demais obrigações estipuladas neste CONTRATO e na legislação aplicável, está obrigada a **CONTRATADA** a:
- 6.1. **[RESPONSABILIDADE EXECUTIVA]** Planejar, conduzir e executar os serviços com integral atendimento das especificações e prazos estabelecidos neste CONTRATO e no **ANEXO I (Q4 – Memorial Descritivo)**, aplicando elevado padrão de qualidade e confiabilidade, bem como não realizar nenhuma modificação nas especificações dos serviços sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**;
 - 6.2. **[PARÂMETROS EXTRA CONTRATUAIS]** Respeitar as Leis Federais, Estaduais e Municipais relacionadas à realização dos serviços, assim como normas técnicas aplicadas ao objeto da contratação, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade pela inobservância de disposições aplicáveis;
 - 6.3. **[NOMEAÇÃO DE PREPOSTO]** Constituir formalmente preposto(s) para representá-la na execução dos serviços e nas reuniões de definição operacional, através de instrumento escrito conforme modelo do **ANEXO IX (Modelo de Termo de Nomeação de Preposto)**, salvo se a **CONTRATADA** alocar diretamente nas atividades representante legal instituído pelos documentos de constituição da pessoa jurídica;
 - 6.4. **[DIREÇÃO DOS TRABALHOS]** Promover supervisão e direção administrativa e técnica na execução dos serviços contratados;
 - 6.5. **[REGULARIDADE LEGAL]** Cumprir todas as leis aplicáveis e efetuar o pagamento de todos os tributos devidos relacionados à sua atividade (federais, estaduais e municipais) e encargos sociais e/ou previdenciários, assim como remuneração e benefícios de seus empregados ou prepostos;
 - 6.6. **[INDENIZAÇÕES]** Indenizar a **CONTRATANTE** e/ou terceiros por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus representantes legais, empregados ou prepostos, por ação ou omissão, bem como por defeito ou falta de qualidade do serviço executado e mesmo por decorrência de retardo, assim como por quaisquer despesas, judiciais ou extrajudiciais, decorrentes da execução das atividades deste CONTRATO, bem como requerer imediata exclusão da **CONTRATANTE** de qualquer lide que tenha sido integrada por força de ato ou colaborador da **CONTRATADA** ou subcontratada, isentando a **CONTRATANTE** de quaisquer ônus porventura havido e indenizando os porventura já ocorridos, tais como custas judiciais, honorários advocatícios e despesas, judiciais e extrajudiciais, devidamente comprovadas, relativas às defesas ou comparecimento em solenidades judiciais;
 - 6.7. **[HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO]** Manter durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório ou na contratação direta;
 - 6.8. **[INCONFORMIDADES NA ESPECIFICAÇÃO]** Comunicar formalmente à **CONTRATANTE** sobre quaisquer erros, omissões, incorreções ou discrepâncias que, por ventura, sejam encontrados nos projetos ou especificações do objeto;





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

- 6.9. **[SIGILO]** Manter sigilo sobre todas as informações obtidas por decorrência do presente CONTRATO, sendo proibido reproduzir ou encaminhar a terceiros, salvo se previamente autorizado pela **CONTRATANTE**;
- 6.10. **[FISCALIZAÇÃO]** Permitir acesso da **CONTRATANTE** em qualquer local onde seja executado serviço para fins de fiscalização e auditoria administrativa e técnica;
- 6.11. **[ADEQUAÇÃO TRABALHISTA]** Não utilizar mão de obra em desacordo com as normas legais que tratam do combate à discriminação de raça, gênero, direção/orientação sexual e religião, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, assim como observar e fazer cumprir rigorosamente todas as leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras aplicáveis por conta do emprego de profissionais na execução das atividades, além das normas coletivas da(s) categoria(s) envolvidas;
- 6.12. **[AJUSTE DE TRABALHOS]** Atender prontamente as recomendações da **CONTRATANTE** no sentido de alterar os métodos empregados na execução dos serviços, caso os métodos originalmente estabelecidos se mostrem inadequados ou ineficientes para o cumprimento dos prazos e resultado satisfatório na execução dos serviços, sem quaisquer custos adicionais, podendo negar-se a fazê-lo apenas quando a determinação da **CONTRATANTE** significar descumprimento à Lei ou norma técnica de execução ou a alteração for de significativo impacto em custos;
- 6.13. **[EQUIPE DE TRABALHO]** Quanto à equipe responsável pela execução dos serviços objeto do presente CONTRATO, cabe obrigatoriamente à **CONTRATADA**:
- 6.13.1. Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os profissionais necessários para execução dos serviços contratados;
 - 6.13.2. Manter, durante a vigência do CONTRATO, equipe composta por profissionais devidamente capacitados e treinados nas atividades que lhes forem incumbidas, devidamente identificados, possibilitando o adequado cumprimento do objeto deste CONTRATO;
 - 6.13.3. Respeitar as regras de acesso às instalações da **CONTRATANTE** e orientar os profissionais para que não transitem ou permaneçam em áreas diferentes daquelas indicadas e permitidas pela **CONTRATANTE**, para acesso e execução dos serviços;
 - 6.13.4. Manter o registro dos seus empregados permanentemente atualizado em formato admitido pelo Ministério do Trabalho, apresentando prontamente à **CONTRATANTE**, sempre que solicitado pela mesma, bem como e as anotações da Carteira Profissional de cada empregado;
 - 6.13.5. Assumir, direta e exclusivamente, responsabilidade pelos danos causados em acidentes de trabalho, ou acidentes envolvendo terceiros, que eventualmente venham a ocorrer por conta da execução do objeto deste CONTRATO;
 - 6.13.6. Responsabilizar-se pelo transporte dos profissionais alocados no trabalho, inclusive em casos de paralisação de transportes coletivos, bem como nas situações onde se faça necessária a execução de serviços em regime extraordinário;





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

- 6.13.7. Disponibilizar acesso a todos colaboradores, documentação relativa ao cumprimento das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, técnica, entre outras, referentes aos profissionais da equipe alocada neste CONTRATO, insumos utilizados e trabalhos realizados, bem como a sistemas públicos ou privados que guardem informações relevantes sobre a regularidade trabalhista da **CONTRATADA**;
- 6.13.8. Observar e fazer cumprir a política de gestão integrada da **CONTRATANTE**.
- 6.14. **[CORREÇÃO DE DEFEITOS OU FALHAS]** Corrigir quaisquer defeitos ou falhas nos serviços executados e substituir materiais porventura fornecidos que apresentarem qualquer tipo de falha ou impropriedade para a aplicação pretendida, inclusive durante a garantia técnica prevista no **Anexo I (Q4 – Memorial Descritivo)**;
- 6.14.1. **[EXECUÇÃO DIRETA INDENIZÁVEL]** Em caso de descumprimento de obrigação prevista neste subitem, poderá a **CONTRATANTE** executar, direta ou indiretamente, o objeto do contrato ou a correção necessária, cobrando as despesas correspondentes, devidamente corrigidas, permitida a retenção de créditos da **CONTRATADA**.
- 6.15. **[SUSTENTABILIDADE]** Atuar de forma que suas ações, direta ou indiretamente, relacionadas a este CONTRATO, atendam às normas ambientais pertinentes e de segurança, adotando formas de intervenção que evitem o impacto ambiental ou acidentes de quaisquer naturezas, em cumprimento às orientações e diretrizes da **CONTRATANTE** e legislação vigente;
- 6.16. **[UTILIZAÇÃO E DEVOLUÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS]** Guardar e manusear cuidadosamente os materiais e equipamentos que porventura sejam disponibilizados pela **CONTRATANTE** para a execução dos serviços, obrigando-se a repor, por sua conta exclusiva e sem prejuízo dos prazos estipulados, aqueles que, sob sua guarda, forem danificados ou extraviados, obrigando-se a devolver o acervo remanescente ao final de cada utilização ou do prazo de vigência do CONTRATO, conforme seja requerido pela **CONTRATANTE**;
- 6.17. **[CREDENCIAIS DE ACESSO AO SISTEMA]** Zelar pela utilização restrita das credenciais de acesso – login e senha - aos sistemas da **CONTRATANTE** de modo que só sejam utilizadas por representante da **CONTRATADA** devidamente autorizado, comprometendo-se em trocar a senha de acesso, gerenciar e atualizar seus usuários, e avisar imediatamente qualquer suspeita de indevida utilização de acesso.
7. **[DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE]** Além das demais obrigações estipuladas neste CONTRATO e na legislação aplicável, caberá à **CONTRATANTE**:
- 7.1. **[INFORMAÇÕES DE CONTATO]** Informar à **CONTRATADA** o nome e meios de contato do Fiscal e Gestor do CONTRATO;
- 7.2. **[GARANTIA DE ACESSO]** Permitir o acesso da **CONTRATADA** aos materiais e/ou locais necessários à execução e entrega do(s) objeto(s) contratado(s), desde que atendidos os pré-requisitos, normativos ou exigidos neste contrato e seus anexos, para liberação de acesso.
8. **[DA MATRIZ DE RISCOS]** Deverão as partes observar a matriz de riscos anexada ao presente contrato **ANEXO VIII (Q16 – Matriz de Riscos)** e tomar as medidas preventivas e de contingenciamento relacionadas aos fatores de risco indicados.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

9. **[DAS ALTERAÇÕES DESTE CONTRATO]** O presente CONTRATO poderá ser alterado por acordo entre as partes.
- 9.1. **[HIPÓTESES DE ALTERAÇÃO]** Especialmente nos seguintes casos:
- 9.1.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 9.1.2. Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO;
- 9.1.3. Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 9.1.4. Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de execução do objeto.
- 9.2. **[AJUSTES PRÉ-ACORDADOS]** A **CONTRATADA** concorda em manter estrutura capaz para adição de objeto e admite desde já acréscimos quantitativos nas mesmas condições deste CONTRATO até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, também admitindo desde já eventual redução do objeto contratado até o limite do mesmo percentual estabelecido neste subitem, caso a **CONTRATANTE** informe com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a redução do quantitativo.
- 9.3. **[EXCLUDENTE DE CUSTO DE ADITIVO]** A ocorrência de fato previsto na matriz de risco anexa a este contrato cuja responsabilidade de prevenção ou contingência caiba à **CONTRATADA** não admite aditivo que importe em acréscimo de custos à **CONTRATANTE**.
- 9.4. **[CLÁUSULA DE QUITAÇÃO]** Em qualquer caso de aditivo, será adicionada a seguinte cláusula de quitação ao instrumento de aditamento contratual:
- “A **CONTRATADA** dá à **CONTRATANTE**, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todas as obrigações correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao CONTRATO acima mencionado, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, em juízo ou fora dele”.
- 9.4.1. Caso exista alguma obrigação pendente de pagamento à **CONTRATADA**, poderá ser objeto de ressalva na cláusula de quitação, acrescentando-se, ao final do texto acima a continuação:
- “, ressaltando-se o(s) pagamento(s) pendente(s) relacionado a:”
10. **[DA VIGÊNCIA]** O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de (.....) **meses**, contados a partir da, podendo ser prorrogado por acordo das partes.
- 10.1. **[PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS]** O(s) prazo(s) de execução é(são) o(s) previsto(s) no **ANEXO I (Q4 – Memorial Descritivo)**.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

- 10.1.1. Não é obrigatória a concessão de extensão do prazo de execução caso a **CONTRATANTE** recuse serviço(s) executado(s) em desacordo com o projeto e/ou especificações, cabendo à esta decidir se concede prazo adicional para regularização, aplica sanções e/ou rescinde o presente CONTRATO.
11. **[DAS PENALIDADES]** Ante eventual inadimplemento na execução deste contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes sanções administrativas:
- 11.1. **[SANÇÕES PECUNIÁRIAS]** Multa:
- 11.1.1. De 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não executado/entregue ou recusado pela **CONTRATANTE**, assim como no caso de recusa em firmar aditamento dentro de 10 (dez) dias, contados da data de sua convocação, e aplicado sobre o valor dos itens remanescentes, incluído eventual aditivo previsto entre as partes e que aguarde formalização;
- 11.1.2. De 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto atrasado;
- 11.1.3. De 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor do objeto atrasado, por cada dia subsequente ao trigésimo;
- 11.1.4. Adicionalmente a estas multas acima pré-fixadas, recairá ainda sobre eventual inexecução total ou parcial as multas ou graduação porventura previstas para casos específicos no **Anexo I** (Q4 – Memorial Descritivo);
- 11.1.5. As multas, que por porventura a **CONTRATADA** der causa, após regular processo administrativo, com defesa prévia, serão descontadas de pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou ainda por outro meio que satisfaça a liquidação do débito, inclusive descontado da garantia, podendo ser cobradas judicialmente.
- 11.2. **[RESTRITIVAS DE DIREITO]** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.2.1. A suspensão e o impedimento poderão ser estendidos à toda e qualquer empresa que possua como proprietário, sócio ou acionista pessoa que mantém ou mantinha esta mesma condição na **CONTRATADA**.
- 11.3. **[NÃO LIMITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR]** As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar a **CONTRATANTE** em consequência do inadimplemento, que poderão ser cobradas a qualquer tempo.
12. **[DA RESCISÃO]** A **CONTRATANTE** poderá rescindir imediatamente o presente CONTRATO no caso de não execução ou descumprimento de quaisquer das suas cláusulas por parte da **CONTRATADA**, independentemente da aplicação de sanções ou concessão de prazo para regularização, o que fica a critério da **CONTRATANTE**.
13. **[DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA]** A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do CONTRATO, salvo parcialmente mediante prévia e escrita autorização da **CONTRATANTE**, permanecendo responsável, em qualquer circunstância, pelo adimplemento integral das obrigações contratuais assumidas.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

14. **[DA GARANTIA DE EXECUÇÃO - FINANCEIRA]** A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data do recebimento da via do CONTRATO assinado, garantia, na forma de caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do CONTRATO.
- 14.1. **[VIGÊNCIA ESTENDIDA DA GARANTIA]** Esta garantia deverá valer por todo o período de vigência do contrato e por mais 06 (seis) meses após o término dela e, havendo aditamento de prazo e/ou valor, a **CONTRATADA** deverá apresentar garantia adicional, nas mesmas condições e proporção do aditamento, de forma a atender ao novo prazo/valor contratado adicionado da extensão prevista neste, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do respectivo aditivo.
- 14.2. **[COBERTURA OBRIGATÓRIA]** Não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador, no caso de seguro-garantia ou fiança bancária, que deve comportar necessariamente a cobertura de:
- 14.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 14.2.2. Prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 14.2.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**;
- 14.2.4. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela **CONTRATADA**.
- 14.3. **[COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA]** Caso a garantia, ou parte dela, seja utilizada em pagamento de qualquer obrigação, inclusive multas contratuais ou indenizações a terceiros, a **CONTRATADA** obriga-se a complementá-la, no valor correspondente ao efetivamente utilizado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**;
- 14.4. **[IRREGULARIDADE NA GARANTIA]** O retardamento, a falta da apresentação, complementação ou a não substituição da garantia, além de consistir em possível motivo para rescisão imediata deste CONTRATO, é causa suspensiva da sua execução e da realização de pagamentos, sem prejuízo da incidência de sanções.
- 14.5. **[ATUALIZAÇÃO DA CAUÇÃO EM DINHEIRO]** Quando apresentada em dinheiro, a garantia será devolvida atualizada monetariamente pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor emitido pelo IBGE.
- 14.6. **[DEVOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA GARANTIA]** São requisitos para liberação da garantia contratual o decurso do prazo acima previsto após o término do CONTRATO e:
- 14.6.1. Comprovação, pela **CONTRATADA**, do cumprimento integral das obrigações contratuais e a quitação de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários correspondentes.
- 14.6.1.1. Não havendo comprovação do pagamento dos débitos trabalhistas e previdenciários no prazo que for concedido, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento destas verbas diretamente pela **CONTRATANTE**.
- 14.6.2. Apresentação, ao final do contrato, dos seguintes documentos:





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

-
- a) Relatório circunstanciado da situação trabalhista de todos os empregados vinculados ao contrato, devidamente assinada pelo representante legal;
- b) Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados acompanhados dos comprovantes de pagamento, e devidamente homologados (caso exigível por norma trabalhista aplicável); e
- c) Declaração de não demissão e realocação dos empregados não demitidos.
- 14.7. **[NATUREZA DA GARANTIA]** A garantia prevista nesta cláusula não se confunde, nem exclui ou substitui as garantias legais e técnicas porventura incidentes sobre os serviços executados.
15. **[RESPONSABILIDADES – ANTICORRUPÇÃO]** Em demonstração de responsabilidade e comprometimento ético, as partes declaram, através da assinatura do presente CONTRATO:
- 15.1. Conhecer e concordar integralmente com o que dispõe a legislação sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, pelo que se comprometem a zelar por esta;
- 15.2. Que seus diretores, executivos ou empregados não ofereceram, prometeram, deram, autorizaram, solicitaram ou aceitaram qualquer valor pecuniário indevido ou outra vantagem, de qualquer tipo, e evitarão atos desta natureza relacionados ao presente CONTRATO e tomaram as medidas necessárias para estender estas precauções aos seus representantes e colaboradores e prevenir subcontratados, agentes ou terceiros;
- 15.3. Que não vão oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios, de quaisquer espécies, relacionado às execuções ou faturamentos deste CONTRATO, garantindo que seus prepostos, colaboradores e subcontratados ajam da mesma forma;
- 15.4. Que não visam a obtenção de vantagens ou benefícios indevidos oriundos de modificações ou prorrogações deste CONTRATO, nem pretendem dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos;
- 15.5. Que se comprometem em, na hipótese de indícios de descumprimento dos deveres estipulados nesta cláusula ou violação ao que dispõe a legislação, promover e colaborar com procedimento administrativo para apurar as responsabilidades;
- 15.6. Concordar que, se constatada qualquer prática contrária aos deveres estipulados nesta cláusula e na legislação, a infratora será responsabilizada objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos praticados, não excluindo a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe do ato ilícito, na medida da sua culpabilidade;
- 15.7. Na esfera administrativa, será aplicada à **CONTRATADA** responsável pelos atos lesivos – configurados por qualquer ato de empregado, dirigente ou preposto, mesmo em caso de infração desta cláusula que não tenha gerado prejuízo - previstos nesta cláusula a sanção de multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação, bem como publicação extraordinária da decisão condenatória;





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

- 15.8. A aplicação das sanções não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado e demais cominações previstas neste contrato.
16. **[DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS]**
- 16.1. As Partes devem observar os ditames da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), mantendo registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem, comprometendo-se a proteger e tratar os dados coletados conforme a finalidade estrita para a execução do Contrato.
- 16.2. As Partes, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais, serão responsáveis por eventuais incidentes de segurança de informação e de proteção de dados pessoais, nos termos da legislação vigente;
- 16.3. Para a realização do tratamento de dados pessoais, as Partes deverão adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 16.4. As partes obrigam-se a:
- Realizar tratamento de dados pessoais para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
 - Garantir, aos titulares dos dados, consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais; e
 - Adotar medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.
- 16.5. As Normas ISO/IEC 27001, 27018 e 27701 deverão ser utilizadas como referência para a gestão, segurança e proteção dos dados pessoais.
17. **[DAS DISPOSIÇÕES GERAIS]** Adicionalmente às cláusulas acima estipuladas, incorporam a este contrato as seguintes disposições:
- 17.1. **[MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DE OBRIGAÇÕES]** Este CONTRATO é firmado em caráter irrevogável e irretratável, mantendo a **CONTRATADA** todas as obrigações contidas neste instrumento mesmo em caso de agregação de outros executores ou subcontratação, obrigando-se as partes por si e seus sucessores.
- 17.2. **[PREVALÊNCIA DOS TERMOS CONTRATUAIS]** Os termos do presente CONTRATO representam o fiel e completo ajuste entre as partes, prevalecendo sobre quaisquer entendimentos, formais ou informais, anteriores ou baseados nos seus anexos.
- 17.3. **[FORMA DE COMUNICAÇÃO]** As comunicações relativas ao presente CONTRATO de fatos ou definições que não tenham participado ambas as contratantes, deverão ser feitas por escrito e encaminhadas diretamente aos representantes legais da outra parte, prepostos, fiscais ou gestores previamente informados por escrito.
- 17.4. **[POSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO]** Em qualquer caso de identificação pela **CONTRATANTE** de anomalia de desenvolvimento da obra ou perda de performance ou qualquer tipo de dúvida em relação ao objeto, assim como identificação de surgimento ou crescimento de situação de risco, poderá a **CONTRATANTE**





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

suspender o presente contrato pelo prazo de até 30 (trinta) dias em razão de cada anomalia ou risco identificado, não gerando à **CONTRATADA** direito à indenização ou compensação pelo período suspenso.

- 17.5. **[TOLERÂNCIA E NOVAÇÃO]** Qualquer tolerância de uma das partes na exigência do cumprimento do presente CONTRATO não constituirá novação, renúncia tácita ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.
18. **[DOS ANEXOS]** Os documentos abaixo ficam fazendo parte do presente CONTRATO, obrigando-se as partes a observarem e promoverem seu atendimento, porém não prevalecerão sobre suas Cláusulas expressas deste instrumento contratual:
- 18.1. **Anexo I** (Q4 – Memorial Descritivo);
 - 18.2. **Anexo II** (Q7 – Planilha De Preços Unitários);
 - 18.3. **Anexo III** (Q8 - Critérios de Medição dos Serviços);
 - 18.4. **Anexo IV** (Q12 – Diretrizes de Seg., Meio Ambiente e Saúde para Contratos);
 - 18.5. **Anexo V** (Q15.1 – Termo de Receb. Provisório de Serviço); Não se aplica;
 - 18.6. **Anexo VI** (Q15.2 – Termo de Receb. Definitivo de Serviço); Não se aplica;
 - 18.7. **Anexo VII** (Q15.3 – Termo de Encerramento do Contrato);
 - 18.8. **Anexo VIII** (Q16 – Matriz de Riscos);
 - 18.9. **Anexo IX** – Modelo de Termo de Nomeação de Preposto.
 - 18.10. Além dos documentos acima, são partes integrantes do presente CONTRATO o processo que originou esta contratação, incluindo proposta da **CONTRATADA** e demais documentos listados no **ANEXO I (Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO)**.

NOTA: Os documentos que compõem o **ANEXO IV (Q12 - Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde)**, estão disponíveis no site www.bahiagas.com.br - (LICITAÇÕES / DIRETRIZES DE SMS (ANEXO Q12)), sobretudo aqueles listados no PG-03.10-018 – Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos e no AN-03.10.038 - Anexo I – Requisitos de SSMA. Quando aplicável, a obtenção desses documentos e o conhecimento prévio do seu teor são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, não cabendo, portanto, alegações do desconhecimento de tais exigências, salvo se tenha solicitado por escrito e não tenha sido fornecido pela **CONTRATANTE**.

19. **[DO FORO]** As partes elegem o Foro da Comarca de Salvador, capital do Estado da Bahia, que será o competente para dirimir eventuais conflitos acerca deste CONTRATO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, após lerem e concordarem, as partes assinam este CONTRATO, para que surtam seus efeitos jurídicos.

Salvador, de de

Pela **CONTRATANTE**: Seu Diretor Presidente, Sr. e seu Diretor

Pela **CONTRATADA**: Seu





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

ANEXO I (Q4 – MEMORIAL DESCRITIVO)

I. OBJETO

Serviço de Assessoria de Comunicação Integrada, através da contratação de 01 (uma) empresa especializada em assessoria de comunicação.

II. OBJETIVO

O cuidado e o fortalecimento da imagem da Companhia perante os diversos segmentos de mercado em que ela atua, bem como perante seus públicos externo e interno, de modo que as informações sejam coletadas, tratadas e divulgadas de forma coesa e organizada estrategicamente.

III. ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS DO OBJETO

O objeto do serviço de Assessoria de Comunicação Integrada compreende serviços que serão prestados na modalidade contínua e serviços a serem realizados sob demanda da CONTRATANTE, distribuídos em grupos, conforme indicados abaixo:

- **Serviços contínuos:** Assessoria de Imprensa e Comunicação Interna; Relações Públicas; Design Gráfico; e Gerenciamento de Redes Sociais.
- **Serviços sob demanda:** Assessoria de Imprensa e Comunicação Interna; Relações Públicas; Design Gráfico; Gerenciamento de Redes Sociais; Revisão, Tradução e Interpretação; Produção Audiovisual; Outros Serviços.

Os serviços que compõem o objeto deste Memorial devem ser executados conforme descrições abaixo, não devendo a CONTRATADA, no entanto, limitar-se a essas descrições:

1. SERVIÇOS CONTÍNUOS

Os serviços contínuos deverão ser realizados por equipe de atendimento com dedicação exclusiva.

1.1 ASSESSORIA DE IMPRENSA / COMUNICAÇÃO INTERNA

SERVIÇO

1.1.1 Elaboração de pauta

O serviço consiste no estabelecimento de contato com áreas da CONTRATANTE (gestores ou pontos focais designados), para sondagem de assuntos e acontecimentos relevantes, para posterior elaboração de sugestões de pauta semanal, a serem enviadas ao gestor do contrato, para definição dos desdobramentos.

O serviço abrange a preparação e fornecimento de uma lista detalhada de possíveis assuntos e acontecimentos – no mínimo, 07 (sete) – para a definição do tratamento a ser dado a cada um deles.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

As sugestões de pauta deverão ser compostas dos seguintes tópicos: tema; ângulo de abordagem; indicação de fontes (internas e/ou externas); objetivos (informar, esclarecer, divulgar etc.); formato mais adequado; prazo necessário para a entrega do trabalho; e indicação de público-alvo (se apenas interno ou amplo).

Previsão: 01 pauta/semana

Prazo(s) de entrega: até às 12h de cada sexta-feira ou último dia útil da semana, para apreciação na reunião de pauta à tarde.

1.1.2 Redação de releases, notas de esclarecimento ou respostas à imprensa (até 03 laudas)

O serviço consiste no tratamento das informações relevantes e atualizadas sobre a CONTRATANTE, para formulação de textos a serem divulgados para a imprensa, com até 03 (três) laudas.

Para a realização do serviço, a CONTRATADA deverá cumprir as seguintes tarefas principais:

1. Recepção/atendimento da demanda;
2. Apuração do conteúdo, com cobertura de ações/eventos;
3. Contato com as fontes;
4. Pesquisa de informações;
5. Ajustes e revisão de textos;
6. Seleção de imagens para compor o material informativo (fotos, ilustrações, criações, infográficos etc.);
7. Envio do material e *follow-up* com veículos da imprensa, considerados os assuntos, a área geográfica e os públicos de interesse.

Previsão: 04 releases, notas ou respostas/mês

Prazo(s) de entrega:

- Release: até 02 dias após solicitação;
- Nota de esclarecimento: até 02 horas após solicitação;
- Resposta à imprensa: até 02 horas após solicitação.

1.1.3 Redação e publicação de informes internos (até 02 laudas)

O serviço consiste no tratamento das informações relevantes e atualizadas sobre a CONTRATANTE, para formulação de textos a serem divulgados para o seu público interno, com até 02 (duas) laudas.

Para a realização do serviço, a CONTRATADA deverá cumprir as seguintes tarefas principais:

1. Recepção/atendimento da demanda;
2. Apuração do conteúdo, com cobertura de ações/eventos;
3. Contato com fontes;
4. Pesquisa de informações;
5. Ajustes e revisão de texto;





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

6. Seleção de imagens para compor o material informativo (fotos, ilustrações, criações, infográficos etc.).

Previsão: 50 informes/mês

Prazo(s) de entrega: até 01 dia após solicitação.

1.1.4 Articulação e acompanhamento de entrevistas

O serviço consiste na articulação e acompanhamento de entrevistas para a CONTRATANTE, incluindo a elaboração de roteiros de entrevistas e de resumos informativos sobre a pauta da entrevista, com indicação de programa, entrevistador, audiência e sugestão de perguntas e respostas.

Para a realização do serviço, a CONTRATADA deverá cumprir as seguintes tarefas principais:

1. Acionamento/atendimento aos veículos de comunicação, a fim de articular e agendar entrevistas com fontes da CONTRATANTE;
2. Acompanhamento e assessoramento das fontes durante as entrevistas, independente dos meios (telefone, online, presencial ou escrita), dando suporte em questões técnicas e informações relevantes, e garantindo que as respostas sejam precisas e coerentes com a estratégia da CONTRATANTE;
3. Gravação das entrevistas, de modo a possibilitar uma futura transcrição do conteúdo, caso seja do interesse da CONTRATANTE (serviço de transcrição sob demanda);
4. Identificação de oportunidades de entrevistas para a CONTRATANTE em veículos de comunicação relevantes ao seu setor de atuação;
5. Produção de relatórios sintéticos com os principais resultados e conclusões das entrevistas, além de sugestões para aprimoramento do processo (pontos positivos e de melhorias).

Previsão: 02 entrevistas/mês

Prazo(s) de entrega: relatório até 02 dias após a entrevista.

1.1.5 Clipagem e monitoramento de mídia

O serviço consiste no acompanhamento e seleção diária das notícias veiculadas sobre a CONTRATANTE, em jornais e revistas impressas ou *online*, de circulação local, estadual e nacional, bem como sites de notícias, sites técnicos, entre outros.

A CONTRATADA deverá possuir **sistema/serviço específico** de monitoramento capaz de coletar em fontes de informação relevantes para a CONTRATANTE, como veículos de imprensa, redes sociais, portais de notícias, entre outros.

A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE o acesso aos arquivos compilados e entregar relatórios trimestral e anual, em formato de apresentação, consolidando todas as informações de monitoramento da presença e resultados nas mídias, com análise da inserção de marca, alerta sobre temas que ofereçam oportunidade ou risco à imagem e sugestões de ações a serem adotadas.

Diante da identificação de situações que indiquem possíveis repercussões de grande vulto, especialmente aquelas que possam gerar crises de imagem, o envio da informação deve ser imediato.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

Previsão:

- 01 clipagem diária/mês
- 01 relatório/trimestre
- 01 relatório consolidado/ano

Prazo(s) de entrega:

- Clipagem: diária, do dia anterior, considerando o sábado e domingo nos dias de segundas-feiras.
- Relatórios: até 07 dias após o fechamento do período.

1.1.6 Monitoramento de temas específicos (focado em atualização)

O serviço consiste no acompanhamento diário de notícias relacionadas a até 03 eventos/ações específicas ou temas-chave por mês, conforme orientação da CONTRATANTE, com o objetivo de fornecer subsídios para a tomada de decisões e elaboração de estratégias de comunicação.

A CONTRATADA deverá possuir ferramentas de monitoramento capazes de coletar em fontes de informação relevantes para a CONTRATANTE, como veículos de imprensa, redes sociais, portais de notícias, entre outros.

A CONTRATADA deverá fornecer relatórios sintéticos diários (caso haja movimentações) e mensais, contendo as principais atualizações e informações coletadas sobre os assuntos monitorados.

Previsão: 01 monitoramento/mês

Prazo(s) de entrega: relatório mensal até 02 dias após o fechamento do período.

1.1.7 Avaliação e mensuração de resultados

O serviço consiste no fornecimento de processos de aferição da eficácia e do impacto dos esforços de comunicação da CONTRATANTE, e envolve a coleta, análise e interpretação de dados relevantes para avaliar os resultados alcançados através do relacionamento com a imprensa, por meio do envio de releases, notas de esclarecimento, respostas à imprensa e/ou entrevistas concedidas aos veículos de comunicação.

A CONTRATADA deverá desenvolver uma estrutura de avaliação, composta por um sistema de métricas, ferramentas e metodologias de medição.

Para a realização do serviço, a CONTRATADA deverá cumprir as seguintes tarefas principais:

1. Desenvolvimento do Quadro de Avaliação: definir os indicadores-chave de desempenho (KPIs) e as métricas que serão usadas para aferir o impacto das atividades de comunicação;
2. Coleta e análise de dados: estabelecer uma abordagem sistemática e consistente para a coleta e análise de dados, empregando vários métodos, ferramentas e técnicas padrão de coleta, incluindo o exame do monitoramento de mídia, entre outros instrumentos de avaliação;
3. Medição de Desempenho: medir o desempenho das iniciativas de comunicação realizadas pela CONTRATANTE. Isso inclui a análise da cobertura da mídia, alcance do público, sentimento da marca e outras métricas relevantes;





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

4. Avaliação dos principais canais de comunicação: avaliar o desempenho e a eficácia dos principais canais de comunicação utilizados pela CONTRATANTE, como comunicados à imprensa e outros canais relevantes. Essa avaliação ajudará a identificar os pontos fortes e fracos, permitindo ajustes estratégicos e melhorias para maximizar seu impacto;

5. Análise Comparativa: realizar análise comparativa dos esforços de comunicação da CONTRATANTE frente às melhores práticas e concorrentes do setor. Essa análise fornecerá informações valiosas sobre as áreas em que a empresa pode se destacar e identificar oportunidades de diferenciação e melhoria;

6. Relatórios e recomendações: fornecer relatórios abrangentes, apresentando as descobertas e percepções derivadas do processo de avaliação e medição. Esses relatórios incluirão recomendações claras e acionáveis para aprimorar as estratégias de comunicação da CONTRATANTE, melhorar o envolvimento das partes interessadas e atingir os objetivos de comunicação.

O objetivo do serviço é aumentar a eficácia da comunicação da CONTRATANTE, gerando resultados positivos por meio da tomada de decisões baseadas em dados, fortalecendo os relacionamentos com as partes interessadas e demonstrando o valor dos esforços de comunicação para as principais partes interessadas.

Previsão:

- 01 monitoramento/mês
- 01 relatório/trimestre
- 01 relatório consolidado/ano

Prazo(s) de entrega: relatórios até 10 dias após o fechamento do período.

1.2 RELAÇÕES PÚBLICAS

SERVIÇO

1.2.1 Desenvolvimento de planos de ação/roteiros

O serviço consiste na elaboração de planos de ação abrangentes, que nortearão a estratégia e as atividades da CONTRATANTE com seus públicos estratégicos. O serviço abrange o planejamento de eventos, campanhas internas, gravação de vídeos institucionais etc.

Para a realização do serviço, a CONTRATADA deverá cumprir as seguintes tarefas principais:

1. Identificação dos objetivos e metas de comunicação;
2. Análise do ambiente da empresa e stakeholders;
3. Definição das principais mensagens e canais de comunicação a utilizar;
4. Elaboração de planos de ação com a definição das atividades, metodologia, cronogramas, responsabilidades, recursos e ferramentas a serem utilizados, e critérios de avaliação (pesquisa de satisfação e relatórios de avaliação, com os resultados das ações/eventos, e a indicação de pontos de melhorias).





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

Previsão: 04 serviços/mês

Prazo(s) de entrega:

- Plano de ação/roteiro: até 02 dias após a solicitação;
- Pesquisa de satisfação: até 01 dia após a ação/evento;
- Relatório de avaliação: até 03 dias após a ação/evento.

1.2.2 Planejamento de brindes

O serviço consiste no planejamento de brindes para os públicos estratégicos da CONTRATANTE, abrangendo a elaboração de plano anual de brindes que se alinhe com as metas e objetivos da CONTRATANTE.

Para a realização do serviço, a CONTRATADA deverá cumprir as seguintes tarefas principais:

1. Desenvolvimento da estratégia de brindes, entendendo os públicos-alvo, as ocasiões e os resultados desejados;
2. Seleção de brindes e embalagens (com base nas ocasiões e no orçamento a ser informado pela CONTRATANTE), que se alinhem com as diretrizes da marca da CONTRATANTE e melhorem a experiência do destinatário.

Previsão: 01 planejamento/ano

Prazo(s) de entrega: até 07 dias após solicitação.

1.2.3 Logística e distribuição de brindes

O serviço consiste na logística e distribuição de brindes para os públicos estratégicos da CONTRATANTE, com listas e protocolos de recebimento, garantindo a entrega segura, o rastreamento e resolução de quaisquer problemas relacionados às entregas, que serão realizadas através de veículo e motorista disponibilizados pela CONTRATANTE, com o acompanhamento da CONTRATADA. Havendo necessidade de envio através dos Correios, o valor será reembolsado pela CONTRATANTE, mediante apresentação de Nota Fiscal.

Previsão: 01 serviço/mês

Prazo(s) de entrega: até 03 dias após solicitação.

1.2.4 Gestão de RSVP a convites de reuniões/eventos

O serviço consiste na gestão da lista de convidados e no acompanhamento da presença em atividades organizadas pela CONTRATANTE.

Para a realização do serviço, a CONTRATADA deverá cumprir as seguintes tarefas principais:

1. Apoio na definição de públicos;
2. Coleta dos contatos dos convidados;
3. Elaboração da lista de convidados;
4. Envio de convites com RSVP, incluindo lembretes, por meio de canais apropriados, como e-mail, plataforma online ou correio;
5. Monitoramento das respostas, registrando confirmações, recusas ou pendências;





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

6. Compartilhamento do status de RSVP, incluindo taxas de atendimento, convidados confirmados e quaisquer tendências ou padrões notáveis;

7. Assistência aos convidados com respostas a quaisquer dúvidas ou preocupações que possam ter sobre o evento.

Previsão: 02 serviços/mês

Prazo(s) de entrega:

- Elaboração da lista: até 03 dias após a solicitação;
- Envio de convites: até 02 dias após aprovação da lista.

1.2.5 Direção de cerimonial

O serviço consiste na elaboração do planejamento, na pré-produção, organização, coordenação e pós-produção de todas as cerimônias e eventos realizados pela CONTRATANTE.

Para a realização do serviço, a CONTRATADA deverá cumprir as seguintes tarefas principais:

1. Planejamento e coordenação de cerimônias, eventos e reuniões oficiais;
2. Preparação de protocolo para cerimônias oficiais, incluindo planos de assentos e procedimentos cerimoniais;
3. Criação do roteiro a ser seguido pelo mestre de Cerimônias;
4. Gestão dos aspectos logísticos relacionados com as cerimônias, incluindo recursos audiovisuais e apoio técnico (hinos oficiais, vídeos institucionais e apresentações).

Previsão: 02 serviços/mês

Prazo(s) de entrega:

- Planejamento: até 03 dias após a solicitação;
- Preparação de protocolo: até 05 dias após a solicitação;
- Criação de roteiro: até 04 dias antes do evento.

1.2.6 Redação de documentos corporativos para públicos estratégicos (até 01 lauda)

O serviço consiste na criação, edição e revisão de textos, incluindo cartas, comunicados, convites, cartões comemorativos e outros materiais adequados a públicos estratégicos, com até 01 (uma) lauda.

Previsão: 04 redações/mês

Prazo(s) de entrega: até 02 horas após a solicitação.

1.2.7 Preparação de porta-vozes

O serviço consiste na preparação de porta-vozes para ações específicas da CONTRATANTE, envolvendo interações com públicos de interesse e outras aparições públicas. O serviço inclui a elaboração de *briefing*, sugestão de "Perguntas e Respostas", e indicação de questionamentos polêmicos que possam surgir.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

Para a realização do serviço, a CONTRATADA deverá cumprir as seguintes tarefas principais:

1. Identificação das principais mensagens e pontos de discussão para os porta-vozes;
2. Desenvolvimento das habilidades de comunicação dos porta-vozes, incluindo entrega de mensagens, tom de voz, linguagem corporal e técnicas de entrevista;
3. Simulação de situações interativas, com *feedback* e treinamento para melhoria da performance.

Previsão: 01 serviço/mês

Prazo(s) de entrega: até 01 dia antes do evento, considerando a disponibilidade de agenda do porta-voz.

1.2.8 Assessoria/acompanhamento dedicado da agenda da Diretoria

O serviço consiste no acompanhamento dedicado ao cumprimento da agenda dos diretores da CONTRATANTE em atividades e eventos internos e externos, incluindo viagens (serviço de viagem sob demanda, conforme itens 2.1.8 e 2.1.9).

O serviço abrange a orientação e suporte na solução de questões que influenciem no relacionamento com os diversos públicos de interesse, além da geração de conteúdo relacionado às agendas dos diretores, pertinente às redes sociais da CONTRATANTE, incluindo redação de postagens, captação e publicação de imagens mediante aprovação do gestor do contrato (fotos e/ou vídeos).

Para a realização do serviço, deverá ser considerada a carga-horária de 08 às 18h, com dedicação exclusiva à agenda da Diretoria, e a CONTRATADA deverá cumprir as seguintes tarefas principais:

1. Apoio no desenvolvimento da estratégia de posicionamento dos assessorados durante as atividades e eventos;
2. Acompanhamento das informações acerca da pauta das atividades e eventos para fornecimento de análises, orientações e recomendações aos assessorados;
3. Desenvolvimento de mensagens-chave e pontos de discussão para os assessorados.

Previsão: 01 serviço/mês

Prazo(s) de entrega: não se aplica.

1.2.9 Assessoria/acompanhamento de gestores

O serviço consiste no acompanhamento de gestores da CONTRATANTE em atividades e eventos externos, incluindo viagens (serviço de viagem sob demanda, conforme itens 2.2.4 e 2.2.5). O serviço abrange a orientação e suporte na solução de questões que influenciem no relacionamento com os diversos públicos de interesse, conforme orientação da equipe da CONTRATANTE.

Para a realização do serviço, a CONTRATADA deverá cumprir as seguintes tarefas principais:

1. Apoio no desenvolvimento da estratégia de posicionamento dos gestores durante as atividades e eventos;
2. Acompanhamento das informações acerca da pauta das atividades e eventos para fornecimento de análises, orientações e recomendações aos assessorados;
3. Apoio no desenvolvimento de mensagens-chave e pontos de discussão.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

Previsão: 04 serviços/mês
Prazo(s) de entrega: não se aplica.

1.2.10 Avaliação e mensuração de resultados

O serviço consiste no fornecimento de processos de aferição da eficácia e do impacto dos esforços de comunicação da CONTRATANTE, e envolve a coleta, análise e interpretação de dados relevantes para avaliar os resultados alcançados por meio das campanhas de mídia, dos eventos e demais ações de relacionamento e de comunicação com os diversos públicos de interesse da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá desenvolver uma estrutura de avaliação, composta por um sistema de métricas, ferramentas e metodologias de medição.

Para a realização do serviço, a CONTRATADA deverá cumprir as seguintes tarefas principais:

1. Desenvolvimento do Quadro de Avaliação: definir os indicadores-chave de desempenho (KPIs) e as métricas que serão usadas para aferir o impacto das atividades de comunicação;
2. Coleta e análise de dados: estabelecer uma abordagem sistemática e consistente para a coleta e análise de dados, empregando vários métodos, ferramentas e técnicas padrão de coleta, incluindo pesquisas de percepção do público, análise de mídia social, de tráfego do site, entre outros instrumentos de avaliação;
3. Medição de desempenho: medir o desempenho das iniciativas de comunicação, campanhas e atividades realizadas pela CONTRATANTE. Isso inclui a análise do alcance do público, sentimento da marca e outras métricas relevantes;
4. Avaliação dos principais canais de comunicação: avaliar o desempenho e a eficácia dos principais canais de comunicação utilizados pela CONTRATANTE, como plataformas de mídia social, site corporativo, boletins informativos e outros canais relevantes. Essa avaliação ajudará a identificar os pontos fortes e fracos de cada canal, permitindo ajustes estratégicos e melhorias para maximizar seu impacto;
5. Análise comparativa: realizar análise comparativa dos esforços de comunicação da CONTRATANTE frente às melhores práticas e concorrentes do setor. Essa análise fornecerá informações valiosas sobre as áreas em que a empresa pode se destacar e identificar oportunidades de diferenciação e melhoria;
6. Relatórios e recomendações: fornecer relatórios abrangentes, apresentando as descobertas e percepções derivadas do processo de avaliação e medição. Esses relatórios incluirão recomendações claras e acionáveis para aprimorar as estratégias de comunicação da empresa, melhorar o envolvimento das partes interessadas e atingir os objetivos de comunicação.

O objetivo do serviço é aumentar a eficácia da comunicação da CONTRATANTE, gerando resultados positivos por meio da tomada de decisões baseadas em dados, fortalecendo os relacionamentos com as partes interessadas e demonstrando o valor dos esforços de comunicação para as principais partes interessadas.

Previsão:

- 01 monitoramento/mês
- 01 relatório/trimestre
- 01 relatório consolidado/ano





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

Prazo(s) de entrega: cada relatório, até 10 dias após o fechamento do período.

1.3 DESIGN GRÁFICO

SERVIÇO

1.3.1 Criação de campanhas internas para ações/eventos de endomarketing

O serviço consiste no desenvolvimento de conceitos modernos e criativos para campanhas internas, e na concepção de materiais de endomarketing através da criação de até 05 layouts por campanha.

Exemplos de campanhas: Dia da Mulher, Abril Verde, Dia das Mães, Semana do Meio Ambiente, Agosto Lilás, Dia dos Pais, Aniversário da CONTRATANTE, Dia do Estagiário, Outubro Rosa, Novembro Azul, Novembro Negro, Dezembro Vermelho, Tempo de Casa, Fim de Ano etc.

Exemplos de layouts: card, cartaz, banner, carrossel, selo comemorativo, panfleto, convite, fundo de tela etc.

Previsão: 04 campanhas/mês

Prazo(s) de entrega:

- Conceito ou layout único: até 02 dias após solicitação. Havendo necessidade de ajustes, mais 01 dia após solicitação;
- Até 03 layouts: até 01 dia após aprovação do conceito;
- Até 05 layouts: até 02 dias após aprovação do conceito.

1.3.2 Criação de identidade visual para ações/eventos corporativos

O serviço consiste na concepção de uma identidade visual única e personalizada para ações e eventos corporativos (fóruns, *workshops*, convenções e cerimônias institucionais, entre outros), através da criação de até 15 layouts por ação/evento.

O serviço inclui a criação de logotipos, escolha de cores, tipografia, elementos gráficos e demais itens que compõem a identidade visual do evento.

Exemplos de layouts: cartão, convite, cartaz, programação, folder, banner, totem, crachá, fundo de tela, bloco de anotações, prisma de mesa para identificação em eventos, placa de reservado entre outros.

Previsão: 02 identidades/mês

Prazo(s) de entrega:

- Conceito: até 02 dias após solicitação. Havendo necessidade de ajustes, mais 01 dia após solicitação;
- Layouts finais: até 04 dias após aprovação do conceito.

1.3.3 Criação de materiais de Comunicação Visual avulsos

O serviço consiste na criação de peças avulsas que não se encaixem nos itens anteriormente descritos e inclui a criação de logotipos, escolha de cores, tipografia, elementos gráficos e demais itens que compõem o material.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

Exemplos de peças: adesivo, tag, cartão, convite, pasta etc.

Previsão: 04 materiais/mês

Prazo(s) de entrega:

- Conceito e layout final: até 02 dias após solicitação. Havendo necessidade de ajustes, mais 01 dia após solicitação.

1.3.4 Arte-finalização de materiais de Comunicação Visual

O serviço consiste na finalização de artes previamente desenvolvidas, ajustando-as para novos usos e formatos, como impressão, publicação digital, alinhamento com a identidade da marca etc.

O serviço é contabilizado como finalização de um pacote de até 90 peças por mês e inclui a análise das especificações técnicas de cada peça, ajustando-as, se necessário, e finalizando o *layout*, tipografia, esquema de cores e outros elementos visuais para garantir que estejam atraentes e consistentes com a identidade e os padrões da marca da CONTRATANTE.

Exemplos de peças: cartões de visita, cabeçalhos de informes, placas de obras, assinaturas de e-mails etc.

Previsão: 01 pacote/mês

Prazo(s) de entrega: até 04 horas após solicitação, para cada peça.

1.4 GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS

SERVIÇO

1.4.1 Planejamento e estratégia de conteúdo

O serviço consiste na análise dos perfis da CONTRATANTE nas redes sociais e no desenvolvimento de uma estratégia que esteja alinhada aos seus objetivos e metas, incluindo a identificação e definição de públicos-alvo, a avaliação da presença da CONTRATANTE nas redes e elaboração de plano de conteúdo.

Previsão: 01 planejamento/ano

Prazo(s) de entrega: até 10 dias após solicitação.

1.4.2 Planejamento mensal de conteúdo

O serviço consiste no planejamento do conteúdo mensal para os perfis da CONTRATANTE nas redes sociais.

Para a realização do serviço, a CONTRATADA deverá cumprir as seguintes tarefas principais:

1. Elencar e distribuir as propostas de conteúdo para o mês.
2. Elaborar o descritivo/esboço das peças, indicando as abordagens/enfoques e a sugestão de legendas.

O quantitativo de publicações deve atender ao seguinte:





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

- *Feed*: 03 publicações planejadas por semana e mais o que ocorrer, sendo, pelo menos, 01 *reel*, gerando, aproximadamente, 36 publicações/mês, considerados os perfis em pelo menos três redes: Facebook, Instagram e LinkedIn;

- *Stories*: pelo menos 02 publicações planejadas/dia e mais o que ocorrer, gerando, aproximadamente, 88 publicações/mês, considerados os perfis em pelo menos duas redes: Facebook e Instagram.

Previsão: 01 planejamento/mês

Prazo(s) de entrega: 01 mês antes de iniciar o período planejado.

1.4.3 Gestão de conteúdo

O serviço consiste no gerenciamento dos perfis da CONTRATANTE, de acordo com as diretrizes por ela estabelecidas.

Para a realização do serviço, a CONTRATADA deverá cumprir as seguintes tarefas principais:

1. Criação de conteúdo: criar conteúdo original e relevante para ser publicado nas plataformas de mídia social. Isso inclui o desenvolvimento de textos, imagens e vídeos institucionais e promocionais, que estejam em sintonia com a estratégia de mídia social e adaptados aos públicos-alvo e às plataformas. Todo o material criado deverá ser, mensalmente, enviado para aprovação da CONTRATANTE, e a CONTRATADA deverá realizar os ajustes eventualmente necessários, antes da publicação;

2. Publicação de conteúdo: agendar e publicar o conteúdo criado nas plataformas (cards institucionais, vídeos e animações institucionais e promocionais), após aprovação da CONTRATANTE.

Previsão: 01 serviço/mês

Prazo(s) de entrega:

- Criação: no mínimo, 15 dias antes de iniciar o período planejado, englobando o prazo para eventuais ajustes;

- Publicação: diariamente, conforme quantidades estipuladas acima.

1.4.4 Gerenciamento de comunidade

O serviço consiste no monitoramento ativo e na resposta a comentários, mensagens e menções nas plataformas de mídia social selecionadas, com utilização de respostas-padrão e específicas, quando for o caso, em alinhamento com a equipe da CONTRATANTE.

A CONTRATADA também deverá identificar oportunidades de engajamento com outros perfis (seguidores, influenciadores e órgãos ou empresas com as quais a CONTRATANTE mantém relacionamento), e promover as interações pertinentes.

A CONTRATADA também deverá monitorar menções à CONTRATANTE nas redes sociais mais em destaque, mas nas quais ela não possua perfil.

Previsão: 01 serviço/mês

Prazo(s) de entrega: em até 24 horas após a ocorrência da manifestação.

1.4.5 Análise e Relatório

O serviço consiste no rastreamento e na análise das métricas de desempenho das mídias sociais, como alcance, engajamento e conversões, e no uso desses dados para informar futuras estratégias de mídia social e criação de conteúdo com base nas tendências mais recentes e nas mudanças no cenário das mídias sociais.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

Previsão: 01 serviço/mês

Prazo(s) de entrega: relatório até 05 dias após término do período.

2. SERVIÇOS SOB DEMANDA

Os serviços sob demanda deverão ser realizados por equipe não alocada na execução dos serviços contínuos, à exceção dos serviços de viagens intermunicipais e interestaduais.

Os serviços com unidade de medida em diária poderão ser contabilizados à metade para o pagamento de horas excedentes, correspondendo a ½ (meia) diária, caso as horas excedentes não ultrapassem a metade do tempo estipulado para o serviço. Em sendo necessária a execução por período superior, será pago o correspondente a mais 01 (uma) diária.

2.1 ASSESSORIA DE IMPRENSA

SERVIÇO

2.1.1 Elaboração/atualização de *mailing* de imprensa

O serviço consiste no desenvolvimento e manutenção de um banco de dados abrangente de contatos de mídia, incluindo jornalistas, editores e outras partes interessadas, a fim de garantir a disseminação eficaz e oportuna de releases e outras notícias importantes da CONTRATANTE.

O serviço inclui ainda a gestão dos pedidos de cancelamento de subscrições e a organização do mailing em diferentes categorias, consoante a natureza, especificidade e abrangência do meio de comunicação (estadual, nacional e internacional), além da segmentação por temas de interesse de cada setor de atuação da CONTRATANTE e pelas localidades com a sua presença.

Prazo(s) de entrega: até 30 dias após solicitação.

2.1.2 Treinamento de porta-vozes para relacionamento com a imprensa (*Media Training*)

O serviço consiste na realização de treinamento teórico-prático para a capacitação dos porta-vozes da CONTRATANTE, para que se comuniquem de forma eficaz com a mídia, melhorando seu desempenho em entrevistas e coletivas de imprensa.

O serviço abordará tópicos como desenvolvimento de mensagens, linguagem corporal, modulação de voz e como lidar com questões difíceis; além de preparar os porta-vozes para enfrentar diversas situações midiáticas, incluindo a comunicação de crise, e ajudá-los a construir uma relação positiva e credível com os veículos de comunicação.

A CONTRATADA deverá desenvolver sessões de treinamento personalizadas para as necessidades e objetivos específicos da CONTRATANTE, incluindo prática com simulações de entrevistas e *feedback*. O serviço será realizado em turmas de até 07 pessoas, com duração mínima de 08 (oito) horas por sessão, divididas em dois turnos, com o acompanhamento de equipe de Comunicação da CONTRATANTE.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

As sessões deverão contar com equipe de gravação com cinegrafista profissional, assistente, equipamentos, material didático, certificado e locação de espaço em área próxima à sede administrativa da CONTRATANTE, incluso serviço de *coffee break* para cada turno, para até 15 pessoas, contemplando os profissionais que atuam no serviço. É admitida a realização deste serviço em horário compreendido entre 8h e 22h, incluindo sábados e domingos, a depender da disponibilidade da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá apresentar até 03 (três) nomes/currículos de profissionais com experiência em *media training*, para escolha da CONTRATANTE.

Prazo(s) de entrega:

- Apresentação dos currículos dos profissionais: até 02 dias após solicitação;
- Realização do *media training*: conforme agenda a ser informada pela CONTRATANTE;
- Entrega de certificados: até 07 dias após realização do serviço.

2.1.3 Redação de manuais e documentos similares (até 30 laudas)

O serviço consiste na redação de vários tipos de manuais, planos, guias e documentos similares, com até 30 (trinta) laudas. O serviço abrange todas as etapas do processo, desde o desenvolvimento de conteúdo, sob orientação técnica da CONTRATANTE, análise de informações, redação e edição.

Para a realização do serviço, a CONTRATADA deverá cumprir as seguintes tarefas principais:

1. Alinhamento com a CONTRATANTE para coleta de informações relevantes para o entendimento dos objetivos e requisitos da publicação. Isso inclui a coleta de dados e a sumarização do conteúdo, de modo a tornar clara e concisa a organização das informações.
2. Desenvolvimento e edição de conteúdo em conformidade com a proposta da publicação. Isso inclui a redação e edição para refinar a linguagem, gramática e estrutura do documento.
3. Revisão e ajustes após avaliação e apontamentos da CONTRATANTE, para entrega do produto final.

Prazo(s) de entrega:

- 1º versão: até 07 dias após solicitação do serviço.
- Versão final: em até 02 dias após devolutiva.

2.1.4 Redação de artigos de opinião (até 02 laudas)

O serviço consiste na redação de textos argumentativos e persuasivos, com até 02 (duas) laudas, a fim de posicionar a CONTRATANTE de forma favorável em relação a temas relevantes do setor de atuação, a partir de uma abordagem estratégica de comunicação.

A CONTRATADA será responsável pela produção de artigos de opinião com base em informações e dados fornecidos pela CONTRATANTE. Os textos deverão ser elaborados de forma clara e objetiva, com argumentação consistente.

Prazo(s) de entrega: até 02 dias após solicitação.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

2.1.5 Transcrição de entrevistas (até 01 hora de gravação)

O serviço consiste em realizar a transcrição das entrevistas dadas pelas fontes da CONTRATANTE a jornalistas e demais profissionais de comunicação, em formato de texto, para posterior uso em materiais de comunicação. Cada unidade do serviço corresponderá a 01 (uma) hora de gravação.

Os arquivos de áudio gravados e transcritos deverão ser entregues à CONTRATANTE em formato digital, com a devida organização e identificação de cada entrevista. A CONTRATADA deverá realizar o serviço de acordo com as orientações da CONTRATANTE, visando atender às suas necessidades de comunicação.

Prazo(s) de entrega: até 03 dias após a entrevista.

2.1.6 Promoção de encontro de porta-vozes com a imprensa (Coletivas de Imprensa)

O serviço consiste no planejamento e desenvolvimento de conferências para encontro dos porta-vozes da CONTRATANTE com a imprensa, a fim de garantir a disseminação eficaz e oportuna de assuntos/eventos do seu interesse.

A CONTRATADA deve promover o evento para os meios de comunicação relevantes, coordenar o credenciamento da mídia e garantir que a coletiva de imprensa ocorra com a máxima cobertura.

Para a realização do serviço, a CONTRATADA deverá cumprir as seguintes tarefas principais:

1. Seleção de veículos e envio de convites;
2. Realização de chamadas de acompanhamento;
3. Gerenciamento de consultas de mídia;
4. Preparação dos kits de mídia;
5. Fornecimento de suporte no local durante o evento.

Prazo(s) de entrega: até 07 dias após solicitação.

2.1.7 Plantão de Atendimento (fora do horário administrativo – diária de até 04 horas)

O serviço consiste no atendimento à imprensa, na elaboração e envio de notas de esclarecimento, de respostas aos veículos e no acompanhamento de entrevistas fora do expediente administrativo da CONTRATANTE, conforme descrito nos itens 1.1.2 e 1.1.4, por até 04 (quatro) horas.

O plantão de atendimento deverá ser acionado com, pelo menos, 24 horas de antecedência, à exceção de situações de emergência, quando poderá ser acionado a qualquer tempo, inclusive com a prorrogação da prestação do serviço contínuo, evitando-se interrupção ou descontinuidade do atendimento.

Prazo(s) de entrega: conforme prazos de entrega dos itens 1.1.2 e 1.1.4.

2.1.8 Viagem Intermunicipal – Assessoria de Imprensa (diária)

O serviço consiste no atendimento de Assessoria de Imprensa com deslocamento intermunicipal, incluindo alimentação. Quanto aos demais custos, ver **alínea f** do tópico VIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

Prazo(s) de entrega: não se aplica.

2.1.9 Viagem Interestadual – Assessoria de Imprensa (diária)

O serviço consiste no atendimento de Assessoria de Imprensa com deslocamento interestadual, incluindo alimentação. Quanto aos demais custos, ver **alínea f** do tópico VIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Principais destinos: Rio de Janeiro, São Paulo, Brasília e demais estados do Nordeste.

Prazo(s) de entrega: não se aplica.

2.2 RELAÇÕES PÚBLICAS

SERVIÇO

2.2.1 Elaboração/atualização de *mailing* de públicos estratégicos

O serviço consiste no desenvolvimento e manutenção de um banco de dados abrangente de contatos dos públicos-alvo da CONTRATANTE, com os objetivos de estreitar relações e de comunicar eficazmente com os principais stakeholders, potencializando as estratégias globais de comunicação.

O serviço inclui ainda a gestão dos pedidos de cancelamento de subscrições e a organização do mailing em diferentes categorias, consoante a natureza, especificidade, além da segmentação por temas de interesse de cada setor de atuação da CONTRATANTE e pelas localidades com a sua presença.

Para a realização do serviço, a CONTRATADA deverá cumprir as seguintes tarefas principais:

1. Segmentação de público: analisar os públicos-alvo e as partes interessadas da CONTRATANTE, para segmentação com base em fatores como dados demográficos, temas de interesses, localização, setores de atuação etc.
2. Desenvolvimento de lista de mala direta: desenvolver listas de mala direta abrangentes, com base nos públicos-alvo identificados.

Prazo(s) de entrega: até 30 dias após solicitação.

2.2.2 Assessoria logística e mapeamento de cenários

O serviço consiste no levantamento de informações necessárias para a realização de eventos em localidades diferentes da sede da CONTRATANTE, no âmbito do estado da Bahia. O serviço abrange o levantamento de espaços adequados para a realização do evento, avaliação da infraestrutura necessária, identificação de participantes e parceiros locais e coordenação de logística e recursos. Inclui, ainda, o apoio na pré-produção e produção das atividades, com seleção, convite e confirmação de presença de jornalistas/formadores de opinião, autoridades e participantes, em geral.

O objetivo do serviço é o de construir uma compreensão abrangente da localidade, nos seus aspectos políticos, econômicos e sociais; e de coordenar os demais fatores logísticos e operacionais, para garantir a execução bem-sucedida do evento.

Para a realização do serviço, a CONTRATADA deverá cumprir as seguintes tarefas principais:

1. Mapeamento e avaliação do local: avaliar os espaços disponíveis na localidade,





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

designando o que estiver mais adequado para a realização do evento. Na etapa de prospecção, deverão ser avaliados os seguintes fatores: capacidade do local, layout, comodidades, acessibilidade e conformidade com os regulamentos de segurança. Esta avaliação permitirá uma tomada de decisão informada sobre a seleção do local mais adequado.

2. Avaliação da infraestrutura: avaliar a infraestrutura disponível no local do evento, incluindo instalações como equipamentos audiovisuais, iluminação, disposição dos assentos e montagem do palco. Deverá avaliar também a compatibilidade da infraestrutura com os requisitos do evento e identificar quaisquer recursos adicionais ou modificações necessárias para garantir as melhores condições possíveis para os participantes.

3. Identificação de participantes e parceiros: coletar informações sobre potenciais participantes e parceiros relevantes para o evento, envolvendo organizações locais, partes interessadas e representantes da comunidade.

4. Logística e coordenação de recursos: coordenar todos os aspectos logísticos relacionados ao evento. Isso inclui a organização de transporte, hospedagem, alimentação e suporte técnico, entre outros serviços necessários. Esta etapa deverá ser, preferencialmente, desenvolvida em estreita colaboração com fornecedores e prestadores de serviços locais.

Prazo(s) de entrega: até 07 dias após solicitação.

2.2.3 Plantão de Atendimento (fora do horário administrativo – diária de até 04 horas)

O serviço consiste no atendimento às demandas de Relações Públicas fora do expediente administrativo da CONTRATANTE, por até 04 (quatro) horas.

Para a realização do serviço, a CONTRATADA deverá cumprir as seguintes tarefas principais:

1. Direção de Cerimonial;
2. Assessoria/acompanhamento dedicado da agenda da Diretoria;
3. Assessoria/acompanhamento de gestores;

Prazo(s) de entrega: conforme prazos de entrega dos itens

1.2.5, 1.2.8 e 1.2.9.

O plantão de atendimento deverá ser acionado com, pelo menos, 24 horas de antecedência, à exceção de situações de emergência, quando poderá ser acionado a qualquer tempo, inclusive com a prorrogação da prestação do serviço contínuo, evitando-se interrupção ou descontinuidade do atendimento.

2.2.4 Viagem Intermunicipal – Relações Públicas (diária)

O serviço consiste no atendimento de Assessoria de Imprensa com deslocamento intermunicipal, incluindo alimentação. Quanto aos demais custos, ver **alínea f** do tópico VIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Prazo(s) de entrega: não se aplica.

2.2.5 Viagem Interestadual – Relações Públicas (diária)

O serviço consiste no atendimento de Assessoria de Imprensa com deslocamento





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

interestadual, incluindo alimentação. Quanto aos demais custos, ver **alínea f** do tópico VIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Principais destinos: Rio de Janeiro, São Paulo, Brasília e demais estados do Nordeste.

2.3 DESIGN GRÁFICO

SERVIÇO

2.3.1 Criação de identidade visual para material de papelaria

O serviço consiste na concepção de nova identidade visual para os artigos de papelaria da CONTRATANTE, como papéis timbrados, cartões de visita, envelopes, pastas, blocos de anotações e outros itens relacionados.

Prazo(s) de entrega:

- Conceito: até 04 dias após solicitação. Havendo necessidade de ajustes, mais 01 dia após solicitação.

2.3.2 Diagramação de manuais e documentos similares (até 20 laudas)

O serviço consiste na concepção e diagramação de vários tipos de manuais, planos, guias e documentos similares, com até 20 (vinte) laudas.

Para a realização do serviço, a CONTRATADA deverá cumprir as seguintes tarefas principais:

1. Organização dos documentos de forma lógica e estruturada. Isso inclui criar um sumário intuitivo, utilizar capítulos ou seções para dividir o conteúdo e uma formatação de títulos clara e concisa, para fácil referência.
2. Transformação de textos em elementos gráficos, como diagramas e infográficos.
3. Utilização de imagens de banco de imagens ou enviadas pela CONTRATANTE, para ilustrar o material.
4. Compatibilização do documento para distribuição digital em diferentes plataformas e dispositivos e/ou adequação aos parâmetros para impressão.

Prazo(s) de entrega:

- Conceito (com proposta de capa, sumário, entrada de capítulo, legenda etc.): até 04 dias após solicitação. Havendo necessidade de ajustes, mais 01 dia após solicitação;

- Diagramação final: até 05 dias após aprovação do conceito.

2.3.3 Diagramação de manuais e documentos similares (até 50 laudas)

O serviço consiste na concepção e diagramação de vários tipos de manuais, planos, guias e documentos similares, com até 50 (cinquenta) laudas.

Para a realização do serviço, a CONTRATADA deverá cumprir as seguintes tarefas principais:





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

1. Organização do documento de forma lógica e estruturada. Isso inclui criar um sumário intuitivo, utilizar capítulos ou seções para dividir o conteúdo e uma formatação de títulos clara e concisa, para fácil referência.
2. Transformação de textos em elementos gráficos, como diagramas e infográficos.
3. Utilização de imagens de banco de imagens ou enviadas pela CONTRATANTE, para ilustrar o material.
4. Compatibilização do documento para distribuição digital em diferentes plataformas e dispositivos e/ou adequação aos parâmetros para impressão.

Prazo(s) de entrega:

- Conceito (com proposta de capa, sumário, entrada de capítulo, legenda etc.): até 04 dias após solicitação. Havendo necessidade de ajustes, mais 01 dia após solicitação;
- Diagramação final: até 07 dias após aprovação do conceito.

2.3.4 Criação de apresentações corporativas (até 20 slides)

O serviço consiste no desenvolvimento de apresentações corporativas em formato digital, com até 20 (vinte) slides, para uso da Diretoria e de gestores da CONTRATANTE, alinhadas com a identidade visual e com os objetivos de comunicação da CONTRATANTE.

As produções devem contar com visual moderno e recursos visuais (tabelas, gráficos, imagens em 2D e 3D, animações, som e vídeo) que aumentem o impacto da apresentação e permitam a transmissão de informações relevantes de forma clara e concisa para os diversos públicos.

Além da criação, o serviço também inclui a revisão e refinamento do material, com base no feedback da equipe da CONTRATANTE, garantindo a qualidade final da apresentação.

A entrega final das apresentações deverá ser em formato digital, com todos os arquivos necessários para a sua execução.

Prazo(s) de entrega:

- Conceito (com proposta de capa, sumário, entrada de capítulo, legenda etc.): até 03 dias após solicitação. Havendo necessidade de ajustes, mais 01 dia após solicitação;
- Diagramação final: até 04 dias após aprovação do conceito.

2.4 GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS

SERVIÇO

2.4.1 Elaboração/atualização de respostas-padrão

O serviço consiste na elaboração de repertório de respostas-padrão para responder a comentários, mensagens e menções nas plataformas de mídia social da CONTRATANTE. O material deverá ser elaborado em alinhamento com a equipe da CONTRATANTE e através de pesquisa e análise das perguntas já existentes nos perfis da CONTRATANTE, bem como de reavaliação do repertório de respostas da CONTRATANTE e das respostas já publicadas. Em havendo necessidade de elaboração de respostas mais específicas, o serviço poderá ser acionado, oportunidade em que o repertório deverá ser reavaliado/atualizado.

Prazo(s) de entrega:

- Documento inicial: 07 dias após solicitação;





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

- Atualizações: 02 dias após solicitação.

2.4.2 Seleção de influenciador digital

O serviço consiste na seleção de influenciadores digitais para determinadas postagens da/sobre a CONTRATANTE, como estratégia de aumentar o alcance de determinado conteúdo. O pagamento de cachê do influenciador será reembolsado à CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal.

Para a realização do serviço, a CONTRATADA deverá cumprir as seguintes tarefas principais:

1. Seleção e contatos com influenciadores para solicitação de orçamento;
2. Apresentação do perfil e orçamento do influenciador, para análise e aprovação da CONTRATANTE;
3. Elaboração de roteiro para a postagem, que deverá ser no formato de vídeo/reel;
4. Realização de ajustes no roteiro, junto ao influenciador, de modo a passar a mensagem da maneira mais adequada à CONTRATANTE, sem o descaracterizar.

Prazo(s) de entrega:

- Solicitação de orçamento: até 02 dias após solicitação do serviço;
- Elaboração de roteiro: até 04 dias após aprovação da proposta de orçamento;
- Publicação: após 07 dias após aprovação do roteiro.

2.5 REVISÃO, TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO

SERVIÇO

2.5.1 Revisão e/ou adaptação de textos corporativos (até 10 laudas)

O serviço consiste na revisão e/ou adaptação de textos e documentos com até 10 (dez) laudas, incluindo relatórios, memorandos, comunicados, planos, políticas entre outros materiais.

Prazo(s) de entrega: até 02 dias após solicitação.

2.5.2 Revisão e/ou adaptação de textos corporativos (até 50 laudas)

O serviço consiste na revisão e/ou adaptação de textos e documentos com até 50 (cinquenta) laudas, incluindo relatórios, memorandos, comunicados, planos, políticas entre outros materiais.

Prazo(s) de entrega: até 03 dias após solicitação.

2.5.3 Tradução de textos (até 05 laudas)

O serviço consiste na tradução profissional de textos com até 05 (cinco) laudas (especialmente inglês, espanhol e francês), com precisão do idioma de origem para o idioma de destino (português), e vice-versa. Abrange a revisão e edição minuciosa dos textos traduzidos para garantir a correção gramatical, coerência e consistência, e inclui, ainda, a adaptação dos textos ao contexto cultural da língua-alvo.

Prazo(s) de entrega: até 01 dia após solicitação.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

2.5.4 Interpretação Consecutiva (diária de até 02 horas)

O serviço consiste na interpretação consecutiva durante reuniões, negociações ou outros eventos com duração de até 02 (duas) horas. Abrange a familiarização prévia do assunto do evento, incluindo terminologias relevantes, conceitos e jargões específicos do setor, para garantir uma interpretação precisa e eficaz; além da facilitação do entendimento, através da oferta de perguntas e respostas entre as partes.

Prazo(s) de entrega: não se aplica.

2.6 PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

SERVIÇO

2.6.1 Cobertura fotográfica (diária de até 02 horas)

O serviço consiste na produção de fotos profissionais através da cobertura fotográfica de ações vinculadas à CONTRATANTE.

O serviço terá duração de até 02 (duas) horas, possui abrangência em todo o estado da Bahia e será realizado em local previamente determinado.

As imagens devem ter resoluções adequadas para uso em materiais impressos, plataformas digitais, mídias sociais, sites, apresentações e outros canais de comunicação.

Produto: mínimo de 30 fotos.

Prazo(s) de entrega:

- Para uso em mídias sociais: até 10 imagens durante a execução do serviço;
- Para uso em outros meios: até 02 dias após a execução do serviço.

2.6.2 Cobertura fotográfica (diária de até 04 horas)

O serviço consiste na produção de fotos profissionais através da cobertura fotográfica de ações vinculadas à CONTRATANTE.

O serviço terá duração de até 04 (quatro) horas, possui abrangência em todo o estado da Bahia e será realizado em locais previamente determinados e/ou com deslocamentos durante a execução do serviço, computados no tempo do serviço.

As imagens devem ter resoluções adequadas para uso em materiais impressos, plataformas digitais, mídias sociais, sites, apresentações e outros canais de comunicação.

Produto: mínimo de 50 fotos.

Prazo(s) de entrega:

- Para uso em mídias sociais: até 10 imagens durante a execução do serviço;
- Para uso em outros meios: até 02 dias após a execução do serviço.

2.6.3 Cobertura fotográfica – Carnaval (diária de até 08 horas)

O serviço consiste na cobertura fotográfica dos eventos e entidades patrocinados pela CONTRATANTE durante o Carnaval.

O serviço terá duração de até 08 (oito) horas, possui abrangência em todo o estado da Bahia e será realizado em locais previamente determinados e/ou com deslocamentos durante a





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

execução do serviço, computados no tempo do serviço.

As imagens devem ter resoluções adequadas para uso em materiais impressos, plataformas digitais, mídias sociais, sites, apresentações e outros canais de comunicação.

Produto: mínimo de 60 fotos.

Prazo(s) de entrega:

- Para uso em mídias sociais: até 10 imagens durante a execução do serviço;
- Para uso em outros meios: até 02 dias após a execução do serviço.

2.6.4 Produção fotográfica (diária de até 04 horas)

O serviço consiste na produção fotográfica, com base em *briefing* elaborado pela CONTRATANTE, que definirá as locações e acompanhará a produção junto à direção de criação da CONTRATADA. O serviço inclui a pré-produção com visita técnica e produção de maquiagem, figurino, iluminação e objetos de cenário, quando for o caso.

O serviço terá duração de até 04 (quatro) horas, possui abrangência em todo o estado da Bahia e será realizado em locais previamente determinados.

As imagens devem ter resoluções adequadas para uso em materiais impressos, plataformas digitais, mídias sociais, sites, apresentações e outros canais de comunicação. O serviço inclui a edição de fotos, retoque, correção de cores e aprimoramento de imagem.

Produto: mínimo de 15 fotos.

Prazo(s) de entrega: fotos até 05 dias após execução do serviço.

2.6.5 Tratamento de imagens

O serviço consiste no tratamento de imagens já existentes dos arquivos da CONTRATANTE, incluindo aplicação de efeitos e correções que, porventura, se façam necessárias, e é contabilizado como tratamento de um pacote de até 10 imagens.

Produto: não se aplica.

Prazo(s) de entrega: até 03 dias após execução do serviço.

2.6.6 Cobertura audiovisual (diária de até 04 horas)

O serviço consiste na cobertura audiovisual integral de ações vinculadas à CONTRATANTE. Abrange a gravação de áudio e vídeo de alta qualidade, que represente com precisão o conteúdo das ações/eventos, para distribuição de mídia, atividades de Relações Públicas, comprovação legal e documentação histórica.

O serviço terá duração de até 04 (quatro) horas, possui abrangência em todo o estado da Bahia e será realizado em locais previamente determinados e/ou com deslocamentos durante a execução do serviço, computados no tempo do serviço.

Para a realização do serviço, a CONTRATADA deverá realizar alinhamento com a CONTRATANTE para entender os objetivos, agenda e requisitos da ação/evento.

Produto: vídeo com gravação completa sem a necessidade de edição das imagens.

Prazo(s) de entrega: até 02 dias após a execução do serviço.

2.6.7 Gravação de imagens aéreas com drone (diária de até 04 horas)

O serviço consiste na filmagem, com drone, de planos aéreos, com o objetivo de capturar perspectivas das obras e/ou empreendimentos de engenharia, operações, instalações e





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

projetos, para fins de registro histórico e para ações promocionais e de comunicação da CONTRATANTE.

O serviço terá duração de até 04 (quatro) horas, possui abrangência em todo o estado da Bahia e será realizado em locais previamente determinados e/ou com deslocamentos durante a execução do serviço, computados no tempo do serviço.

Para a realização do serviço, a CONTRATADA deverá cumprir as seguintes tarefas principais:

1. Alinhamento com a CONTRATANTE para entender os objetivos, locais desejados e imagens específicas a serem capturadas;
2. Garantia de conformidade com os requisitos legais e regulamentos, protocolos de segurança e quaisquer permissões, licenças ou autorizações necessárias para a realização deste tipo de atividade;
3. Inclusão, na entrega do produto, de informações e metadados relevantes para identificação das localidades.

Produto: vídeo com gravação completa.

Prazo(s) de entrega: até 02 dias após a execução do serviço.

2.6.8 Produção audiovisual – locações em ambientes fechados (diária de até 04 horas)

O serviço consiste na cobertura, gravação e produção audiovisual das ações vinculadas à CONTRATANTE, incluindo roteiro e edição das imagens.

O serviço terá duração de até 04 (quatro) horas, possui abrangência em todo o estado da Bahia e será realizado em locais previamente determinados, em ambientes fechados (auditórios, espaços de eventos, salas de reunião etc.).

Para a realização do serviço, a CONTRATADA deverá cumprir as seguintes tarefas principais:

1. Alinhamento com a CONTRATANTE para entender os objetivos, agenda e requisitos da ação/evento;
2. Desenvolvimento de um plano abrangente para cobertura audiovisual, incluindo definição dos equipamentos necessários e demais aspectos técnicos;
3. Captura de áudio e vídeo de alta qualidade, garantindo a cobertura ideal dos principais momentos, discursos, apresentações e outras atividades relevantes;
4. Realização de atividades de pós-produção, incluindo edição de vídeo, aprimoramento de áudio, inserção de locuções, legendas, letreiros e outros recursos e ajustes necessários.

Produto: vídeo editado e finalizado de até 05 minutos.

Prazo(s) de entrega: até 05 dias após a realização da ação/evento.

2.6.9 Produção audiovisual – locações em ambientes abertos (diária de até 04 horas)

O serviço consiste na cobertura, gravação e produção audiovisual de obras e/ou empreendimentos de engenharia, operações, instalações e projetos da CONTRATANTE, incluindo roteiro e edição das imagens.

O serviço terá duração de até 04 (quatro) horas, possui abrangência em todo o estado da Bahia e será realizado em locais abertos, previamente determinados e/ou com deslocamentos durante a execução do serviço, computados no tempo do serviço.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

Para a realização do serviço, a CONTRATADA deverá cumprir as seguintes tarefas principais:

1. Alinhamento com a CONTRATANTE para entender os objetivos, agenda e requisitos da atividade;
2. Desenvolvimento de um plano abrangente para gravação em uma ou mais locações, incluindo definição dos equipamentos necessários e demais aspectos técnicos;
3. Captura de áudio e vídeo de alta qualidade, garantindo a cobertura ideal dos principais aspectos dos cenários, conforme definição do roteiro;
4. Realização de atividades de pós-produção, incluindo edição de vídeo, aprimoramento de áudio, inserção de locuções, legendas, letreiros e outros recursos e ajustes necessários;

Produto: vídeo editado e finalizado de até 05 minutos.

Prazo(s) de entrega: até 05 dias após a conclusão da gravação das imagens.

2.6.10 Edição de imagens – Produção de vídeo

O serviço consiste na edição de imagens cedidas pela CONTRATANTE ou de banco de imagens, para a produção de vídeos, contemplando a roteirização, inclusão de trilha sonora, legendas, locução e animações, entre outros recursos de edição audiovisual.

Para a realização do serviço, a CONTRATADA deverá cumprir as seguintes tarefas principais:

1. Alinhamento com a CONTRATANTE para entender os objetivos, agenda e requisitos do produto;
2. Aprimoramento do produto e outros ajustes necessários.

Produto: vídeo editado e finalizado de até 05 minutos.

Prazo(s) de entrega: até 04 dias após o recebimento das imagens.

2.7 SERVIÇOS ESPECIAIS

SERVIÇO

2.7.1 Auditoria de Imagem em Comunicação Organizacional

O serviço consiste no fornecimento de uma análise abrangente e sistemática de diversos elementos relacionados à imagem e comunicação da CONTRATANTE, interna e externamente. O objetivo é avaliar a percepção atual e a reputação da CONTRATANTE entre os seus públicos de interesse, identificando áreas de melhoria e fornecendo recomendações estratégicas para melhorar a reputação, fortalecer a imagem institucional e aprimorar a comunicação corporativa.

Para a realização do serviço, a CONTRATADA deverá cumprir as seguintes tarefas principais:

1. Reputação institucional: avaliar a percepção das diferentes partes interessadas sobre a imagem da CONTRATANTE, utilizando técnicas de pesquisa qualitativa e quantitativa para coletar dados relevantes e obter insights sobre a reputação da CONTRATANTE;

2. Canais de comunicação: analisar os canais de comunicação existentes, incluindo, entre outros, comunicados à imprensa, conteúdo do site, presença na mídia social, memorandos internos e outros meios de comunicação utilizados pela CONTRATANTE. O objetivo é





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

identificar pontos fortes e áreas de melhoria, garantindo que as mensagens sejam claras, consistentes e alinhadas com a estratégia organizacional;

3. Consistência da marca: revisar as diretrizes de marca e identidade visual para garantir o alinhamento das mensagens com os valores e objetivos corporativos;

4. Comunicação de Crise: avaliar as estratégias e protocolos de comunicação de crise, com fornecimento de recomendações para aprimorar a preparação para comunicação de crises, minimizando possíveis danos à reputação da CONTRATANTE;

5. Comunicação Interna: avaliar os processos de comunicação interna e propor medidas para melhorar o engajamento e alinhamento dos colaboradores com os objetivos organizacionais;

6. Estratégia de mídia social: analisar as atuais plataformas de mídia social, conteúdo e métricas de engajamento, fornecendo recomendações para otimização da estratégia de mídia social;

A CONTRATADA deverá apresentar um diagnóstico, através de Relatório de Percepção de Imagem contendo um mapa de sondagem da imagem com percepções e avaliações, e um plano de ação para melhorias, com proposição de ações, junto aos públicos, que divulguem a imagem, os objetivos e as ações da CONTRATANTE, enfocando os benefícios de sua atuação nas mais diversas áreas.

Prazo(s) de entrega: relatório até 60 dias após solicitação do serviço.

2.7.2 Revisão/atualização de Manual de Gestão de Crise de Imagem

O serviço consiste na análise, revisão/atualização do Manual de Gestão de Crise de Imagem da CONTRATANTE, com aproximadamente 100 páginas, de modo a garantir que ele esteja atualizado com as melhores práticas e estratégias de comunicação de crise.

O documento apresentado deverá conter um plano abrangente de gestão de eventuais situações de crise, incluindo diretrizes, procedimentos, protocolos, funções e responsabilidades.

Prazo(s) de entrega: até 30 dias após solicitação.

2.7.3 Produção de relatórios corporativos (até 100 laudas)

O serviço consiste na criação e produção de relatórios corporativos que comuniquem com precisão o desempenho da CONTRATANTE, as suas principais realizações e objetivos futuros. O serviço abrange todas as etapas do processo, desde o desenvolvimento de conteúdo, com a redação e edição, visualização e análise de dados, design e layout do relatório; até a produção em formato impresso e digital, e o cumprimento de requisitos regulamentares.

Para a realização do serviço, a CONTRATADA deverá cumprir as seguintes tarefas principais:

1. Coleta e edição de conteúdo: coletar informações relevantes a serem incluídas no relatório com a equipe da CONTRATANTE. Realizar análises de dados para garantir a precisão e a fidelidade do conteúdo. Redigir e editar o conteúdo para refinar a linguagem, gramática e estrutura do relatório, garantindo clareza e coerência;

2. Análise de dados e infográficos: transformar dados e estatísticas complexas em infográficos visualmente atraentes e fáceis de entender. Utilizar gráficos, tabelas e diagramas para apresentar informações de forma acessível, garantindo a precisão das informações;

3. Design e projeto gráfico: criar designs alinhados com as diretrizes de marca da





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

CONTRATANTE, incluindo estudo de cores, tipologia, tamanho da fonte, diagramação e aplicação de efeitos visuais, para apresentação das informações de forma clara e lógica, garantindo a legibilidade e o envolvimento dos públicos-alvo;

4. Produção de fotos: produzir fotos com base em *briefing* elaborado pela CONTRATANTE, que definirá as locações e acompanhará a produção junto à direção de criação do Relatório. O serviço inclui a pré-produção com visita técnica e produção com maquiagem e objetos de cenário, quando for o caso:

- 20 fotos em ambiente externo;
- 10 fotos em ambiente interno;
- 04 fotos dos diretores da CONTRATANTE;

5. Tratamento de fotos: tratar 20 fotos já existentes dos arquivos da CONTRATANTE, incluindo aplicação de efeitos e correções que, porventura, se façam necessárias;

6. Produção impressa e digital: coordenar o processo de produção, incluindo impressão e encadernação completa de 200 unidades do Caderno com o resultado final (textos, fotos, gráficos, capas, sobrecapas, contracapas, orelhas e envelope), com as seguintes especificações:

- Miolo em policromia, papel couchê fosco branco (170g/m²), formato fechado 22x27cm e aberto 44x27cm;
- Capa dura com acabamento em laminação fosca, aplicação de verniz e brochura vincada (colada);
- Envelope em papel cartão ou supremo tipo caixa, com fecho em dobradura, com gramatura compatível ao peso do Caderno e ao tamanho da publicação;

O relatório deverá ter compatibilidade para distribuição digital em diferentes plataformas e dispositivos, com opções de elementos interativos e multimídia para aprimorar a experiência de leitura digital, incluindo acesso através de QR Code disponibilizado no material impresso.

8. Conformidade com requisitos regulatórios: garantir que os relatórios cumpram os requisitos regulatórios e padrões da indústria, e que estejam alinhados com as diretrizes e melhores práticas, atendendo às obrigações legais e éticas.

Prazo(s) de entrega:

- Conceito: até 04 dias após solicitação;
- 1ª versão: até 15 dias após aprovação do conceito;
- Boneca: até 07 dias após aprovação da versão final;
- Produção: até 30 dias após aprovação da boneca.

IV. PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E PREVISÃO DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato é de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do instrumento contratual, sendo o prazo de prorrogação previsto de até 04 (quatro) anos.

O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Autorização de Serviço (AS) emitido(a) pela CONTRATANTE, independentemente da instalação do escritório de representação previsto no tópico VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELACIONADAS AO OBJETO (alínea d), deste Memorial, quando for o caso.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

V. LOCAL DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DO OBJETO E HORÁRIOS ADMITIDOS

A execução dos serviços contínuos de Assessoria de Imprensa e Relações Públicas deverá ocorrer na sede administrativa da CONTRATANTE, em Salvador/BA, de segunda a sexta-feira, de 08h às 18h. De acordo com a necessidade da CONTRATANTE, para esses serviços, a CONTRATADA poderá atuar em regime de Plantão de Atendimento, conforme descrito no tópico III – ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS DO OBJETO, itens 2.1.7 e 2.2.3, para atender a prazos excepcionais. Os demais serviços contínuos podem ser acionados para reuniões na sede da CONTRATANTE sempre com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência.

A execução dos serviços sob demanda deverá atender ao descrito em cada item do tópico III – ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS DO OBJETO. A entrega dos produtos deverá ocorrer de 08h às 17h, nos prazos estipulados em cada item. Para serviços fora da sede da CONTRATANTE com até 200km de raio, a solicitação deve ser feita com, no mínimo, 04 (quatro) horas de antecedência; e, com mais de 200km, com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas.

VI. FORMA DE RECEBIMENTO E MEDIÇÃO

Conforme descrito no Anexo III (Q8 – Critérios de Medição dos Serviços) e levando-se em consideração, também, os Instrumentos de Medição de Resultados e suas penalidades previstas, constantes no tópico XIX – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS deste Memorial.

VII. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELACIONADAS AO OBJETO

- a) Apresentar um preposto, que deverá, no mínimo, ter nível superior em área correlata ao objeto do contrato, e cuja comprovação deverá ocorrer quando da assinatura do contrato. O preposto ficará responsável por exercer a representação legal junto à CONTRATANTE, com poderes para receber ofícios; representar a CONTRATADA em reuniões; assinar as respectivas atas – obrigando a CONTRATADA nos termos dela constantes; receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, aplicação de penalidades, rescisão, convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a CONTRATADA responder; e representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato. Será responsável, ainda, pelas seguintes atividades:
 - I. Planejamento e controle de toda a pauta de serviços objeto deste Memorial, com atenção aos prazos de entrega, incluindo o controle dos documentos e registros associados, bem como o acompanhamento dos indicadores;
 - II. Comunicação regular com a fiscalização do contrato para dirimir quaisquer dúvidas a respeito da execução dos serviços;
 - III. Acompanhamento e controle da frequência dos profissionais da CONTRATADA alocados nos serviços contínuos, bem como organização da tabela de férias.
 - IV. Realização de reuniões com os profissionais alocados nos serviços, evidenciando os alinhamentos através de Atas de reuniões apresentadas mensalmente;
 - V. Participação em reuniões com a CONTRATANTE, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados da prestação dos serviços, com registro dos assuntos tratados em Ata datada e sequenciada;





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

- VI. Suporte técnico na forma de esclarecimentos, participação em reuniões, emissão de relatórios técnicos e outros relacionados aos serviços executados, quando demandados pela CONTRATANTE ou órgãos fiscalizadores;
- b) Entregar, em forma de procuração, Declaração de indicação do preposto, constando nome completo, nº de RG e CPF, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, com firma reconhecida, constando expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto;
 - c) Apresentar, antes do início dos serviços, quando da assinatura do contrato, a lista de verificação de quadro funcional contendo a relação dos profissionais vinculados ao contrato, com os respectivos comprovantes de qualificação exigidos, bem como constando: nome, função, data de admissão, nº da CTPS, RG, CPF e respectivos registros de habilitação profissionais, nome do sindicato da categoria e cópia da convenção coletiva de trabalho do ano vigente, quando aplicáveis;
 - d) Instalar, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, um escritório na cidade de Salvador/BA e Região Metropolitana, com instalações, equipamentos e infraestrutura adequados para a realização dos serviços, caso a vencedora do certame esteja sediada fora do município de Salvador e Região Metropolitana. A CONTRATANTE poderá fiscalizar o local para verificar o bom atendimento e adequação às exigências do contrato.
 - e) Conhecer e dar conhecimento aos profissionais alocados no contrato sobre a Política de Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança da CONTRATANTE, bem como os procedimentos, instruções de trabalho e demais documentos que compõem o Sistema de Gestão Integrado (SGI) da CONTRATANTE.
 - f) Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços sem interrupção em decorrência de férias, descanso semanal, licença, falta ou dispensa, efetuando a reposição da mão de obra em casos de ausência, rescisão do contrato de trabalho ou afastamento/substituição a pedido da CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias. Em casos de ausência, férias ou substituições temporárias, o preposto deverá indicar o seu substituto, formalmente, ao fiscal do contrato;
 - g) Providenciar a imediata substituição de profissional ou preposto, cuja permanência for considerada inconveniente aos interesses da CONTRATANTE ou julgado inadequado para o bom andamento dos serviços, a critério exclusivo desta, vedado seu retorno às instalações da CONTRATANTE para cobertura nos afastamentos, provisórios ou definitivos, de outros profissionais;
 - h) Responsabilizar-se pelos custos com hospedagem, transporte/deslocamento (ônibus, táxi etc.) e alimentação dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços;
 - i) Manter em dia o Registro Profissional da equipe legalmente habilitada vinculada ao contrato;
 - j) Arcar com todas as despesas trabalhistas, assistenciais e previdenciárias, incluindo seguro de vida contra o risco de acidentes de trabalho e demais despesas decorrentes dos dissídios ou convenções coletivas.
 - k) Responder, exclusivamente, pelo pronto atendimento médico e assistencial dos acidentados, em caso de acidente envolvendo empregado da CONTRATADA, ou ainda terceiros, obrigando-se a tomar todas as providências necessárias ao socorro das vítimas conforme responsabilidades previstas no Anexo Q12;





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

- l) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado à CONTRATANTE e/ou a terceiros, inclusive por seus empregados;
 - m) Dispor de meios de comunicação adequados à plena execução dos serviços: telefonia móvel com prefixo de DDD 71, com capacidade para realizar e receber ligações, incluindo interurbanas, com rede de dados, acesso à internet e câmera de alta resolução que possibilite realizar filmagens, visando facilitar a comunicação;
 - n) Providenciar todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços com a qualidade requerida, sendo de responsabilidade da CONTRATADA os custos de aquisição, manutenção, reparo e reposição (ver tópico XVI – MATERIAIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS deste Memorial);
 - o) Utilizar, para os serviços que exigirem, equipamento audiovisual profissional, incluindo câmeras, microfones, iluminação e outras ferramentas necessárias para a captura de imagens de alta qualidade, contando com uma equipe de técnicos e operadores qualificados que possam operar o equipamento com eficiência e garantir condições ideais de gravação;
 - p) Participar de reuniões presenciais na sede da CONTRATANTE em Salvador/BA ou no local da realização do serviço, para *briefing*, alinhamento, avaliação dos trabalhos, possíveis revisões, busca de melhores resultados e proposição de novas estratégias de abordagem aos públicos de interesse;
 - q) Desenvolver os materiais com base nas diretrizes de branding da CONTRATANTE (que estarão condicionados a ajustes e aprovação da equipe de Comunicação), aumentando o reconhecimento da marca entre os stakeholders, colaboradores e público em geral, transmitindo informações, mensagens e a marca de maneira coerente e impactante, contribuindo para a eficácia na divulgação dos valores, serviços e ofertas ao público-alvo da CONTRATANTE;
 - r) Conceder à CONTRATANTE os direitos e licenças de uso necessários para utilizar, em atividades promocionais e de comunicação, as imagens resultantes dos serviços realizados, as quais serão de propriedade da CONTRATANTE, que poderá utilizá-las a qualquer tempo em outros materiais de divulgação, sem qualquer ônus;
 - s) Contabilizar e entregar os materiais escritos em fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e margens esquerda e direita de 3 cm, e superior e inferior de 2,5 cm;
 - t) Promover, nos materiais, as alterações ou ajustes que porventura venham a ser solicitados, refazendo a edição, atentando-se aos prazos estipulados;
 - u) Prezar para que todo material contenha, exclusivamente, a logomarca da CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA aplicar sua logomarca ou citar o nome da CONTRATANTE sem sua prévia autorização, em qualquer que seja o material;
 - v) Acatar as orientações do fiscal do contrato pertinentes à execução dos serviços e à obrigatoriedade do cumprimento dos procedimentos e diretrizes de QSSMA da CONTRATANTE e da legislação vigente, atendendo com presteza às reclamações da CONTRATANTE sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a CONTRATANTE;
- l. A omissão do fiscal do contrato, em qualquer circunstância, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade pela boa e fiel execução do contrato.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

- II. Fica a CONTRATANTE autorizada a glosar, da Fatura/Nota Fiscal/Boletim de Medição emitida pela CONTRATADA, todos os valores correspondentes a quaisquer serviços não realizados.
- w) Comunicar ao fiscal do contrato:
- I. Qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços (todo e qualquer empecilho para a execução dos serviços contratados);
 - II. A necessidade de reprogramação dos serviços, mediante solicitação por escrito, com as devidas justificativas e proposta de novo prazo, que poderá, ou não, ser aceito pelo fiscal do contrato;
 - III. A alteração de qualquer número de telefone utilizado para contato da CONTRATANTE com a CONTRATADA;
 - IV. A intenção de desligamento de qualquer profissional alocado na prestação dos serviços contratados, apresentando exposição de motivos e currículo do profissional substituto.
- x) Guardar sigilo sobre os assuntos pertinentes às atividades da CONTRATANTE dos quais tomar conhecimento durante a execução dos serviços, assegurando confidencialidade e não divulgando qualquer informação sem autorização prévia;
- y) Dimensionar sua equipe para execução do objeto deste Memorial, conforme Padrão de Referência de Estrutura dos Serviços abaixo indicado:
- I. Caso o dimensionamento se mostre ineficiente ou insuficiente (super ou subdimensionado), a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão formular a readequação, com exposição de motivos e fundamentação adequada.
 - II. Os serviços devem ser executados observando-se o cumprimento dos requisitos estabelecidos aos profissionais em funções legalmente habilitadas. Os profissionais deverão possuir experiência compatível ou superior ao descrito neste Memorial.

SERVIÇO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL
Assessoria de Imprensa	Nível superior completo em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo.
Assessoria de Imprensa Master	Nível superior completo em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo e experiência em: a) Gestão de Crise; b) Desenvolvimento de pesquisas e sistematização de dados na área de Comunicação; c) Nível intermediário do idioma inglês.
Relações Públicas	Nível superior completo em Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas.
Relações Públicas Master	Nível superior completo em Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas e experiência em: a) Gestão de eventos corporativos com presença de autoridades;





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

	b) Nível intermediário do idioma inglês.
Design Gráfico	Nível superior completo em Comunicação Social com habilitação em Publicidade; Design Gráfico ou áreas correlatas.
Design Gráfico Master	Nível superior completo em Comunicação Social com habilitação em Publicidade; Design Gráfico ou áreas correlatas, com experiência em ilustração.
Gerenciamento de Redes Sociais	Nível superior completo em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, Publicidade, Relações Públicas; Marketing; Design Gráfico ou áreas correlatas.

VIII. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE RELACIONADAS AO OBJETO

- Prover informações e dados pertinentes a cada serviço, para que seja executado com qualidade e clareza;
- Comunicar datas e prazos para a execução das demandas, quando já não estabelecido neste documento;
- Criar perfil específico e/ou dar autorização e moderação das mídias sociais da CONTRATANTE aos profissionais indicados para execução destes serviços;
- Aprovar, previamente, todos os materiais antes da sua utilização;
- Informar, por e-mail e/ou contato telefônico, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sobre a necessidade de viagens para realização de serviços;
- Custear as despesas com passagens aéreas e rodoviárias, hospedagens e traslados nos casos de prestação dos SERVIÇOS CONTÍNUOS em viagens intermunicipais e interestaduais.

IX. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PELA CONTRATANTE

O contrato será acompanhado e fiscalizado pela CONTRATANTE, para que os serviços nele elencados sejam executados com plena qualidade e atendimento dos prazos. Além disso, a CONTRATANTE fiscalizará, também, o recolhimento de todos os impostos e encargos fiscais e trabalhistas, mediante a apresentação mensal, pela CONTRATADA, dos respectivos documentos comprobatórios (GPS e GFIP/SEFIP). A CONTRATANTE também poderá realizar diligências para averiguação no escritório da CONTRATADA em Salvador/BA.

X. GARANTIA TÉCNICA DO OBJETO

Não se aplica.

XI. TIPOS INFRACIONAIS PARA SANCIONAMENTO

Não se aplica.

XII. REQUISITOS DE QSSMA





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

- PG-03.10-018 - Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos

Tomar conhecimento sobre o conteúdo do referido anexo.

- AN-03.10-038 - Requisitos de SSMA

Atender aos requisitos descritos no referido anexo.

- AN-03.10-039 - Documentos para Credenciamento

Atender aos **documentos básicos** para todas as funções a serem desempenhadas nas dependências da CONTRATANTE, conforme descrito no referido anexo.

- AN-03.10-035 - Exames por função

Atender ao descrito no Grupo 06 do referido anexo.

XIII. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica.

XIV. INCLUSÕES NO PREÇO

Para todos os serviços descritos neste documento, a CONTRATADA deve seguir, sem adição de valor ao preço proposto, as disposições abaixo:

- a) Todos os custos administrativos, operacionais e fiscais deverão estar inclusos no preço proposto, assim como a margem de lucro que se quer obter;
- b) Os recursos utilizados na realização dos serviços serão fornecidos pela CONTRATADA, salvo quando discriminado que caberá à CONTRATANTE;
- c) É indispensável, para a plena execução dos serviços descritos neste documento, a apresentação, no mínimo, dos equipamentos descritos no tópico XVI – MATERIAIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS.

XV. IDENTIFICAÇÃO DOS COLABORADORES E CONTROLE DE ACESSO AOS LOCAIS DE TRABALHO

Para acesso às dependências da CONTRATANTE e aos locais de trabalho para realização dos serviços, é imprescindível que os colaboradores da CONTRATADA façam o Treinamento Básico de Segurança (TBS) oferecido pela CONTRATANTE, que tem duração aproximada de 04 (quatro) horas, e apresentem Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) atualizado. Os funcionários da CONTRATADA devem ser identificados com o crachá da empresa.

XVI. MATERIAIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS

Para a plena execução dos serviços descritos neste Memorial, é indispensável a apresentação, no mínimo, dos equipamentos descritos abaixo, em perfeito estado de uso, sendo que a quantidade deverá ser compatível com a totalidade dos serviços a serem prestados:

- ✓ **Notebooks para os serviços contínuos**

Tela entre 14 e 15.6 polegadas (Resolução Full HD 1920x1080 ou superior)





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

Processador Intel Core i5 (ou similar) de 11ª Geração (ou mais atual)

Memória RAM de 8GB ou superior

HD ou SSD de 500GB ou superior

Wireless IEEE 802.11ac e IEEE 802.11a/b/g

Conexão HDMI

Windows 10 ou superior

✓ **Notebooks para os serviços de Design Gráfico**

Tela de 14 polegadas ou maior (Resolução Full HD 1920x1080 ou superior)

Processador Intel Core i7 (ou similar) de 11ª Geração (ou mais atual)

Placa de vídeo dedicada de 4GB ou superior

Conexão HDMI

Memória RAM de 16GB ou superior

SSD de 512GB ou superior

Wireless IEEE 802.11ac e IEEE 802.11a/b/g

Windows 10 ou superior

✓ **Aparelhos smartphone para todos os serviços**

Além do serviço de receber e fazer chamadas, devem ser equipados com recursos de gravador de voz, acesso ilimitado a internet 4G/5G e 256 GB de memória de armazenamento, podendo estar habilitados em qualquer das modalidades, pré-pago ou pós-pago.

✓ **Máquinas fotográficas profissionais para os serviços de Assessoria de Imprensa**

Máquina CANON, NIKON, SONY ou de marcas de primeira linha, mínimo de 16 Megapixel, com conjunto de lentes de olho de peixe até teleobjetiva e vídeo Full HD (1080p).

A CONTRATADA deverá apresentar cópia da nota fiscal de compra dos equipamentos descritos acima ou contrato de locação, em nome da empresa ou do sócio proprietário, a fim de comprovação de procedência, bem como dos *softwares*, que devem ser originais. Além do custo de aquisição, também é de responsabilidade da CONTRATADA os custos de manutenção, reparo e reposição.

Os equipamentos aqui descritos deverão ter Seguro com Cobertura Básica – Danos Físicos do Bem, que abrange a cobertura de danos causados por acidentes, tais como acidentes de carro, incêndio, raio ou até explosões, e incluindo a cobertura para roubos e furtos qualificados.

XVII. ADMISSIBILIDADE E ENCAMINHAMENTO DOCUMENTAL PARA SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA poderá recorrer a subcontratações, desde que elas obedeçam a todos os requisitos descritos neste Memorial e sejam previamente apresentadas à CONTRATANTE e por ela aprovadas.

XVIII. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

Os serviços a serem contratados devem seguir os critérios e exigências abaixo estabelecidos por grupos de atividade para a medição de resultados do contrato. Para cada grupo, uma linha de serviço específica será utilizada como referência:

1. Assessoria de Imprensa: Redação de textos referentes a notas de esclarecimento ou respostas à imprensa em até 02 (duas) horas após solicitação inicial pela CONTRATANTE;
2. Relações Públicas: Apresentação de plano de ação/roteiro de evento corporativo em até 03 (três) dias após solicitação inicial pela CONTRATANTE;
3. Design Gráfico: Criação de conceito para campanhas internas de ações/eventos de endomarketing em até 02 (dois) dias após solicitação inicial pela CONTRATANTE;
4. Gerenciamento de Redes Sociais: Gerenciamento de comunidades em até 01 (um) dia após a ocorrência da manifestação.
5. Revisão, Tradução e Interpretação: Revisão e/ou adaptação de textos corporativos (até 10 laudas) em até 02 (dois) dias após solicitação.
6. Produção Audiovisual: Cobertura fotográfica (diária de até 04 horas), com entrega de imagens durante a execução do serviço (para uso em mídias sociais); e da produção final em até 02 (dois) dias após a execução do serviço.

INDICADORES	Nº DE OCORRÊNCIAS	NOTA CORRESPONDENTE (NMA)	RESULTADO
1			
2			
3			
4			
5			
6			

N ° DE OCORRÊNCIAS	NOTA
0	10
1	9
2	8
3	7
4	6
5	5
6	4
7	3
8	2
9	1
10 OU MAIS	0

- NMA igual a 9,0 a 10,0: o pagamento será 100% do valor total mensal contratado;
- NMA de 8,9 a 8,0: o pagamento será 97% do valor total mensal contratado;
- NMA de 7,9 a 7,0: o pagamento será 95% do valor total mensal contratado;
- NMA de 6,9 a 6,0: o pagamento será 93% do valor total mensal contratado;
- NMA < = 5,9: o pagamento será de até 90% do valor total mensal contratado, mais sanções, conforme contrato.

ANEXO II (Q7 – PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS)





EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0088/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
1.0		SERVIÇO CONTINUADO				
1.1		ASSESSORIA DE IMPRENSA / COMUNICAÇÃO INTERNA				
1.1.1		Elaboração de pauta semanal	50	un		
1.1.2		Redação de releases, notas de esclarecimento ou respostas à imprensa (até 03 laudas)	50	un		
1.1.3		Redação e publicação de informes internos (até 02 laudas)	600	un		
1.1.4		Articulação e acompanhamento de entrevistas	24	un		
1.1.5		Clipagem e monitoramento de mídia	12	mês		
1.1.6		Monitoramento de temas específicos (focado em atualização)	12	mês		
1.1.7		Avaliação e mensuração de resultados - Assessoria de Imprensa	12	mês		
1.2		RELAÇÕES PÚBLICAS				
1.2.1		Desenvolvimento de planos de ação/roteiros	50	un		
1.2.2		Planejamento de brindes	01	un		
1.2.3		Logística e distribuição de brindes	12	un		
1.2.4		Gestão de RSVP a convites de reuniões/eventos	24	un		
1.2.5		Direção de cerimonial	24	un		
1.2.6		Redação de documentos corporativos para públicos estratégicos (até 01 lauda)	50	un		
1.2.7		Preparação de porta-vozes	18	un		
1.2.8		Assessoria/acompanhamento dedicado à agenda da Diretoria	12	mês		
1.2.9		Assessoria/acompanhamento de gestores	50	un		
1.2.10		Avaliação e mensuração de resultados - Relações Públicas	12	mês		
1.3		DESIGN GRÁFICO				
1.3.1		Criação de campanhas internas para ações/eventos de endomarketing	50	un		
1.3.2		Criação de identidade visual para	24	un		





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

		ações/eventos corporativos				
1.3.3		Criação de materiais de Comunicação Visual avulsos	50	un		
1.3.4		Arte-finalização de materiais de Comunicação Visual	12	mês		
1.4		GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS				
1.4.1		Planejamento e estratégia de conteúdo	01	un		
1.4.2		Planejamento mensal de conteúdo	12	mês		
1.4.3		Gestão de conteúdo	12	mês		
1.4.4		Gerenciamento de comunidade	12	mês		
1.4.5		Análise e Relatório	12	mês		
SUBTOTAL 01 (R\$)						

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
2.0		SERVIÇOS SOB DEMANDA				
2.1		ASSESSORIA DE IMPRENSA / COMUNICAÇÃO INTERNA				
2.1.1		Elaboração/atualização de mailing de imprensa	02	un		
2.1.2		Treinamento de porta-vozes para relacionamento com a imprensa (Media Training)	06	un		
2.1.3		Redação de manuais e documentos similares (até 30 laudas)	08	un		
2.1.4		Redação de artigos de opinião (até 02 laudas)	12	un		
2.1.5		Transcrição de entrevistas (até 01 hora de gravação)	20	un		
2.1.6		Promoção de encontro de porta-vozes com a imprensa (Coletivas de Imprensa)	04	un		
2.1.7		Plantão de Atendimento – Assessoria de Imprensa (fora do horário administrativo – diária de até 04 horas)	70	diária		
2.1.8		Viagem Intermunicipal – Assessoria de Imprensa	50	diária		
2.1.9		Viagem Interestadual – Assessoria de Imprensa	25	diária		





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

2.2		RELAÇÕES PÚBLICAS				
2.2.1		Elaboração/atualização de mailing de públicos estratégicos	01	un		
2.2.2		Assessoria logística e mapeamento de cenários	12	un		
2.2.3		Plantão de Atendimento – Relações Públicas (fora do horário administrativo – diária de até 04 horas)	50	diária		
2.2.4		Viagem Intermunicipal – Relações Públicas	50	diária		
2.2.5		Viagem Interestadual – Relações Públicas	25	diária		
2.3		DESIGN GRÁFICO				
2.3.1		Criação de identidade visual para material de papelaria	01	un		
2.3.2		Diagramação de manuais e documentos similares (até 20 laudas)	12	un		
2.3.3		Diagramação de manuais e documentos similares (até 50 laudas)	08	un		
2.3.4		Criação de apresentações corporativas (até 20 slides)	24	un		
2.4		GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS				
2.4.1		Elaboração/atualização de respostas-padrão	04	un		
2.4.2		Seleção de influenciador digital	06	un		
2.5		REVISÃO, TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO				
2.5.1		Revisão e/ou adaptação de textos corporativos (até 10 laudas)	06	un		
2.5.2		Revisão e/ou adaptação de textos corporativos (até 50 laudas)	02	un		
2.5.3		Tradução de textos (até 05 laudas)	12	un		
2.5.4		Interpretação Consecutiva (diária de até 02 horas)	12	diária		
2.6		PRODUÇÃO AUDIOVISUAL				
2.6.1		Cobertura fotográfica (diária de até 02 horas)	50	diária		
2.6.2		Cobertura fotográfica (diária de até 04 horas)	30	diária		
2.6.3		Cobertura fotográfica – Carnaval (diária de até 08 horas)	08	diária		





**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0088/2023**

2.6.4		Produção fotográfica (diária de até 04 horas)	06	diária		
2.6.5		Tratamento de imagens (pacote até 10 imagens)	06	un		
2.6.6		Cobertura audiovisual (diária de até 04 horas)	10	diária		
2.6.7		Gravação de imagens aéreas com drone (diária de até 04 horas)	06	diária		
2.6.8		Produção audiovisual – locações em ambientes fechados (diária de até 04 horas)	10	diária		
2.6.9		Produção audiovisual – locações em ambientes abertos (diária de até 04 horas)	10	diária		
2.6.10		Edição de imagens – Produção de vídeo	10	un		
2.7		SERVIÇOS ESPECIAIS				
2.7.1		Auditoria de Imagem em Comunicação Organizacional	01	un		
2.7.2		Revisão/atualização de Manual de Gestão de Crise de Imagem	01	un		
2.7.3		Produção de relatórios corporativos (até 100 laudas)	03	un		
SUBTOTAL 02 (R\$)						
VALOR TOTAL (R\$)						





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

ANEXO III (Q8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS)

1. OBJETIVO:

Definir os critérios a serem adotados pela CONTRATANTE para aprovação das medições e documentos de cobrança emitidos pela CONTRATADA, com base nas condições contratuais.

2. APROVAÇÃO DAS MEDIÇÕES:

2.1. A CONTRATADA deve emitir os Boletins de Medições ou documentos equivalentes para a prévia aprovação da CONTRATANTE, considerando a(s) quantidade(s) de serviço(s) realizado(s) e preço(s) unitário(s) estabelecido(s) no ANEXO Q7 (PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS).

2.2. As medições serão realizadas de acordo com a respectiva unidade de medida (unidade, diária e mensalidade) definida no ANEXO II (Q7 – PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS)

2.3. Os pagamentos serão efetuados após a aprovação dos serviços realizados e após as aprovações das faturas.





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

ANEXO IV (Q12 – DIRETRIZES DE SEG., MEIO AMB. E SAÚDE PARA CONTRATOS)

ANEXO I - REQUISITOS DE SSMA

TIPO DE CONTRATO

CONSULTORIA EM GERAL

Item	Documentos	Prazo para atendimento
1	PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos (NR-1) com ART	Até 15 dias após o recebimento da 1ª AS ou dentro do período de mobilização
2	PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional	Até 15 dias após o recebimento da 1ª AS ou dentro do período de mobilização
3	Relatório conclusivo do PGR e PCMSO	Juntamente com ultimo Boletim de Medição
4	Homologação da CIPA (NR-5).	De acordo com os prazos da NR-5, a contar do recebimento da 1ª AS
5	Solicitação de treinamento de TBS\PT e Documentos para credenciamento de contratados.	Antes do início dos serviços conforme procedimento de credenciamento de contratados
6	PG-03.10-001 Identificação e Avaliação de Aspectos e Impactos Ambientais	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade
7	PG-03.10-007 Identificação e Avaliação de Perigos e Riscos de SST	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade
8	PG-01.05-002 Gestão de Anomalia	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade
9	PG-03.10-022 Requisitos de Meio Ambiente para Contratos	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade
10	IT-03.05-001 - Credenciamento de Prestadores de Serviços	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade
11	IT-03.10-003 Serviço à Quente	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade
12	IT-03.10-004 Serviço em Altura	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade
13	IT-03.05-001 Credenciamento de Prestadores de Serviços	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023

ANEXO VII (Q15.3 – TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO)

Tendo sido concluído(s) no dia .../.../.... o(s) serviço(s) iniciado(s) no dia .../.../... e objeto do Contrato nº, assinado em .../.../.... entre a **COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS** e a, relativamente à contratação dos serviços de construção e montagem de redes de distribuição de gás natural, de estações de regulação de pressão e medição e toda infraestrutura necessária para o seu pleno funcionamento, e já considerados em condições de aceitação definitiva conforme Termo de Recebimento Definitivo de Serviço(s), conseqüentemente lavra-se o presente Termo de Encerramento do Contrato.

A **CONTRATADA** dá à **BAHIAGÁS** neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos relativos ao Contrato acima mencionado, especialmente aqueles correspondentes ao preço ajustado, para nada mais reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no Contrato ora definitivamente quitado.

De comum acordo, as partes contratantes, pelos seus representantes abaixo assinados, lavram este Termo de Encerramento do Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor.

Salvador, de de

Pela **CONTRATANTE**:

.....
.....

.....
.....

Pela **CONTRATADA**:

.....
.....

NOTA: Deverá ser registrado em parágrafo específico do Termo de Encerramento do Contrato, o valor das multas porventura aplicadas pela BAHAGÁS, quer por atraso na entrega dos serviços, quer pelo não cumprimento de outras condições contratuais, bem como serem citadas aquelas multas que tenham sido aplicadas e, posteriormente, relevadas pela Diretoria, indicando, neste caso, os números da Ata, item e data da decisão respectiva.





**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0088/2023**

ANEXO XII (Q16 – MATRIZ DE RISCOS)

ITEM	RESPONSÁVEL	RISCO DESCRITO (CAUSA)	CONSEQUÊNCIAS	PROBAB.		IMPACTO	CATEGORIA DE RESPOSTA	PROCEDIMENTOS DE RESPOSTAS
				Alta, Média Baixa	P(%)			
1	CONTRATADA	Divulgação de Informação errada ou mentirosa sobre a empresa e seus negócios.	Sério dano à imagem e/ou reputação da empresa.	Média	50%	Alto	Evitar	Em caso de não saber a informação ou a mesma não puder ser divulgada, nunca deve-se dizer que a empresa não fala sobre o assunto ou passar informação errada ou mentirosa. É preciso prever as possíveis questões e posicionar-se dizendo, por exemplo, se tal fato acontecer estaremos preparados para enfrentá-lo.
2	CONTRATADA	Divulgar informações extraoficiais.	Risco ao negócio da empresa e sério dano a imagem.	Baixa	5%	Alto	Evitar	Apenas o porta-voz escolhido pela empresa pode responder, a CONTRATADA não tem permissão para responder e nem escolher quem será o porta-voz da CONTRATANTE.
3	CONTRATADA	Atraso na cobertura de evento.	Cobertura incompleta do evento.	Baixa	5%	Médio	Mitigar	Alertar e informar com clareza o preposto dos horários a serem cumpridos, certificando-se que o mesmo está ciente da localização e dos horários da realização do evento.
4	CONTRATADA	Agir em dissonância	Comprometer a	Baixa	5%	Alto	Evitar	Realização de reuniões constantes





EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0088/2023

	com os valores da CONTRATANTE.	imagem da CONTRATANTE junto aos públicos de interesse, tais como: comunidades, imprensa, colaboradores e sociedade em geral					com o grupo de trabalho a fim de reforçar os valores contidos na Missão, na Visão e na Política de Qualidade, Saúde, Segurança e Meio Ambiente da CONTRATANTE, alertando-os sobre os riscos com comportamento desalinhado com as referidas diretrizes, princípios e valores.
--	--------------------------------	---	--	--	--	--	--





**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0088/2023**

ANEXO XIII – (MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO)

Contrato nº

Objeto do Contrato: Serviços de Assessoria de Comunicação Integrada, sob o regime de empreitada por preço unitário, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações deste edital e seus anexos.

Por meio deste instrumento, a nomeia e constitui seu(sua) preposto(a), o(a) Sr.(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº, para exercer a representação legal junto à BAHIAGÁS, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas - obrigando a contratada nos termos dela constantes, receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder ou tomar providências, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado.

Salvador, de de

.....
(nome da contratada)
(nome e assinatura do representante legal)
confirmar poderes no estatuto social ou procuração
qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador

.....
(nome e assinatura do/a preposto/a)





**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0088/2023**

ANEXO R

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
(MODELO)**

À
Companhia de Gás da Bahia - **BAHIAGÁS**

Ref: **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0088/2023**

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que determina a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **microempresa** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **empresa de pequeno porte** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

Declaramos ainda que para efeito do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, havendo restrição na nossa regularidade fiscal, e não apresentação da comprovação desta regularidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento da declaração do vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, decairá o nosso direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei

..... de de 2024.

[Responsável Legal - licitante]

(Assinatura com firma reconhecida ou semelhante à firmada no contrato social)

